

Diagnóstico Ministério Público dos Estados



Ministério da Justiça
Brasil - 2006

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria da Reforma do Judiciário
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, Sala 324
CEP 70.064-900, Brasília-DF, Brasil
Fone: 55 61 3429-9118
Correio eletrônico: reformadojudiciario@mj.gov.br
Internet: www.mj.gov.br/reforma

Distribuição gratuita
Tiragem: 2.000 exemplares

Editado por Margareth Leitão
Impresso pela Gráfica Cidade

A transcrição e a tradução desta publicação são permitidas,
desde que citadas a autoria e a fonte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro de Estado da Justiça
Márcio Thomaz Bastos

Secretário de Reforma do Judiciário
Pierpaolo Cruz Bottini

Chefe de Gabinete
José Junio Marcelino de Oliveira

Diretor do Departamento de Política Judiciária
Marivaldo de Castro Pereira

Coordenadora da Chefia de Gabinete
Ana Teresa Iamarino



Presidente do CNPG
Pedro Sérgio Steil

Ex-Presidente do CNPG
Francisco Sales de Albuquerque

Secretário Geral do Ministério Público/PE
Charles Hamilton Santos Lima



Presidente da CONAMP
José Carlos Cosenzo

CONSULTORES

Maria Tereza Sadek
Fernão Dias de Lima

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	7
O MINISTÉRIO PÚBLICO E A REFORMA DO JUDICIÁRIO	9
MINISTÉRIO PÚBLICO: ENTRE O SUCESSO E O COLAPSO INSTITUCIONAL	11
UMA FERRAMENTA PARA O APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL	13
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS: UMA CARACTERIZAÇÃO	15
PARTE 1 - ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS	
INTRODUÇÃO	19
I. NOTA INTRODUTÓRIA	23
II. ESTRUTURA	29
II.1 Órgãos	29
II.1.1 Procurador-Geral de Justiça	29
II.1.2 Conselho Superior do Ministério Público	30
II.2 Quadro de Promotores e Procuradores	31
II.2.1 Promotores por habitantes	34
II.2.2 Relação entre Promotores e Procuradores	36
II.2.3 Relação entre o número de membros ativos e inativos	39
II.2.4 Preenchimento dos cargos de Promotor	42
II.3 Quadro de servidores	43
II.3.1 Servidores por habitantes	43
II.3.2 Servidores ativos por membro do Ministério Público	45
II.3.3 Preenchimento dos cargos de servidores	48
III. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	50
III.1 Evolução da despesa executada	50
III.2 Participação da despesa do Ministério Público na despesa dos Estados	51
III.3 Participação da despesa com informática na despesa total do Ministério Público	53
III.4 Despesa executada por habitante	55
III.5 Despesa de capital executada por habitante	58
IV. VENCIMENTOS E DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	60
IV.1 Vencimentos iniciais e finais	60
IV.2 Observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal	61
V. ANÁLISE COMPARATIVA: MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	63
V.1 Quadro de membros	63
V.2 Quadro de servidores	65
V.3 Despesa executada por habitante	67
V.4 Despesa com informática	68
V.5 Vencimentos	70
VI. ANÁLISE COMPARATIVA: MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA DOS ESTADOS	71
VI.1 Quadro de membros	71
VI.2 Despesa executada	72
VI.3 Vencimentos	73
VII. DADOS INSTITUCIONAIS	75
PARTE 2 - PESQUISA QUALITATIVA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS	
VIII. Análise da pesquisa realizada com os membros do Ministério Público dos Estados	81
COMENTÁRIOS	117
ANEXOS	119

APRESENTAÇÃO

O Ministério Público consagrou-se na Constituição Federal de 1988 como uma das instituições mais importantes para manutenção do Estado de Direito, competindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O exercício dessas atribuições tem conferido a essa entidade um importante destaque na construção da cidadania brasileira, baseada em princípios republicanos, participativos e democráticos.

É exatamente nesse sentido que o Ministério Público tem pautado sua atuação na esfera criminal, representando, atualmente, uma das principais armas do Poder Público no combate à criminalidade e ao crime organizado.

Do mesmo modo, sua atuação na esfera cível nas últimas décadas pode ser considerada a responsável pelo início de uma nova fase da história jurídica do país, marcada pela consagração da tutela dos interesses difusos e coletivos realizada por meio da ação civil pública ou do termo de ajustamento de conduta, instrumentos que se firmaram entre os principais mecanismos do Estado para a proteção do patrimônio histórico e cultural, do meio ambiente e dos direitos dos consumidores.

Por fim, não podemos deixar de destacar a importância da interação entre o *parquet* e o restante da sociedade, marcada pela sua participação em audiências públicas, destinadas à discussão de temas de grande relevância social, bem como pela sua atuação conjunta com os demais órgãos do Estado na implantação de políticas públicas e no combate à corrupção e outros graves problemas sociais.

Temos consciência de que a importância alcançada pela atuação do Ministério Público em nossa sociedade somente foi possível devido à observância, respeito e garantia de sua autonomia e independência funcional.

Acreditando na relevância desse papel e dando continuidade aos nossos esforços para a melhoria do sistema de justiça brasileiro, elaboramos o presente diagnóstico, cujo objetivo é retratar a realidade do Ministério Público, em cada unidade da federação, reunindo um conjunto de informações que será essencial para o desenvolvimento do debate em torno dessa entidade e, conseqüentemente, para a construção de novas alternativas para o seu fortalecimento.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministro da Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO E A REFORMA DO JUDICIÁRIO

O desenvolvimento de políticas públicas para aprimorar e desenvolver o sistema judicial exige o conhecimento sobre a atual situação das instituições que contribuem para a realização da Justiça. Desta forma, não há como definir estratégias de reforma da prestação jurisdicional sem compilar e sistematizar dados e informações sobre o funcionamento dos órgãos que compõe o sistema judicial.

Diante disso, o Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, vem elaborando análises sobre os diversos setores da Justiça brasileira. Os diagnósticos do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, dos programas de solução extrajudicial de conflitos, dos Juizados Especiais Cíveis e dos modelos de gestão de Justiça na América Latina são exemplos de instrumentos importantes para a compreensão dos problemas e para o desenho de soluções concretas e factíveis para o aprimoramento da atividade de distribuição de Justiça.

No sentido de completar esta tarefa de conhecimento das instituições que compõem o sistema judicial nacional, apresentamos, em conjunto com os organismos que subscrevem o presente trabalho, um diagnóstico do Ministério Público Estadual, que se propõe a avaliar a estrutura destas instituições e o perfil de seus membros.

O Ministério Público Estadual é fundamental para a defesa da sociedade brasileira, da legalidade e da lisura na administração. Seu papel para a consolidação da cidadania e para a concretização de direitos fundamentais é evidente. A atuação da instituição se faz visível no cotidiano, de maneira a fortalecer as características republicanas da condução dos interesses do povo brasileiro.

Nesse contexto, a discussão sobre a reforma do sistema judicial exige a compreensão do Ministério Público como órgão fundamental para o bom funcionamento da distribuição de Justiça e para a consolidação do Estado Democrático de Direito. Isso implica em conhecer sua estrutura, recursos e capacidade para o exercício de seu papel constitucional, ao mesmo tempo em que exige também a identificação do perfil de seus integrantes, expondo o aspecto humano e sociológico da instituição.

Com isso, o Diagnóstico que ora se apresenta é mais do que uma fotografia do Ministério Público Estadual. É, em verdade, um instrumento pioneiro que permitirá aos órgãos responsáveis pelo planejamento da instituição, como o Conselho Nacional do Ministério Público e como os Conselhos Estaduais, estabelecer estratégias de políticas de fortalecimento, que permitam com que esta importante atividade seja empreendida de maneira racional, eficaz e transparente.

PIERPAOLO CRUZ BOTTINI
Secretário de Reforma do Judiciário

MINISTÉRIO PÚBLICO: ENTRE O SUCESSO E O COLAPSO INSTITUCIONAL

Ensina-nos Jared Diamond, em um belo livro chamado *Colapso: Como as Sociedades Escolhem o Fracasso ou o Sucesso* que as sociedades humanas podem tomar decisões desastrosas pela incapacidade: i) de prever um problema; ii) de percebê-lo assim que o problema se manifesta; iii) de tentar resolvê-lo após ter sido identificado; iv) de ser bem-sucedido nas tentativas de solucioná-lo.

Diz ele, ainda, em complemento, que talvez o segredo do sucesso ou fracasso de uma sociedade esteja em saber a quais **valores** fundamentais se **apegar**, e quais **descartar** e **substituir** por novos quando os tempos mudarem.

Este ensinamento é de todo aplicável às instituições. Hoje, ressalte-se, em especial, ao Ministério Público, que passa por um rápido e radical processo de mudança. Saber ao que se apegar e, sobretudo, resolver os problemas cujas causas já identificamos, é uma urgente atitude e, ao mesmo tempo, uma tarefa a ser pacientemente cumprida. Só assim, poderemos construir, com sucesso, o nosso futuro.

Nesse sentido, tentamos realizar, pela primeira vez, um amplo **diagnóstico** da nossa Instituição, no âmbito dos Estados federados. Inicialmente, seria ele construído com três eixos: um, relativo à infraestrutura; outro, às ações finalísticas; e, por fim, um que revelasse a opinião dos membros da carreira ministerial. Infelizmente, o segundo eixo, pelo insuficiente aparelhamento, ausência de banco de dados e ou de uma padronização nacional, não foi possível ser concluído. Permanece como um desafio, que começou a ser superado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, ao criar o Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação (GT-I), cuja principal missão é dar o necessário suporte técnico às chefias institucionais para, respeitadas as peculiaridades locais, fazerem, coordenada e cooperativamente, os melhores investimentos nessa estratégica área.

Assim, pois, o que ora apresentamos são os dados relativos à infra-estrutura do Ministério Público dos Estados federados, bem como, o perfil e a opinião dos seus integrantes acerca dos principais temas que envolvem o fazer ministerial.

É certo que este documento representa, a partir dos dados consolidados, uma pequena amostra das análises possíveis. Porém, estas, já se nos revelam como precioso e indispensável subsídio aos atuais processos de planejamento, definições orçamentárias e tomada de decisão, inclusive no que diz respeito ao incremento, ou não, do Quadro de Pessoal, sejam membros ou servidores.

Importante ressaltar que o resultado dessa empreitada somente foi atingido graças à sólida parceria firmada entre Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público do Brasil - CNPG e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, instituições que, há décadas, vêm colaborando decisivamente para o aperfeiçoamento da Instituição ministerial e que, dentro de suas atribuições, já buscavam consolidar, nacionalmente, dados relativos ao Ministério Público. Ao esforço das duas representações nacionais do Ministério Público, se somou o do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, a qual, respondeu positivamente à demanda que lhe foi apresentada e aportou os recursos financeiros necessários à produção do presente Diagnóstico.

Destaco, por primeiro, a insubstituível contribuição dos Procuradores-Gerais de Justiça que, ultrapassando as carências materiais, não mediram esforços em coletar, disponibilizar e democraticamente discutir, no âmbito do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, as informações que consubstanciam o presente Diagnóstico. Uma vez mais, em atos, respeitada a autonomia das unidades federativas, traduziram o seu compromisso com a unidade institucional, a transparência e publicidade na condução da coisa pública. A positiva avaliação dos membros sobre as procuradorias gerais, na pesquisa de opinião, nos dá a certeza de que estamos no caminho certo.

Agradecimentos aos colegas Promotores e Procuradores de Justiça, bem como aos servidores do Ministério Público de todos os Estados, que, direta e indiretamente, cooperaram com a obtenção e a análise dos dados que estruturam o presente trabalho, revelando, mais uma vez, o espírito público e o compromisso com a sociedade.

Impossível não personalizar a valorosa contribuição da Professora Maria Tereza Sadek que, pela segunda vez, com seu brilhantismo peculiar, coordenou os trabalhos da pesquisa acerca do Ministério Público. Junta-se, assim, em movimento sinérgico e reflexivo, a academia, formuladores de políticas de governo e os formuladores e executores da política ministerial.

Necessário, por fim, agradecer o empenho do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, em coletar e analisar dados relativos à realidade do Sistema de Justiça do Brasil, onde se inclui o Ministério Público dos Estados federados.

É preciso, por fim, deixar registrado que, como idealizado pelo CNPG, o resultado deste trabalho não é um fim em si mesmo. Esse rico e denso material, é a nossa expectativa, deverá subsidiar a construção e implementação de medidas urgentes e necessárias no sentido de modernizar e estruturar os Ministérios Públicos Estaduais, a fim de que possam se desincumbir, com maior eficiência, do seu mandato constitucional. Pois, é regra, que quem atribui os fins há de conceder os meios necessários à efetivação daqueles.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Ex-Presidente
Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

UMA FERRAMENTA PARA O APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL

Diz a sabedoria popular que repetir é estudar, e reestudar é confirmar o aprendizado. Por isso, mesmo sendo um dos mais conhecidos da Constituição Federal, vale reafirmar que o artigo 127 estabelece que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Os poderes emanados da "*constituição cidadã*" modificaram abruptamente a faceta e a atuação institucional, criando, nas últimas três décadas, uma consciência nacional de Ministério Público. O papel que passou a ser exercido por seus membros evidenciou cada vez mais o Ministério Público como instituição, e seus agentes como órgãos independentes, sujeitos aos mesmos princípios gerais em todas as unidades da Federação, realçando a importância na busca dos benefícios sociais que sua atuação dinâmica, séria e absolutamente independente trouxe à sociedade brasileira.

O Ministério Público que era "*a única repartição pública do mundo composta de um homem só*" continua perseguindo os mesmos ideais, agora assumindo maiores responsabilidades, notadamente na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, destacando-se o combate à improbidade dos administradores e agentes políticos brasileiros. Conseguiu demonstrar nesse período que é um órgão do Estado, não do Governo, e muito menos do Executivo, dotado de especiais garantias, com funções ativas ou interventivas, em juízo ou fora dele, para a defesa do interesse da coletividade, principalmente os indisponíveis e os de larga abrangência social.

A sociedade, por sua vez, afastou definitivamente a figura estereotipada do Promotor de Justiça como um acusador implacável, quase sempre antipático e buscando incriminar um inocente, acolhendo-o numa parceria sólida e respeitada, mas sabendo cobrar dele uma atuação inflexível na defesa de seus direitos.

Talvez seja a responsabilidade de manter indelével e perene essa parceria, que deve impulsionar o Ministério Público na correção dos próprios defeitos, de tentar achar uma atuação menos burocratizada defesa social, aprimorando a forma clara, ampla e transparente nas relações com o povo. Nesse repensar, é primordial que a instituição saiba o que está fazendo, o que pode e o que deve fazer, e mais ainda, o que não está fazendo, mas deveria fazer. É salutar que se aprofunde os estudos sobre os instrumentos que dispõe para executar a difícil missão, verificar se as garantias são suficientes para realizá-la, detectar as principais falhas e enaltecer as qualidades, para poder reivindicar com seriedade e justiça a solução das necessidades prementes.

Nessa linha de raciocínio, apesar da existência de um sistema razoável de freios e contrapesos para controle interno e externo da instituição, principalmente com a criação do Conselho Nacional do Ministério Público, é inegável ainda as acentuadas influências políticas e o peso do Chefe do Executivo na escolha do Procurador-Geral. É também oportuno registrar que mesmo sendo a maior e mais respeitada instituição do país, é também a que mais padece com as intervenções dos políticos que pretendem ver o descrédito e a perda de poder dos seus membros, inflexíveis no trato da causa pública.

Para continuar a crescer, para manter as prerrogativas e conseguir um mecanismo absolutamente apto para desenvolver suas funções, a instituição que teve seus vestígios iniciais deixados pelos egípcios,

romanos e gregos, que teve sua semente importada da França, mas que germinou nessa terra com influência do direito lusitano no império e na colônia, e que viu serem transformados “*as gentes do Rei para agentes do povo*”, precisava de um amplo e aprofundado estudo que revelasse o próprio âmago, através de números absolutamente confiáveis.

Para afastar de vez as velhas estruturas administrativas e práticas superadas de gestão, para sepultar uma atuação marcadamente individual, para frear um contínuo crescimento do volume de serviços que obriga a criação de cargos, que por sua vez acarreta o aumento das despesas e inviabiliza a obtenção de recursos orçamentários, os diagnósticos e as soluções previstas para o problema devem ser longamente discutidos.

Mas, para uma discussão de alto nível e encontro de sistemas que permitam avaliar a eficácia (quanto aos resultados) das medidas a serem tomadas, há necessidade de base concreta e confiável, um autêntico diagnóstico. E aqui o temos, para não dizer com excesso, no mínimo com fartura. Eis os dados que tanto almejamos e que tanto necessitamos para servir de base às modificações estruturais visando a modernização e o aperfeiçoamento institucional.

É impositivo, em uma obra dessa grandeza, fazer o devido reconhecimento aos autores.

O trabalho exemplar, fruto de uma atividade incansável e maravilhosamente profissional, pioneiro na história do Ministério Público nacional, elaborado com a reconhecida capacidade e devoção com que desenvolve suas pesquisas, é mais uma brilhante contribuição da Professora Maria Tereza Sadek ao mundo jurídico, pois além do inestimável valor para as mudanças internas que se fazem necessárias na forma de atuação ministerial, seus reflexos externos serão sentidos, não apenas pelos operadores do direito, mas por toda sociedade brasileira.

O interesse do Ministério da Justiça em conhecer os números reais do Ministério Público foi fator preponderante para dar início ao trabalho. Entretanto, sem a manifestação de vontade demonstrada pela Secretaria Especial da Reforma do Judiciário, através do Secretário Pierpaolo Cruz Bottini, ofertando a estrutura necessária e a inestimável colaboração de José Junio Marcelino Oliveira e Marivaldo de Castro Pereira, os trabalhos não teriam se desenvolvido a mesma qualidade e retidão.

A união de propósitos da CONAMP - Associação Nacional dos Membros do Ministério Público e do CNPG - Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, evidenciando que a luta em prol do Ministério Público não é institucional ou classista, mas sua soma, proporcionou o transporte de elementos concretos para a base de dados que culminou com o grande diagnóstico agora publicado, como primeira etapa de várias outras.

Nossa entidade sente-se orgulhosa com o resultado, cujo desiderato é alcançar o tão sonhado caráter nacional do Ministério Público, e para isso espera contar, também, com o incondicional apoio do Conselho Nacional do Ministério Público, afinal, de uma instituição que tem a missão constitucional de zelar pela igualdade, o mínimo que se exige é que a lição de casa seja realizada com rigor.

JOSÉ CARLOS COSENZO
Presidente da CONAMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS: UMA CARACTERIZAÇÃO

A Constituição de 1988 alçou o Ministério Público a uma posição de extrema relevância no sistema de justiça e no cenário político. A instituição foi engrandecida em suas atribuições, transformando-se, em conseqüência, em ator público de primeira grandeza. O texto constitucional conferiu à instituição amplas obrigações, contemplando desde sua função mais tradicional – a ação penal –, até a defesa de variados direitos sociais, sejam eles difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Para a correta apreensão desse leque de competências, deve-se considerar o fato de que os direitos constitutivos da cidadania foram significativamente alargados. Aos clássicos direitos de natureza individual – os direitos civis e políticos –, foram incorporados os direitos supra-individuais ou sociais. Desta forma, o Ministério Público é chamado a agir em novas áreas, cabendo-lhe salvaguardar e proteger interesses e direitos legalmente previstos, protegendo-os de abusos do poder, tanto por parte do Estado como de particulares.

Ademais, desde a Constituição de 1988, o Ministério Público é uma instituição independente, não se vinculando a nenhum dos poderes do Estado, seja o Executivo, o Legislativo ou o Judiciário, possuindo garantias de autonomia tanto administrativa como funcional. Seus princípios de organização coincidem com aqueles previstos para o Poder Judiciário: direito de apresentar proposta orçamentária; de propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por intermédio de concurso público de provas e títulos; seus integrantes não respondem a outros poderes e instituições e gozam das mesmas prerrogativas dos membros do Poder Judiciário, como a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos.

Os textos legais, tanto a Constituição como legislações infra-constitucionais, propiciaram que o Ministério Público se convertesse em uma instituição fundamental do sistema de justiça, cabendo-lhe papel relevante no controle das demais instituições e na defesa da cidadania. Em decorrência, a instituição tornou-se co-responsável por políticas públicas e agente de inclusão social.

A pesquisa aqui apresentada, partindo do reconhecimento do significado do Ministério Público, tanto para a ordem democrática como para a proteção dos direitos coletivos e na investigação às infrações às leis, tem por objetivo traçar um perfil de quem são os integrantes dessa instituição e como se posicionam em relação a temas importantes.

A partir de questionários enviados a todos os integrantes da instituição foi possível construir um retrato de promotores e procuradores. De forma bastante simplificada pode-se dizer que o integrante típico do Ministério Público dos Estados é do gênero masculino, branco, casado, católico, não participante de ONGs; exerceu atividade profissional antes de ingressar no Ministério Público; fez uma clara opção por essa carreira; não tem parentes nas diversas carreiras jurídicas; possui título de especialização; não exerce o magistério. Esses traços gerais ganham muitos contornos, já que a ele são combinados posicionamentos sobre questões relativas à própria instituição, ao sistema de justiça e à esfera pública.

Por fim, gostaria de enfatizar que se trata da mais ampla investigação desta natureza. Seus resultados, certamente, poderão contribuir não apenas para ampliar o conhecimento sobre o Ministério Público, mas também para seu aperfeiçoamento.

MARIA TEREZA AINA SADEK

**Professora do Departamento de Ciência Política da
Universidade de São Paulo**

PARTE 1

ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS

INTRODUÇÃO

O **Ministério Público** é uma instituição **permanente, essencial** à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a **defesa da ordem jurídica, do regime democrático** e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**, nos termos da Constituição da República.

No plano infraconstitucional, a Instituição se encontra regulamentada pela Lei Ordinária n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Lei Complementar n. 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e, no âmbito estadual, por suas respectivas Leis Orgânicas, em face da repartição de competências legislativas definida pela Constituição da República (arts. 24, § 3º, e 128, § 5º).

São **princípios** institucionais do Ministério Público a **unidade, a indivisibilidade e a independência funcional**.

Dentre suas funções institucionais, destacamos a de **promover**, privativamente, a **ação penal pública**; zelar pelo **efetivo respeito** dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos **direitos assegurados** nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; **promover o inquérito civil e a ação civil pública**, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; **promover a ação de inconstitucionalidade** ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição; **exercer o controle externo da atividade policial**.

Constitucionalmente, o Ministério Público tem assegurada **autonomia funcional e administrativa**, podendo, observado o disposto no artigo 169, propor, ao Poder Legislativo, a criação e a extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória, os planos de carreira, bem como a sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

O Ministério Público brasileiro é composto por dois ramos: a) o Ministério Público da União (compreendido pelos Ministérios Públicos Federal, do Trabalho, Militar e o do Distrito Federal e Territórios); b) os Ministérios Públicos dos Entes Federados.

A **chefia** dos Ministérios Públicos dos Estados é exercida pelo **Procurador-Geral de Justiça**. Os integrantes da carreira elaboram uma lista tríplice, na forma da Lei Orgânica respectiva, a qual é submetida ao Governador do Estado. O escolhido assume um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Os seus membros gozam das seguintes **garantias**: **a)** vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado; **b)** inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa; **c)** irredutibilidade de subsídio. E estão sujeitos as seguintes **vedações**: **a)** receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais; **b)** exercer a advocacia; **c)** participar de sociedade comercial; **d)** exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério; **e)**

exercer atividade político-partidária; **f)** receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

O **ingresso** na carreira do Ministério Público se dá mediante **concurso público** de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

O Ministério Público dos Estados tem os seguintes **órgãos de Administração Superior**: **a)** Procuradoria Geral de Justiça, **b)** Colégio de Procuradores de Justiça, **c)** Conselho Superior do Ministério Público, **d)** Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Conta, ainda, com os seguintes **órgãos de Execução**: **a)** Procurador-Geral de Justiça, **b)** Conselho Superior do Ministério Público, **c)** Procuradores de Justiça, e **d)** Promotores de Justiça.

A representação política do Ministério Público dos Estados se dá através do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPG e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP.

A partir da Emenda Constitucional n. 45, foi constituído o **Conselho Nacional do Ministério Público**, formado pelo Procurador-Geral da República; quatro membros do Ministério Público da União; três membros do Ministério Público dos Estados; dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça; dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

A partir da citada Emenda Constitucional, restou reforçado um simétrico arranjo institucional entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, conforme bem demonstra o Quadro que segue:



Conforme será demonstrado, em 2004, o Ministério Público dos Estados era formado por 8.716 membros, sendo 7.572 Promotores de Justiça e 1.144 Procuradores de Justiça, mais 9.120 servidores, o que corresponde a 4,86 membros e 5,09 servidores para cada 100 mil habitantes.

No mesmo ano, os Estados federados dispenderam 3.549 milhões com o Ministério Público Estadual, perfazendo uma média de R\$ 19,80 por **habitante/ano**. Esse valor corresponde aproximadamente a 1,5% da Despesa Executada pelos Estados e, apenas, 32% do total gasto com o Poder Judiciário Estadual.

Os dados a seguir retratam com maior profundidade o quadro da estrutura pertencente ao Ministério Público em 2003 e 2004, ilustrando sua evolução durante esse período e traçando um quadro comparativo com o Poder Judiciário e a Defensoria Pública.

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente estudo analisou a estrutura apresentada pelo Ministério Público em todos os Estados brasileiros, relacionando-a com a estimativa populacional, em milhões de habitantes, de cada ente federativo, bem como com a despesa executada pelos mesmos, em milhões de reais, utilizando como base a estimativa demográfica e o orçamento executado por cada ente nos dois anos pesquisados, conforme as tabelas 1 e 1-A.

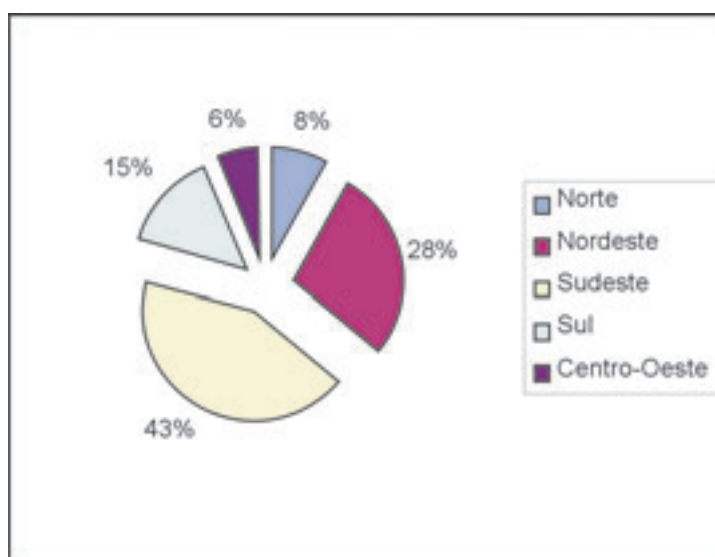
O gráfico 1 demonstra a distribuição geográfica da população brasileira. De acordo com a estimativa do IBGE para o ano de 2004, a população está dividida da seguinte forma: 43% na região Sudeste; 28% no Nordeste; 15% no Sul; 8% no Norte; e 6% no Centro-Oeste.

Por sua vez, o gráfico 2 ilustra o crescimento demográfico, de acordo com as estimativas do IBGE para os anos de 2003 e 2004, apontando que o crescimento mais significativo foi identificado na região Norte, com 4,2%.

A distribuição geográfica da população constitui elemento essencial para realização da análise comparativa entre as diversas realidades estruturais do Ministério Público dos Estados. Já o crescimento demográfico verificado no período não exerceu grande influência nos dados apurados, tendo em vista as pequenas variações constatadas no curto período analisado.

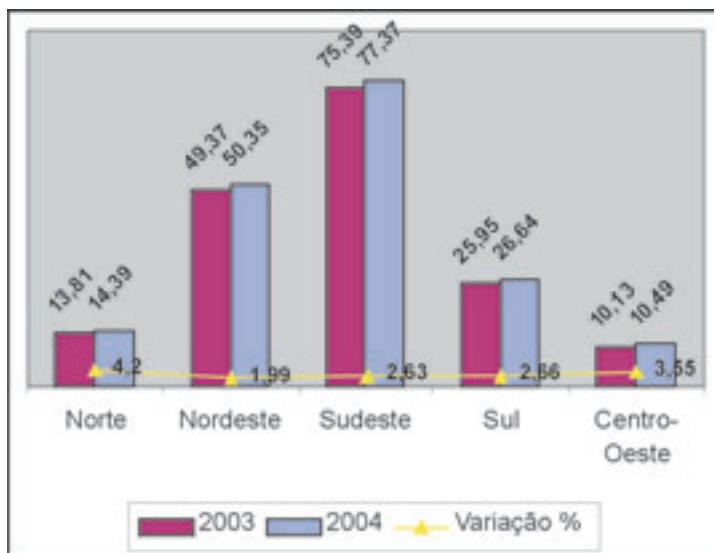
O gráfico 3 ilustra o crescimento da despesa executada pelos Estados agrupados em regiões, demonstrando que as regiões Centro-Oeste e Sudeste apresentaram as maiores variações positivas, com 28,33% e 21,16%, respectivamente, dados que serão importantes para aferir a evolução das relações entre as despesas executadas pelo Ministério Público e pelos Estados.

Gráfico 1: Distribuição geográfica da população brasileira – Ano 2004.



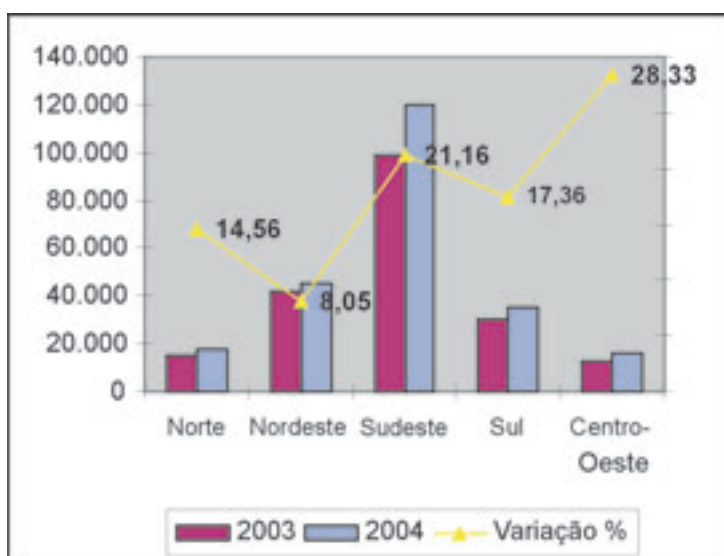
Fonte: IBGE/SRJ, 2006

Gráfico 2: Crescimento populacional.



Fonte: IBGE/SRJ, 2006

Gráfico 3: Análise despesa executada.



Fonte: CNJ/SRJ, 2006

Tabela 1: Estimativa demográfica em milhões de habitantes e evolução da despesa executada em milhões (R\$).

Estados	População			Despesa Executada		
	2003	2004	Variação%	2003	2004	Variação%
Acre	0,60	0,63	5,00	1.194,38	1.349,05	12,95
Alagoas	2,92	2,98	2,05	3.063,24	2.647,70	-13,57
Amapá	0,53	0,55	3,77	1.172,63	1.255,92	7,10
Amazonas	3,03	3,15	3,96	3.740,74	4.500,55	20,31
Bahia	13,44	13,68	1,79	11.178,44	12.961,89	15,95
Ceará	7,76	7,98	2,84	6.174,40	6.982,68	13,09
Espírito Santo	3,25	3,35	3,08	3.956,94	4.523,08	14,31
Goiás	5,31	5,51	3,77	5.152,00	7.282,34	41,35
Maranhão	5,89	5,94	0,85	4.821,14	3.321,96	-31,10
Mato Grosso	2,65	2,75	3,77	4.021,01	4.758,20	18,33
Mato Grosso do Sul	2,17	2,23	2,76	3.263,27	3.919,01	20,09
Minas Gerais	18,55	18,99	2,37	19.134,54	21.726,61	13,55
Pará	6,57	6,85	4,26	4.362,41	5.089,62	16,67
Paraíba	3,52	3,57	1,42	2.819,34	3.125,97	10,88
Paraná	9,83	10,14	3,15	10.803,36	11.885,32	10,02
Pernambuco	8,16	8,32	1,96	6.977,84	7.971,16	14,24
Piauí	2,92	2,98	2,05	1.970,81	2.413,22	22,45
Rio de Janeiro	14,88	15,20	2,15	17.959,65	27.502,84	53,14
Rio Grande do Norte	2,89	2,96	2,42	2.694,50	3.236,26	20,11
Rio Grande do Sul	10,51	10,73	2,09	11.911,28	15.391,13	29,21
Rondônia	1,46	1,56	6,85	1.750,66	2.138,07	22,13
Roraima	0,38	0,39	2,63	838,79	711,03	-15,23
Santa Catarina	5,61	5,77	2,85	7.063,87	7.671,10	8,60
São Paulo	38,71	39,83	2,89	57.559,09	65.724,83	14,19
Sergipe	1,87	1,93	3,21	2.124,57	2.532,03	19,18
Tocantins	1,23	1,26	2,44	1.969,91	2.173,78	10,35
Brasil	174,64	179,24	2,63	197.678,83	232.795,34	17,76

Fonte: IBGE/CNJ, 2006

Tabela 1-A: Estimativa demográfica em milhões de habitantes e evolução da despesa executada em milhões (R\$) por região.

Região	População			Despesa Executada		
	2003	2004	Variação%	2003	2004	Variação%
Norte	13,81	14,39	4,20	15.029,53	17.218,03	14,56
Nordeste	49,37	50,35	1,99	41.824,28	45.192,86	8,05
Sudeste	75,39	77,37	2,63	98.610,22	119.477,36	21,16
Sul	25,95	26,64	2,66	29.778,51	34.947,56	17,36
Centro-Oeste	10,13	10,49	3,55	12.436,29	15.959,55	28,33

Fonte: IBGE/CNJ, 2006

O estudo baseou-se no desenvolvimento de cada Estado para aferir as semelhanças e diferenças existentes na estrutura do Ministério Público, adotando como base o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), medida geral e sintética do desenvolvimento humano, reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), e que utiliza como base, sem qualquer diferenciação, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, a longevidade e a educação.

O IDH varia de zero a um, podendo ser agrupados em três grupos: a) baixo, até 0,499; médio, entre 0,500 e 0,799; e alto, acima de 0,800. De acordo com os dados colhidos pela ONU em 2000, o Brasil possui índice médio, com 0,766 e nenhum dos Estados apresentou índice abaixo do médio. Para simplificar a análise empreendida no presente estudo, os Estados brasileiros foram agrupados em quatro grupos distintos, de acordo com a posição alcançada no IDH, do mais baixo para o mais alto, passando por duas faixas intermediárias, conforme a tabela 1-B.

Tal divisão permitiu destacar as diferenças existentes entre as instituições pertencentes a Estados, com índices de desenvolvimento distintos, abrindo caminho para uma análise do perfil do Ministério Público de acordo com a situação do desenvolvimento de cada um dos entes da federação.

Tabela 1-B: Índice de Desenvolvimento Humano dos Estados brasileiros, agrupados em quatro faixas.

Estado	IDH	Grupo
Maranhão	0,636	BAIXO
Alagoas	0,649	
Piauí	0,656	
Paraíba	0,661	
Sergipe	0,682	
Bahia	0,688	
Acre	0,697	
Ceará	0,700	MÉDIO-BAIXO
Pernambuco	0,705	
Rio Grande do Norte	0,705	
Tocantins	0,710	
Amazonas	0,713	
Pará	0,723	
Rondônia	0,735	MÉDIO-ALTO
Roraima	0,746	
Amapá	0,753	
Espírito Santo	0,765	
Mato Grosso	0,773	
Minas Gerais	0,773	
Goiás	0,776	
Mato Grosso do Sul	0,778	ALTO
Paraná	0,787	
Rio de Janeiro	0,807	
Rio Grande do Sul	0,814	
São Paulo	0,820	
Santa Catarina	0,822	MÉDIO-ALTO
Brasil	0,766	

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil/UNUD

Ressalta-se que a ausência de dados sobre a atividade fim do Ministério Público dos Estados decorre da falta de instrumentos e de procedimentos de controle desses dados, verificados na maioria dos Estados pesquisados. Soma-se a esse fato a adoção de critérios muito diferentes entre as instituições que realizam esse controle, o que inviabiliza a comparação ou a compilação com os dados de outros Estados.

Por fim, é importante destacar que o Distrito Federal não foi incluído na primeira fase do estudo pelo caráter peculiar de sua estrutura, integrante do Ministério Público Federal. Por sua vez, a opinião dos membros daquela entidade está incluída na pesquisa qualitativa, integrante da segunda parte do diagnóstico.

II. ESTRUTURA

II.1 Órgãos

II.1.1 Procurador-Geral de Justiça

O Procurador-Geral de Justiça é escolhido pelo Governador do Estado dentre os nomes que compuserem a lista tríplex eleita pelos membros da carreira. Para se candidatar ao cargo de Procurador, o membro da carreira deve preencher os requisitos estabelecidos em cada um dos Estados, como o tempo na carreira, o cargo ocupado ou a idade.

Na tabela 2, temos os requisitos exigidos em cada um dos Estados para o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Tabela 2: Requisitos para nomeação do Procurador-Geral de Justiça.

Estados	Requisitos
Acre	Membros maiores de 35 anos e vitalícios
Alagoas	Membros maiores de 35 anos e 5 anos na carreira
Amapá	Não informado
Amazonas	Membros maiores de 35 anos, e 10 anos na carreira e ser Procurador de Justiça ou Promotor da última entrância
Bahia	Membros com 10 anos ou mais de carreira
Ceará	Membros maiores de 35 anos e 10 anos na carreira
Espírito Santo	Membros maiores de 35 anos e vitalícios
Goiás	Membros vitalícios e em atividade na carreira
Maranhão	Membros com 10 anos na carreira
Mato Grosso	Procuradores de Justiça
Mato Grosso do Sul	Procuradores de Justiça
Minas Gerais	Procuradores de Justiça e 10 anos na carreira
Pará	Procurador de Justiça
Paraíba	Não Informado
Paraná	Membros vitalícios e em atividade na carreira
Pernambuco	Procurador de Justiça
Piauí	Membros com 10 anos na carreira
Rio de Janeiro	Membros com pelos menos 2 anos na carreira
Rio Grande do Norte	Membros maiores de 35 anos e com 10 anos de carreira
Rio Grande do Sul	Procurador de Justiça
Rondônia	Procuradores de Justiça com mais de 2 anos no cargo
Roraima	Procurador de Justiça
Santa Catarina	Membros com 10 anos ou mais de carreira
São Paulo	Procurador de Justiça
Sergipe	Procurador de Justiça
Tocantins	Procurador de Justiça

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Em 2005, dentre os Procuradores-Gerais de Justiça escolhidos pelos Governadores, 19 (73,1%) foram eleitos em primeiro lugar na lista tríplice escolhida pelos membros da carreira, enquanto apenas 4 (15,4%) figuraram em segundo lugar e 3 (11,5%) em terceiro, conforme a tabela 3.

Tabela 3: Cargo e colocação na lista tríplice do Procurador-Geral de Justiça nomeado.

Escolha dos Procuradores-Gerais – Data base 31 de dezembro de 2005			
Estados	Data	Colocação	Nome
Acre	ago/05	1º	Edmar Azevedo Monteiro Filho
Alagoas	dez/04	3º	Coaracy José Oliveira da Fonseca
Amapá	fev/05	1º	Márcio Augusto Alves
Amazonas	mar/05	1º	Vicente Augusto Cruz Oliveira
Bahia	jun/05	1º	Achiles de Jesus Siquara Filho
Ceará	dez/05	3º	Manuel Lima Soares Filho
Espírito Santo	abr/04	2º	José Paulo Colmon Nogueira de Gama
Goiás	mar/05	2º	Saulo de Castro Bezerra
Maranhão	jun/04	1º	Raimundo Nonato de Carvalho Filho
Mato Grosso	abr/05	1º	Paulo Roberto Jorge do Prado
Mato Grosso do Sul	abr/04	1º	Irmã Vieira de Santana e Anzoategui
Minas Gerais	dez/04	3º	Jarbas Soares Júnior
Pará	mar/05	1º	Francisco Barbosa de Oliveira
Paraíba	ago/05	2º	Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Paraná	abr/04	2º	Milton Riquelme de Macedo
Pernambuco	jan/05	1º	Francisco Sales de Albuquerque
Piauí	out/04	1º	Emir Martins Filho
Rio de Janeiro	dez/04	1º	Marfan Martins Vieira
Rio Grande do Norte	abr/05	1º	José Alves da Silva
Rio Grande do Sul	mar/05	1º	Roberto Bandeira Pereira
Rondônia	mar/05	1º	Abdiel Ramos Figueira
Roraima	mar/05	1º	Edson Damas da Silveira
Santa Catarina	mar/05	1º	Pedro Sérgio Steil
São Paulo	mar/05	1º	Rodrigo César Rebello Pinho
Sergipe	set/04	1º	Luiz Valter Ribeiro Rosário
Tocantins	nov/04	1º	José Demóstenes de Abreu

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

II.1.2 Conselho Superior do Ministério Público

O Conselho Superior do Ministério Público é o órgão competente para a elaboração das listas para remoção, promoção e substituição na entidade. Também compete a este órgão a elaboração de propostas que busquem o aprimoramento do desempenho das funções do Ministério Público.

Compõem o Conselho como membros natos o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral de Justiça, já os demais integrantes deste órgão são eleitos pelos membros da carreira, escolhidos dentre os Procuradores de Justiça que estejam na ativa. Os dados colhidos na presente pesquisa demonstram que a composição e o tempo de mandato dos Conselhos variam em cada Estado, conforme aponta a tabela 4:

Tabela 4: Composição do Conselho Superior do Ministério Público e tempo de duração de seus mandatos¹.

Estados	Número de Membros Eleitos	Duração do Mandato em Anos
Acre	3	1
Alagoas	5	1
Amapá	3	2
Amazonas	3	2
Bahia	9	2
Ceará	7	n.i.
Espírito Santo	5	1
Goiás	5	1
Maranhão	5	2
Mato Grosso	9	2
Mato Grosso do Sul	7	2
Minas Gerais	9	1
Pará	5	1
Paraíba	5	2
Paraná	7	1
Pernambuco	7	2
Piauí	4	2
Rio de Janeiro	8	2
Rio Grande do Norte	5	2
Rio Grande do Sul	9	2
Rondônia	3	2
Roraima	3	2
Santa Catarina	7	2
São Paulo	9	2
Sergipe	3	2
Tocantins	3	2

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

II.2 Quadro de Promotores e Procuradores

A tabela 5 indica o quadro total de membros ativos da carreira, assim entendidos os Promotores e os Procuradores em atividade.

No ano de 2003, o Ministério Público Estadual possuía uma média de 4,8 integrantes para cada cem mil habitantes. Essa média evoluiu para 4,86 integrantes no ano de 2004, representando um aumento de 1,25% no número de membros ativos no Ministério Público no período analisado.

Entre as Unidades da Federação, destaca-se o Amapá que apresentou as médias mais altas com 10,84 e 10,78 integrantes para cada cem mil habitantes, nos anos de 2003 e de 2004, respectivamente.

1. Não considera o Procurador-Geral de Justiça, bem como o Corregedor-Geral de Justiça, pois ambos são membros natos do Conselho.

Em 2003, Bahia, Pernambuco e Pará apresentaram as menores médias, ficando abaixo de 3,8 integrantes para cada cem mil habitantes. Já em 2004, apenas o Estado do Pará ficou abaixo desse índice.

Destaca-se a evolução apresentada pelos Estados da Bahia e de Tocantins, que apresentaram aumento do número de membros ativos por habitantes, superior a 20% em relação ao número verificado em 2003.

No que concerne à análise por região, em 2003, o Centro-Oeste apresentou a média mais alta com 5,77 integrantes para cada 100 mil habitantes, índice que recuou para 5,66 em 2004, ano em que a região Sul atingiu a média mais alta, com 5,74 integrantes para cada cem mil habitantes.

No período analisado, as médias regionais mais baixas foram identificadas nas regiões com maior densidade demográfica (gráfico 1), com 4,4 integrantes para cada cem mil habitantes no Nordeste em 2003 e 4,52 no Sudeste em 2004.

Tabela 5: Número de membros ativos por 100 mil habitantes.

Estados	Ativos		Ativos por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Varição%
Acre	43	46	7,16	7,30	1,96
Alagoas	164	156	5,62	5,23	-6,94
Amapá	58	59	10,84	10,78	-0,55
Amazonas	146	145	4,82	4,61	-4,36
Bahia	467	573	3,48	4,19	20,40
Ceará	355	361	4,58	4,53	-1,09
Espírito Santo	242	240	7,45	7,16	-3,89
Goiás	283	280	5,33	5,08	-4,69
Maranhão	237	234	4,02	3,94	-1,99
Mato Grosso	153	146	5,77	5,31	-7,97
Mato Grosso do Sul	148	168	6,82	7,53	10,41
Minas Gerais	774	794	4,17	4,18	0,24
Pará	248	244	3,77	3,56	-5,57
Paraíba	217	208	6,17	5,83	-5,51
Paraná	534	541	5,43	5,34	-1,66
Pernambuco	303	337	3,71	4,05	9,16
Piauí	161	179	5,51	6,01	9,07
Rio de Janeiro	769	756	5,17	4,97	-3,87
Rio Grande do Norte	159	195	5,51	6,58	19,42
Rio Grande do Sul	602	678	5,73	6,32	10,30
Rondônia	89	96	6,11	6,15	0,65
Roraima	31	31	8,12	7,92	-2,46
Santa Catarina	280	310	4,99	5,37	7,62
São Paulo	1734	1709	4,48	4,29	-4,24
Sergipe	109	127	5,81	6,56	12,91
Tocantins	82	103	6,67	8,16	22,34
Brasil	8388	8716	4,80	4,86	1,25

Fonte: CNPG/CONAMPI/SRJ, 2006

Na variação registrada no período pesquisado, destacaram-se as regiões Nordeste e Sul, apresentando um aumento superior a 5% no número de membros do Ministério Público por habitantes, conforme demonstra a tabela 5-A.

Na análise comparativa com o IDH, verifica-se que os Estados com IDH médio-alto e alto apresentaram a maior média de membros no Ministério Público para cada cem mil habitantes, com índice superior ou próximo a 5,0, conforme demonstra a tabela 5-B.

Tabela 5-A: Membros por 100 mil habitantes em cada região.

Região	Ativos		Ativos por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Variação%
Norte	697	724	5,05	5,03	-0,40
Nordeste	2.172	2.370	4,40	4,71	7,05
Sudeste	3.519	3.499	4,67	4,52	-3,21
Sul	1.416	1.529	5,46	5,74	5,13
Centro-Oeste	584	594	5,77	5,66	-1,91

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

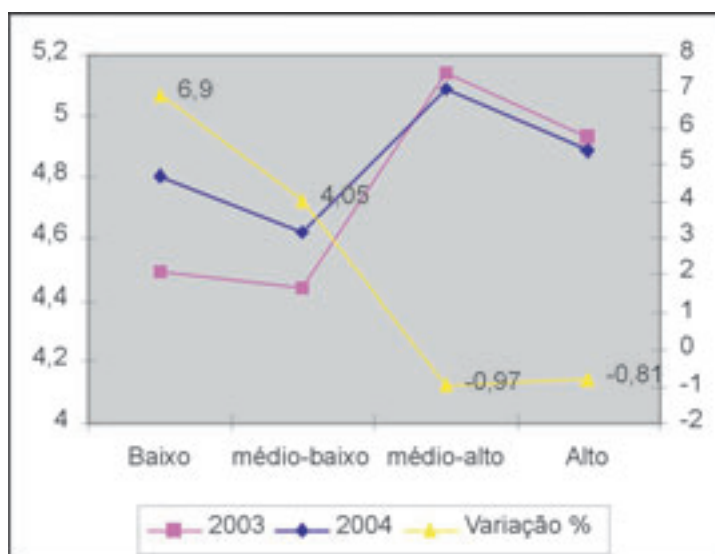
Tabela 5-B: Membros por 100 mil habitantes de acordo com o IDH.

IDH	Ativos		Ativos por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Variação%
Baixo	1.398	1.523	4,49	4,80	6,90
Médio-baixo	1.382	1.481	4,44	4,62	4,05
Médio-alto	1.689	1.718	5,14	5,09	-0,97
Alto	3.919	3.994	4,93	4,89	-0,81

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Por sua vez, o gráfico 4 demonstra que os Estados com IDH baixo e médio-baixo apresentaram o maior crescimento nesse índice durante o período pesquisado.

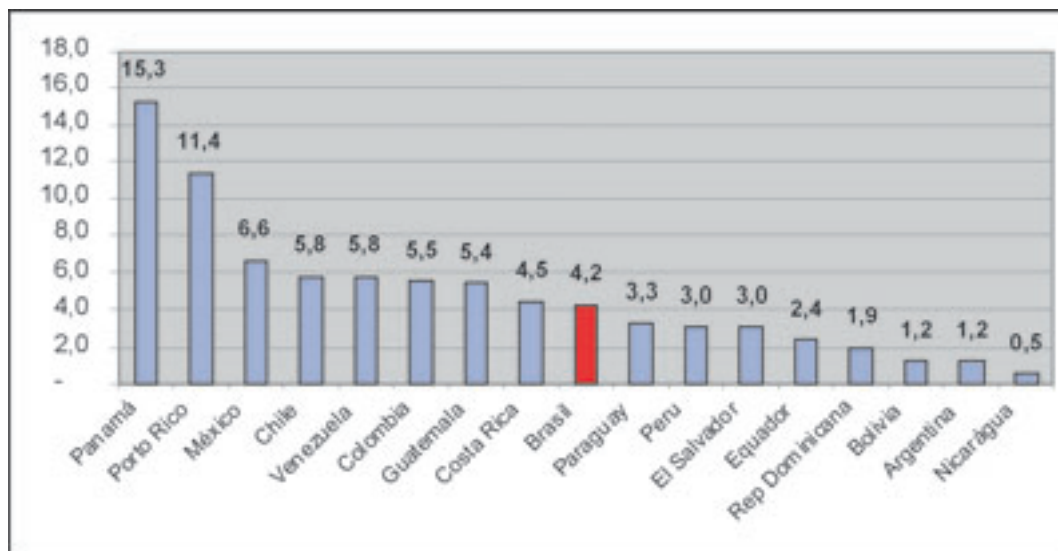
Gráfico 4: Análise da variação de acordo com o IDH.



Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

O gráfico 5 faz uma comparação entre o número de membros para cada cem mil habitantes, existente nos órgãos equivalentes ao Ministério Público nos países americanos em 2004, ano em que, considerando apenas o Ministério Público Estadual, o Brasil apresentou uma média de 4,27 Promotores para cada 100 mil habitantes.

Gráfico 5: Membros por 100 mil habitantes.



Fonte: CEJA, SRJ, 2006

II.2.1 Promotores por habitantes

Em 2003 havia, em média, 4,15 Promotores para cada 100 mil habitantes no Brasil, proporção que, em 2004, aumentou 1,69% passando para 4,22, conforme tabela 6.

Roraima, Espírito Santo e Amapá apresentaram média superior a 6,0 Promotores para cada cem mil habitantes nos dois anos pesquisados, resultado que em 2004 também foi alcançado por Mato Grosso do Sul e Tocantins.

As médias mais baixas foram identificadas nos Estados da Bahia, Pará, Pernambuco, Maranhão, Minas Gerais e São Paulo, que apresentaram média inferior a 4,0 Promotores para cada cem mil habitantes nos dois anos pesquisados, resultado também verificado no Rio de Janeiro em 2004.

Os maiores crescimentos na proporção, referente ao número de Promotores para cada cem mil habitantes, foram verificados em Tocantins, Rio Grande do Norte e Bahia, que em 2004 apresentaram crescimento superior a 22% da média registrada em 2003.

Em 2004, Mato Grosso e Alagoas apresentaram as maiores variações negativas, no que concerne à média de Promotores por cem mil habitantes, com reduções de 8,7% e 7,54%, respectivamente, em relação à média registrada no ano anterior.

Na análise regional, as médias mais baixas de Promotores para cada 100 mil habitantes foram identificadas nas regiões com maior densidade demográfica (gráfico 1), com 3,94 Promotores para cada cem mil habitantes no Nordeste em 2003 e 3,87 no Sudeste em 2004.

A situação do Nordeste foi alterada em 2004, quando a região apresentou crescimento de 8,12% no índice, alcançando a média de 4,26 Promotores para cada cem mil habitantes, o que pode ser atribuído à ampliação do quadro de membros do Ministério Público verificada na Bahia, Sergipe, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte. Já o Sudeste apresentou a maior variação negativa no período analisado com redução de 3,25%, o que lhe garantiu o menor índice regional em 2004, conforme tabela 6-A.

Durante o período pesquisado, a maior média de crescimento do número de membros do Ministério Público para cada cem mil habitantes foi identificada nos Estados situados na faixa de IDH baixo e médio-baixo, quadro que retrata a ampliação do quadro de membros das instituições daquelas unidades da federação.

Tabela 6: Número de Promotores por 100 mil habitantes.

Estados	Promotores		Promotores por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Varição %
Acre	32	35	5,33	5,55	4,13
Alagoas	147	139	5,04	4,66	-7,54
Amapá	47	48	8,79	8,77	-0,23
Amazonas	131	130	4,32	4,13	-4,40
Bahia	426	532	3,17	3,89	22,71
Ceará	324	330	4,18	4,14	-0,96
Espírito Santo	215	212	6,61	6,32	-4,39
Goiás	247	244	4,65	4,43	-4,73
Maranhão	206	203	3,50	3,42	-2,29
Mato Grosso	131	124	4,94	4,51	-8,70
Mato Grosso do Sul	123	143	5,67	6,41	13,05
Minas Gerais	672	690	3,62	3,63	0,28
Pará	217	213	3,30	3,11	-5,76
Paraíba	198	189	5,63	5,30	-5,86
Paraná	454	461	4,62	4,55	-1,52
Pernambuco	270	304	3,31	3,65	10,27
Piauí	141	159	4,82	5,34	10,79
Rio de Janeiro	599	586	4,03	3,85	-4,47
Rio Grande do Norte	138	174	4,78	5,87	22,80
Rio Grande do Sul	488	564	4,64	5,26	13,36
Rondônia	76	83	5,22	5,31	1,72
Roraima	24	24	6,28	6,13	-2,39
Santa Catarina	240	270	4,28	4,68	9,35
São Paulo	1533	1508	3,96	3,79	-4,29
Sergipe	95	113	5,07	5,84	15,19
Tocantins	73	94	5,93	7,44	25,46
Brasil	7247	7572	4,15	4,22	1,69

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 6-A: Promotores por 100 mil habitantes em cada região.

Região	Promotores		Promotores por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Variação%
Norte	600	627	4,34	4,36	0,46
Nordeste	1.945	2.143	3,94	4,26	8,12
Sudeste	3.019	2.996	4,00	3,87	-3,25
Sul	1.182	1.295	4,56	4,86	6,58
Centro-Oeste	501	511	4,95	4,87	-1,62

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 6-B: Promotores por 100 mil habitantes de acordo com o IDH.

IDH	Promotores		Promotores por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Variação%
Baixo	1.245	1.370	4,00	4,32	8,00
Médio-baixo	1.229	1.328	3,95	4,14	4,81
Médio-alto	1.459	1.485	4,44	4,40	-0,90
Alto	3.314	3.389	4,17	4,15	-0,48

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

II.2.2 Relação entre Promotores e Procuradores

Na relação entre o número de Promotores e o número de Procuradores, verificada em 2003, o Ministério Público Estadual apresentou 6,35 Promotores para cada Procurador, índice que cresceu 4,25% em 2004, alcançando a relação de 6,62 Promotores para cada Procurador, conforme tabela 7.

Entre as Unidades da Federação, Bahia, Ceará e Paraíba, apresentaram as maiores proporções em 2003, superando a marca de 10 Promotores para cada Procurador. Índice que, no ano seguinte, foi novamente atingido pela Bahia e Ceará, seguidos por Tocantins que apresentou variação positiva de 28,73%, alcançando a marca de 10,44 Promotores para cada Procurador. Além de Tocantins, o Rio Grande do Norte e a Bahia também se destacaram pelas variações positivas, com os índices de 26,18% e 24,93%, respectivamente.

Acre, Amapá, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Roraima, apresentaram as médias mais baixas, com índices inferiores a 5 Promotores para cada Procurador nos dois anos pesquisados. Mato Grosso do Sul também ficou abaixo desse índice em 2003, porém obteve variação positiva de 16,26% em 2004, atingindo a proporção de 5,72 Promotores para cada Procurador.

As maiores variações negativas verificadas em 2004 foram encontradas em Alagoas, Mato Grosso, Espírito Santo e Paraíba, que registraram reduções de: 5,43%; 5,21%; 4,90% e 4,51%, respectivamente, em relação ao número de Promotores para cada Procurador registrado em 2003.

Tabela 7: Relação entre o número de Promotores e o de Procuradores de Justiça.

Estados	Promotores		Procuradores		Promotores por Procuradores		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Acre	32	35	11	11	2,91	3,18	9,28
Alagoas	147	139	17	17	8,65	8,18	-5,43
Amapá	47	48	11	11	4,27	4,36	2,11
Amazonas	131	130	15	15	8,73	8,67	-0,69
Bahia	426	532	41	41	10,39	12,98	24,93
Ceará	324	330	31	31	10,45	10,65	1,91
Espírito Santo	215	212	27	28	7,96	7,57	-4,90
Goiás	247	244	36	36	6,86	6,78	-1,17
Maranhão	206	203	31	31	6,65	6,55	-1,50
Mato Grosso	131	124	22	22	5,95	5,64	-5,21
Mato Grosso do Sul	123	143	25	25	4,92	5,72	16,26
Minas Gerais	672	690	102	104	6,59	6,63	0,61
Pará	217	213	31	31	7,00	6,87	-1,86
Paraíba	198	189	19	19	10,42	9,95	-4,51
Paraná	454	461	80	80	5,68	5,76	1,41
Pernambuco	270	304	33	33	8,18	9,21	12,59
Piauí	141	159	20	20	7,05	7,95	12,77
Rio de Janeiro	599	586	170	170	3,52	3,45	-1,99
Rio Grande do Norte	138	174	21	21	6,57	8,29	26,18
Rio Grande do Sul	488	564	114	114	4,28	4,95	15,65
Rondônia	76	83	13	13	5,85	6,38	9,06
Roraima	24	24	7	7	3,43	3,43	0,00
Santa Catarina	240	270	40	40	6,00	6,75	12,50
São Paulo	1533	1508	201	201	7,63	7,50	-1,70
Sergipe	95	113	14	14	6,79	8,07	18,85
Tocantins	73	94	9	9	8,11	10,44	28,73
Brasil	7247	7572	1141	1144	6,35	6,62	4,25

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

A análise regional demonstra que, em 2003, o Nordeste apresentou os índices mais altos, com 8,57 Promotores para cada Procurador, proporção que subiu para 9,44 em 2004, com variação positiva de 10,15%, a maior do período e que pode ser atribuída à ampliação do quadro de membros nos Estados daquela região.

Por sua vez, a região Sul apresentou a relação mais baixa durante os dois anos pesquisados, com 5,05 e 5,53 Promotores para cada Procurador, respectivamente. O Sudeste foi a única região com variação negativa em 2004, reduzindo em 1,32% a relação entre Promotores e Procuradores verificada em 2003, conforme tabela 7-A.

Tabela 7-A: Relação entre o número de Promotores e o de Procuradores de Justiça em cada região.

Região	Promotores		Procuradores		Promotores por Procuradores		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Norte	600	627	97	97	6,19	6,46	4,36
Nordeste	1.945	2.143	227	227	8,57	9,44	10,15
Sudeste	3.019	2.996	500	503	6,04	5,96	-1,32
Sul	1.182	1.295	234	234	5,05	5,53	9,50
Centro-Oeste	501	511	83	83	6,04	6,16	1,99

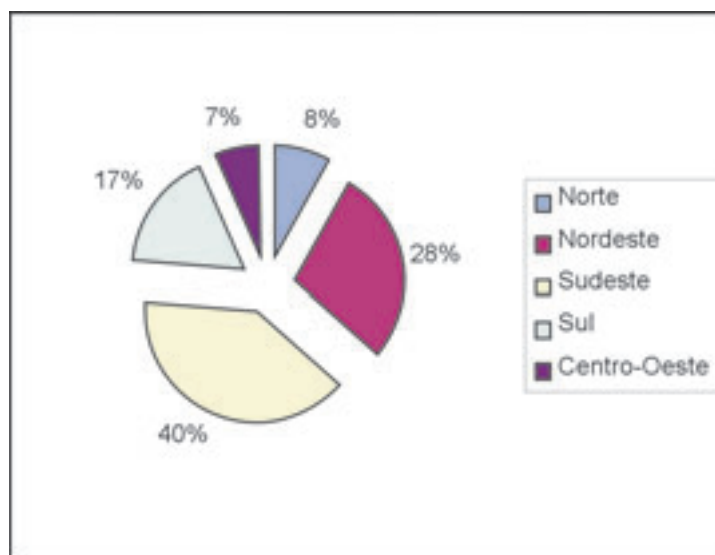
Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Considerando o número total de Promotores e Procuradores existentes no país, verifica-se que a região Nordeste é a única que detém fatia maior de Promotores do que a de Procuradores, com 28% e 20%, respectivamente, conforme os gráficos 7 e 8.

Por sua vez, as regiões Sudeste e Sul detêm juntas 57% do quadro nacional de Promotores estaduais e 65% do quadro de Procuradores estaduais, o que demonstra a alta concentração de Procuradores nessas regiões, conforme os gráficos mencionados.

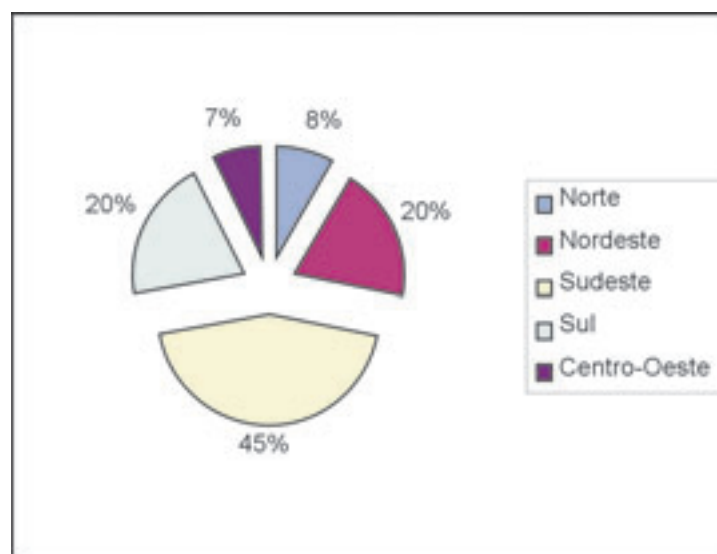
Os Estados com IDH baixo e médio-baixo, apresentaram as maiores médias na relação entre o número de Promotores para cada Procurador. Da mesma forma, também foram os Estados que apresentaram os maiores índices de crescimento nessa relação, o que é reflexo da ampliação do quadro de membros ativos, verificada na maioria desses Estados, conforme demonstra a tabela 6-B e 7-B.

Gráfico 6: Distribuição de Promotores por região – Ano 2004.



Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Gráfico 7: Distribuição de Procuradores por região – Ano 2004.



Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 7-B: Relação entre o número de Promotores e o de Procuradores de Justiça de acordo com o IDH.

IDH	Promotores		Procuradores		Promotores por Procuradores		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação %
Baixo	1.245	1.370	153	153	8,14	8,95	9,95
Médio-baixo	1.229	1.328	153	153	8,03	8,68	8,09
Médio-alto	1.459	1.485	230	233	6,34	6,37	0,47
Alto	3.314	3.389	605	605	5,48	5,60	2,19

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

II.2.3 Relação entre o número de membros ativos e inativos

Consideram-se inativos todos os membros da carreira que, por algum motivo, não se encontram no exercício de suas funções. Em sua maioria, os inativos são compostos pelos membros aposentados.

Em 2003, o país apresentou quadro de inativos proporcional a 38,17% do quadro de membros ativos, o que equivale a 2,62 membros ativos para cada inativo. No ano seguinte, essa proporção foi equivalente a 36,78% do quadro de membros ativos, ou seja, 2,72 membros ativos para cada membro inativo.

Goiás, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Amazonas, apresentaram a maior proporção de inativos em 2003, com índices iguais ou superiores a 50% do quadro de membros ativos, ou seja, com, no máximo, dois membros ativos para cada membro inativo. Situação que em 2004 foi verificada apenas em Goiás e Alagoas.

As menores proporções de inativos nos dois anos pesquisados foram identificadas em Roraima, Amapá e Tocantins, que apresentaram quadro de inativos inferior a 15% do quadro de membros ativos, ou seja, possuíam mais de 6,0 membros ativos para cada membro inativo.

A região Centro-Oeste apresentou a maior proporção de inativos em relação ao quadro de ativos, alcançando 50% em 2003 e 48,99% em 2004. Já a menor proporção foi verificada no Norte que apresentou em média mais de 3,0 membros ativos para cada inativo, nos anos de 2003 e 2004, conforme demonstra a tabela 8-A.

O gráfico 8 demonstra que o número de inativos manteve-se estável nas regiões durante o período analisado, enquanto o número de membros ativos cresceu, exceção feita à região Sudeste, onde foi constatada uma redução no quadro de membros ativos.

Na análise por faixas de IDH, os Estados com índice alto e médio-alto, apresentaram as maiores proporções de inativos. Os índices dos Estados com IDH baixo e médio-baixo, refletem a ampliação do quadro de membros do Ministério Público, verificada nessas unidades da federação, o que aumentou o número de membros ativos em proporção muito superior ao de inativos.

Tabela 8: Relação entre o número de membros inativos e de ativos.

Estados	Membros Ativos		Membros Inativos		Inativos/Ativos %		Ativos por Inativos	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Acre	43	46	20	20	46,51	43,48	2,15	2,30
Alagoas	164	156	78	79	47,56	50,64	2,10	1,97
Amapá	58	59	8	8	13,79	13,56	7,25	7,38
Amazonas	146	145	73	72	50,00	49,66	2,00	2,01
Bahia	467	573	125	126	26,77	21,99	3,74	4,55
Ceará	355	361	72	79	20,28	21,88	4,93	4,57
Espírito Santo	242	240	70	69	28,93	28,75	3,46	3,48
Goiás	283	280	157	154	55,48	55,00	1,80	1,82
Maranhão	237	234	86	87	36,29	37,18	2,76	2,69
Mato Grosso	153	146	58	58	37,91	39,73	2,64	2,52
Mato Grosso do Sul	148	168	77	79	52,03	47,02	1,92	2,13
Minas Gerais	774	794	332	323	42,89	40,68	2,33	2,46
Pará	248	244	62	60	25,00	24,59	4,00	4,07
Paraíba	217	208	80	86	36,87	41,35	2,71	2,42
Paraná	534	541	204	198	38,20	36,60	2,62	2,73
Pernambuco	303	337	152	150	50,17	44,51	1,99	2,25
Piauí	161	179	51	52	31,68	29,05	3,16	3,44
Rio de Janeiro	769	756	326	323	42,39	42,72	2,36	2,34
Rio Grande do Norte	159	195	68	68	42,77	34,87	2,34	2,87
Rio Grande do Sul	602	678	259	256	43,02	37,76	2,32	2,65
Rondônia	89	96	34	35	38,20	36,46	2,62	2,74
Roraima	31	31	4	4	12,90	12,90	7,75	7,75
Santa Catarina	280	310	136	127	48,57	40,97	2,06	2,44
São Paulo	1734	1709	632	650	36,45	38,03	2,74	2,63
Sergipe	109	127	26	28	23,85	22,05	4,19	4,54
Tocantins	82	103	12	15	14,63	14,56	6,83	6,87
Brasil	8388	8716	3202	3206	38,17	36,78	2,62	2,72

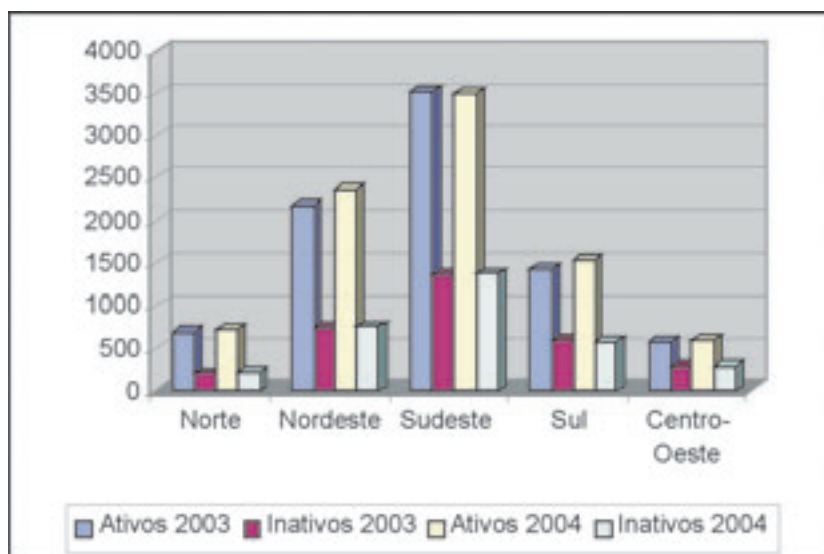
Fonte: CNPG/CONAMP/ISRJ, 2006

Tabela 8-A: Relação entre o número de membros ativos e inativos em cada região.

Região	Membros Ativos		Membros Inativos		Inativos/Ativos %		Ativos por Inativos	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Norte	697	724	213	214	30,56	29,56	3,27	3,38
Nordeste	2172	2370	738	755	33,98	31,86	2,94	3,14
Sudeste	3519	3499	1360	1365	38,65	39,01	2,59	2,56
Sul	1416	1529	599	581	42,30	38,00	2,36	2,63
Centro-Oeste	584	594	292	291	50,00	48,99	2,00	2,04

Fonte: CNPG/CONAMP/ISRJ, 2006

Gráfico 8: Distribuição de ativos por inativos.



Fonte: CNPG/CONAMP/ISRJ, 2006

Tabela 8-B: Relação entre o número de membros ativos e inativos de acordo com o IDH.

IDH	Membros Ativos		Membros Inativos		Inativos/Ativos %		Ativos por Inativos	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Baixo	1398	1523	466	478	33,33	31,39	3,00	3,19
Médio-baixo	1382	1481	473	479	34,23	32,34	2,92	3,09
Médio-alto	1689	1718	706	695	41,80	40,45	2,39	2,47
Alto	3919	3994	1557	1554	39,73	38,91	2,52	2,57

Fonte: CNPG/CONAMP/ISRJ, 2006

II.2.4 Preenchimento dos cargos de Promotor

A média de preenchimento dos cargos de Promotores de Justiça no país durante os anos de 2003 e 2004 foi de 72% e de 76%, respectivamente. Essa média evoluiu 6% entre os anos pesquisados, conforme tabela 9.

Tabela 9: Preenchimento do quadro de cargos de Promotor de Justiça existentes no Ministério Público.

Estados	Existentes		Preenchidos		Preenchimento %		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Varição
Acre	75	81	32	35	43	43	0
Alagoas	177	177	147	139	83	79	-5
Amapá	48	48	47	48	98	100	2
Amazonas	131	130	131	130	100	100	0
Bahia	614	614	426	532	69	87	26
Ceará	345	346	324	330	94	95	1
Espírito Santo	454	454	215	212	47	47	0
Goiás	396	396	247	244	62	62	0
Maranhão	206	203	206	203	100	100	0
Mato Grosso	188	223	131	124	70	56	-20
Mato Grosso do Sul	174	174	123	143	71	82	15
Minas Gerais	1.328	1.180	672	690	51	58	14
Pará	337	337	217	213	64	63	-2
Paraíba	251	251	198	189	79	75	-5
Paraná	651	651	454	461	70	71	1
Pernambuco	445	445	270	304	61	68	11
Piauí	192	210	141	159	73	76	4
Rio de Janeiro	684	684	599	586	88	86	-2
Rio Grande do Norte	207	207	138	174	67	84	25
Rio Grande do Sul	687	690	488	564	71	82	15
Rondônia	119	119	76	83	64	70	9
Roraima	28	28	24	24	86	86	0
Santa Catarina	309	309	240	270	78	87	12
São Paulo	1.798	1.798	1.533	1.508	85	84	-1
Sergipe	127	127	95	113	75	89	19
Tocantins	74	94	73	94	99	100	1
Brasil	10.045	9.976	7.247	7.572	72	76	6

Fonte: CNPG/CONAMP/ISRJ, 2006

Amapá, Amazonas, Maranhão, Tocantins, apresentaram os maiores índices de preenchimento nos dois anos pesquisados, com mais de 97% dos cargos preenchidos. Já os índices mais baixos foram encontrados no Acre e no Espírito Santo, com menos da metade dos cargos preenchidos.

As maiores evoluções no índice de quadros preenchidos foram encontradas na Bahia e no Rio Grande do Norte, com variações positivas de 26% e 25%, respectivamente. Por sua vez, a maior variação negativa foi verificada no Mato Grosso, com o índice de - 20%.

No que concerne às regiões, a melhor proporção de preenchimento dos cargos de Promotor foi identificada no Nordeste com 76% dos cargos preenchidos em 2003, índice que subiu 9% em 2004, atingindo 83%. Já o Centro-Oeste apresentou a menor proporção de cargos preenchidos nos dois anos pesquisados, com 66% em 2003 e 64% em 2004, acumulando variação negativa de 3% entre os dois anos, conforme tabela 9-A.

A ampliação do quadro de membros nos Estados com IDH baixo e médio-baixo, durante o período pesquisado, também teve influência no índice de cargos preenchidos, deixando-os com os maiores índices.

Tabela 9-A: Preenchimento do quadro de cargos de Promotor de Justiça existentes no Ministério Público por região.

Região	Existentes		Preenchidos		Preenchimento %		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Varição
Norte	812	837	600	627	74	75	1
Nordeste	2.564	2.580	1.945	2.143	76	83	9
Sudeste	4.264	4.116	3.019	2.996	71	73	3
Sul	1.647	1.650	1.182	1.295	72	78	8
Centro-Oeste	758	793	501	511	66	64	-3

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 9-B: Preenchimento do quadro de cargos de Promotor de Justiça existentes no Ministério Público de acordo com o IDH.

IDH	Existentes		Preenchidos		Preenchimento %		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Varição
Baixo	1.642	1.663	1.245	1.370	76	82	8
Médio-baixo	1.658	1.678	1.229	1.328	74	79	7
Médio-alto	2.616	2.503	1.459	1.485	56	59	5
Alto	4.129	4.132	3.314	3.389	80	82	3

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

II.3 Quadro de servidores

II.3.1 Servidores por habitantes

No Brasil, a quantidade média de servidores, considerados apenas os ocupantes de cargos do quadro do Ministério Público Estadual, para cada cem mil habitantes cresceu 4,52%, passando de 4,87, em 2003, para 5,09 em 2004, conforme tabela 10.

Acre, Amapá e Roraima, apresentaram mais de 22 servidores para cada 100 mil habitantes nos dois anos pesquisados, alcançando os índices mais altos verificados pela pesquisa. Alagoas, Bahia e Ceará, registraram as menores proporções nos dois anos analisados, com menos de 0,5 servidor no Ministério Público para cada 100 mil habitantes.

Tabela 10: Número de servidores ativos por 100 mil habitantes.

Estados	Servidores Ativos		Servidores por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Varição%
Acre	172	182	28,64	28,87	0,80
Alagoas	12	12	0,41	0,40	-2,44
Amapá	126	125	23,56	22,84	-3,06
Amazonas	113	118	3,73	3,75	0,54
Bahia	43	43	0,32	0,31	-3,13
Ceará	32	32	0,41	0,40	-2,44
Espírito Santo	128	124	3,94	3,70	-6,09
Goiás	499	496	9,40	9,00	-4,26
Maranhão	237	231	4,02	3,89	-3,23
Mato Grosso	169	306	6,37	11,13	74,73
Mato Grosso do Sul	227	224	10,46	10,04	-4,02
Minas Gerais	1.132	1.321	6,10	6,95	13,93
Pará	291	285	4,43	4,16	-6,09
Paraíba	244	243	6,93	6,81	-1,73
Paraná	419	430	4,26	4,24	-0,47
Pernambuco	176	168	2,16	2,02	-6,48
Piauí	31	31	1,06	1,04	-1,89
Rio de Janeiro	582	582	3,91	3,83	-2,05
Rio Grande do Norte	89	133	3,08	4,49	45,78
Rio Grande do Sul	1.095	1.307	10,42	12,19	16,99
Rondônia	269	266	18,48	17,03	-7,85
Roraima	89	123	23,30	31,43	34,89
Santa Catarina	181	181	3,23	3,13	-3,10
São Paulo	1.990	1.997	5,14	5,01	-2,53
Sergipe	74	71	3,95	3,67	-7,09
Tocantins	90	89	7,32	7,05	-3,69
Brasil	8.510	9.120	4,87	5,09	4,52

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Destaca-se o crescimento dos índices apresentados por Mato Grosso, Rio Grande do Norte e Roraima, que tiveram variações positivas de: 74,73%; 45,78% e 34,89%, respectivamente, no número de servidores para cada 100 mil habitantes entre os dois anos pesquisados. Já Rondônia, Sergipe, Pernambuco, Espírito Santo e Pará apresentaram variações negativas da ordem de: 7,85%; 7,09%; 6,48%; 6,09% e 6,09%, respectivamente, para o mesmo período pesquisado.

O Centro-Oeste possui os melhores índices regionais nos dois anos pesquisados, com 8,84 e 9,78 servidores do Ministério Público para cada 100 mil habitantes. Tais proporções também garantiram à região a melhor evolução entre os anos de 2003 e 2004, com variação positiva de 10,63%.

As duas regiões com as maiores concentrações demográficas do país (gráfico 1) apresentaram números absolutamente distintos. O Nordeste apresentou a menor proporção nos dois anos pesquisados, com 1,90 e 1,91 servidores para cada 100 mil habitantes, enquanto o Sudeste apresentou 5,08 e 5,20 no mesmo período.

A única variação negativa identificada nas regiões ocorreu no Norte, com redução de 0,96% em relação ao índice apresentado em 2004.

Os Estados com IDH médio-alto e alto, apresentaram as maiores proporções de servidores para cada 100 mil habitantes, bem como as únicas variações positivas, conforme demonstra a tabela 10-B. Por sua vez, os Estados com IDH baixo e médio-baixo, apresentaram índices muito inferiores à média nacional, além de apresentarem variação negativa durante o período analisado.

Tabela 10-A: Número de servidores ativos por 100 mil habitantes em cada região.

Região	Servidores Ativos		Servidores por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Variação%
Norte	1.150	1.188	8,33	8,25	-0,96
Nordeste	938	964	1,90	1,91	0,53
Sudeste	3.832	4.024	5,08	5,20	2,36
Sul	1.695	1.918	6,53	7,20	10,26
Centro-Oeste	895	1.026	8,84	9,78	10,63

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 10-B: Número de servidores ativos por 100 mil habitantes, conforme o IDH.

IDH	Servidores Ativos		Servidores por 100 mil habitantes		
	2003	2004	2003	2004	Variação%
Baixo	813	813	2,61	2,56	-1,92
Médio-baixo	1.060	1.091	3,41	3,40	-0,29
Médio-alto	2.370	2.719	7,22	8,05	11,50
Alto	4.267	4.497	5,36	5,51	2,80

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

II.3.2 Servidores ativos por membro do Ministério Público

Em 2003, o Brasil apresentava uma proporção de 1,01 servidor ativo para cada membro efetivo do Ministério Público Estadual (Promotores e Procuradores em atividade). Esse índice evoluiu 3,96% em 2004, alcançando a marca de 1,05, conforme tabela 11.

Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, apresentaram as médias mais elevadas nos dois anos pesquisados, superando a proporção de 2 servidores para cada membro do Ministério Público. Em 2004 essa média também foi superada por Mato Grosso, com a maior variação positiva no período pesquisado (90,91%) evoluindo, assim, da marca de 1,10 servidores para cada membro do Ministério Público para 2,1, em 2004, reflexo da expressiva ampliação do quadro de servidores do Ministério Público daquele Estado, constatada no período pesquisado.

As médias mais baixas foram identificadas em Alagoas, Bahia e Ceará, que apresentaram índices iguais ou inferiores a 0,09 servidor para cada membro do Ministério Público nos dois anos pesquisados.

Tabela 11: Número de servidores por membro.

Estados	Membros		Servidores		Servidores por Membro		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Acre	43	46	172	182	4,00	3,96	-1,00
Alagoas	164	156	12	12	0,07	0,08	14,29
Amapá	58	59	126	125	2,17	2,12	-2,30
Amazonas	146	145	113	118	0,77	0,81	5,19
Bahia	467	573	43	43	0,09	0,08	-11,11
Ceará	355	361	32	32	0,09	0,09	0,00
Espírito Santo	242	240	128	124	0,53	0,52	-1,89
Goiás	283	280	499	496	1,76	1,77	0,57
Maranhão	237	234	237	231	1,00	0,99	-1,00
Mato Grosso	153	146	169	306	1,10	2,10	90,91
Mato Grosso do Sul	148	168	227	224	1,53	1,33	-13,07
Minas Gerais	774	794	1.132	1.321	1,46	1,66	13,70
Pará	248	244	291	285	1,17	1,17	0,00
Paraíba	217	208	244	243	1,12	1,17	4,46
Paraná	534	541	419	430	0,78	0,79	1,28
Pernambuco	303	337	176	168	0,58	0,50	-13,79
Piauí	161	179	31	31	0,19	0,17	-10,53
Rio de Janeiro	769	756	582	582	0,76	0,77	1,32
Rio Grande do Norte	159	195	89	133	0,56	0,68	21,43
Rio Grande do Sul	602	678	1.095	1.307	1,82	1,93	6,04
Rondônia	89	96	269	266	3,02	2,77	-8,28
Roraima	31	31	89	123	2,87	3,97	38,33
Santa Catarina	280	310	181	181	0,65	0,58	-10,77
São Paulo	1.734	1.709	1.990	1.997	1,15	1,17	1,74
Sergipe	109	127	74	71	0,68	0,56	-17,65
Tocantins	82	103	90	89	1,10	0,86	-21,82
Brasil	8.388	8.716	8.510	9.120	1,01	1,05	3,96

Fonte: CNPG/CONAMP/ISRJ, 2006

Além de Mato Grosso, Roraima e Rio Grande do Norte, também se destacaram pela evolução, apresentando variações positivas de 38,33% e 21,43%, respectivamente, o que decorre da ampliação do quadro de servidores naqueles Estados. Já Tocantins, Sergipe e Bahia experimentaram as maiores variações negativas, com: 21,82%; 17,65% e 11,11%, respectivamente, tendo em vista o aumento do quadro de membros ativos naqueles Estados e a estagnação, ou até mesmo a redução, verificada no número de servidores.

A região Norte destacou-se com a maior média, atingindo 1,65 servidores para cada membro do Ministério Público Estadual em 2003. Esse resultado foi superado, em 2004, pelo Centro-Oeste que apresentou o índice de 1,73 servidores.

A menor média regional foi constatada no Nordeste, com índices significativamente inferiores àqueles verificados nas demais regiões, com apenas 0,43 e 0,41 servidor para cada integrante da carreira do Ministério Público, nos anos de 2003 e 2004, respectivamente. A região também apresentou a maior variação negativa entre os anos analisados, com redução de 4,65%, o que se deve à desproporção entre o crescimento verificado no quadro de membros do Ministério Público dos Estados dessa região, e aquele constatado no quadro de servidores da mesma instituição.

O Centro-Oeste apresentou a melhor evolução, com variação positiva de 13,07%, o que demonstra um crescimento maior no quadro de servidores do que no de membros no Ministério Público daquela região, conforme tabela 11-A.

Os Estados com IDH médio-alto e alto, apresentaram as melhores proporções e evoluções na proporção de servidores para cada membro do Ministério Público. Já os Estados com IDH baixo e médio-baixo, apresentaram proporções inferiores à média nacional e também contaram com variações negativas durante o período pesquisado, conforme demonstra a tabela 11-B e o Gráfico 9.

Tabela 11-A: Número de servidores por membro nas regiões.

Região	Membros		Servidores		Servidores por Membro		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Norte	697	724	1.150	1.188	1,65	1,64	-0,61
Nordeste	2.172	2.370	938	964	0,43	0,41	-4,65
Sudeste	3.519	3.499	3.832	4.024	1,09	1,15	5,50
Sul	1.416	1.529	1.695	1.918	1,20	1,25	4,17
Centro-Oeste	584	594	895	1.026	1,53	1,73	13,07

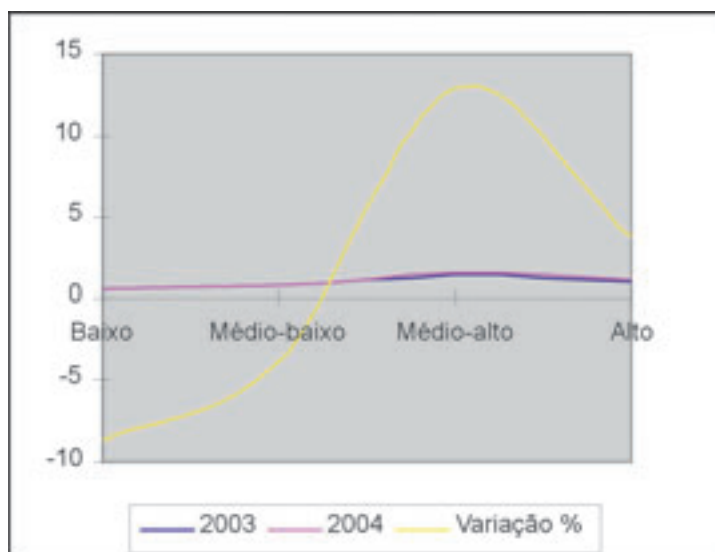
Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 11-B: Número de servidores por membro de acordo com o IDH.

IDH	Membros		Servidores		Servidores por Membro		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Baixo	1.398	1.523	813	813	0,58	0,53	-8,62
Médio-baixo	1.382	1.481	1.060	1.091	0,77	0,74	-3,90
Médio-alto	1.689	1.718	2.370	2.719	1,40	1,58	12,86
Alto	3.919	3.994	4.267	4.497	1,09	1,13	3,67

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Gráfico 9: Variação do número de Servidores/Membros do Ministério Público de acordo com IDH.



Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

II.3.3 Preenchimento dos cargos de servidores

No Brasil, a proporção de preenchimento dos cargos de servidor existentes no Ministério Público Estadual foi de 55% nos dois anos pesquisados, conforme tabela 12.

Tabela 12: Preenchimento do quadro de cargos de servidores existentes no Ministério Público.

Estados	Existentes		Preenchidos		Preenchimento %		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação
Acre	262	262	172	182	66	69	5
Alagoas	272	272	12	12	4	4	0
Amapá	225	231	126	125	56	54	-4
Amazonas	324	324	113	118	35	36	3
Bahia	864	864	43	43	5	5	0
Ceará	120	127	32	32	27	25	-7
Espírito Santo	399	401	128	124	32	31	-3
Goiás	989	1.122	499	496	50	44	-12
Maranhão	791	626	237	231	30	37	23
Mato Grosso	420	555	169	306	40	55	38
Mato Grosso do Sul	415	415	227	224	55	54	-2
Minas Gerais	1.132	1.321	1.132	1.321	100	100	0
Pará	954	954	291	285	31	30	-3
Paraíba	267	267	244	243	91	91	0
Paraná	419	630	419	430	100	68	-32
Pernambuco	450	519	176	168	39	32	-18
Piauí	31	31	31	31	100	100	0
Rio de Janeiro	1.047	1.047	582	582	56	56	0
Rio Grande do Norte	242	242	89	133	37	55	49
Rio Grande do Sul	1.648	1.648	1.095	1.307	66	79	20
Rondônia	445	894	269	266	60	30	-50
Roraima	174	224	89	123	51	55	8
Santa Catarina	393	441	181	181	46	41	-11
São Paulo	2.669	2.669	1.990	1.997	75	75	0
Sergipe	74	71	74	71	100	100	0
Tocantins	347	347	90	89	26	26	0
Brasil	15.373	16.504	8.510	9.120	55	55	0

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Durante o período analisado, Minas Gerais, Piauí e Sergipe, apresentaram todos os cargos de servidores preenchidos, quadro que também foi verificado no Paraná em 2003, recuando, contudo, para a proporção de 68% em 2004, registrando a segunda maior queda do período pesquisado com -32%. Tal declínio foi superado apenas pela variação apresentada por Rondônia, que apresentou 60% dos cargos preenchidos em 2003, regredindo para 30% no ano seguinte, o que representou uma variação negativa de 50%.

Os piores índices de preenchimento foram verificados em Alagoas e Bahia, com as proporções de 4% e 5%, respectivamente, resultado que se repetiu em 2004.

Destaca-se a evolução do índice de preenchimento verificada no Rio Grande do Norte e no Mato Grosso, que apresentaram variação positiva de 49% e de 20%, respectivamente, refletindo o crescimento do quadro de servidores ativos naqueles Estados, conforme demonstrado anteriormente.

Em relação às regiões, o Sudeste apresentou o maior índice de cargos ocupados, com 73% em 2003 e 74% em 2004, enquanto a menor proporção foi encontrada no Nordeste, com 30% e 32%, respectivamente, dados que demonstram o grande contraste existente entre as duas regiões mais populosas do país (gráfico 1).

A maior evolução nos índices regionais foi identificada no Nordeste, com 7%, enquanto a região Norte registrou a maior queda com variação negativa de 12%, conforme tabela 12-A.

Os Estados com IDH médio-alto e alto, apresentaram os melhores índices de preenchimento dos cargos de servidores, com quase o dobro do índice verificado nos Estados com IDH baixo e médio-baixo, conforme demonstra a tabela 12-B. Essa análise, somada às duas anteriores, demonstra que o Ministério Público dos Estados com IDH baixo e médio-baixo, possuíam quadro de servidores com estrutura muito inferior à média nacional, seja comparado ao número de habitantes ou de membros da instituição, conforme demonstrado nas tabelas anteriores. Ainda assim, chama atenção o baixo índice de preenchimento dos cargos de servidores nesses Estados, pois ele demonstra que, apesar de existirem, os cargos não foram providos pela instituição.

Tabela 12-A: Preenchimento do quadro de cargos de servidores existentes no Ministério Público nas regiões.

Região	Existentes		Preenchidos		Preenchimento %		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Varição
Norte	2.731	3.236	1.150	1.188	42	37	-12
Nordeste	3.111	3.019	938	964	30	32	7
Sudeste	5.247	5.438	3.832	4.024	73	74	1
Sul	2.460	2.719	1.695	1.918	69	71	3
Centro-Oeste	1.824	2.092	895	1.026	49	49	0

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 12-B: Preenchimento do quadro de cargos de servidores existentes no Ministério Público de acordo com o IDH.

IDH	Existentes		Preenchidos		Preenchimento %		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Varição
Baixo	2.561	2.393	813	813	32	34	6
Médio-baixo	2.882	3.407	1.060	1.091	37	32	-14
Médio-alto	3.754	4.269	2.370	2.719	63	64	2
Alto	6.176	6.435	4.267	4.497	69	70	1

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

III. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

III.1 Evolução da despesa executada

A análise da evolução da despesa real executada pelo Ministério Público demonstra que a soma dos valores gastos pelas entidades estaduais cresceu 9,06% de 2003 para 2004, conforme tabela 13.

Tabela 13: Evolução da despesa executada.

Estados	Despesa Executada (R\$)		
	2003	2004	Variação%
Acre	21.886.995	24.181.941	10,49
Alagoas	42.205.989	48.013.123	13,76
Amapá	33.307.593	40.140.641	20,51
Amazonas	65.402.945	72.144.325	10,31
Bahia	106.143.092	148.714.138	40,11
Ceará	62.630.762	77.351.404	23,50
Espírito Santo	97.270.000	105.219.100	8,17
Goiás	119.862.501	132.029.046	10,15
Maranhão	84.232.967	97.192.084	15,38
Mato Grosso	60.486.476	75.979.134	25,61
Mato Grosso do Sul	62.762.088	79.020.806	25,91
Minas Gerais	363.999.827	372.203.917	2,25
Pará	89.611.241	97.982.148	9,34
Paraíba	70.564.538	59.232.140	-16,06
Paraná	195.915.980	214.658.906	9,57
Pernambuco	94.017.673	114.517.318	21,80
Piauí	38.364.414	36.849.221	-3,95
Rio de Janeiro	258.159.347	260.905.936	1,06
Rio Grande do Norte	60.280.610	64.006.583	6,18
Rio Grande do Sul	320.356.183	366.991.822	14,56
Rondônia	55.476.995	68.549.528	23,56
Roraima	13.740.867	15.180.362	10,48
Santa Catarina	124.577.740	140.940.216	13,13
São Paulo	745.919.325	758.339.974	1,67
Sergipe	38.363.986	48.656.571	26,83
Tocantins	28.827.260	30.189.240	4,72
Brasil	3.254.367.394	3.549.189.624	9,06

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

O maior crescimento foi identificado na Bahia, que em 2004 apresentou crescimento de 40,11% na despesa executada, em relação ao valor referente ao ano anterior, o que pode ser atribuído, ao menos em parte, ao crescimento do número de membros no Ministério Público daquele Estado, conforme os dados demonstrados anteriormente. Sergipe, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso também se destacaram ao apresentar crescimento acima de 25% da despesa executada durante o período analisado.

Paraíba e Piauí foram os únicos Estados que apresentaram redução do valor referente à despesa executada, com o primeiro registrando variação negativa de 16,06% e o segundo queda de 3,95%.

No quadro regional, destaca-se o crescimento do Centro-Oeste, com 18,06%, bem como a evolução verificada no Nordeste de 16,37%. No Centro-Oeste, o crescimento pode ser parcialmente atribuído ao forte crescimento no número de servidores, enquanto na região Nordeste, parte do crescimento pode ser decorrente da ampliação do quadro de membros do Ministério Público daquela região, conforme os dados demonstrados nas tabelas anteriores. O Sudeste apresentou o menor índice de crescimento, com 2,14%, conforme tabela 13-A.

Tabela 13-A: Evolução da despesa executada nas regiões.

Região	Despesa Executada (R\$)		
	2003	2004	Variação%
Norte	308.253.896	348.368.185	13,01
Nordeste	596.804.031	694.532.582	16,38
Sudeste	1.465.348.499	1.496.668.927	2,14
Sul	640.849.903	722.590.944	12,76
Centro-Oeste	243.111.065	287.028.986	18,06

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

III.2 Participação da despesa do Ministério Público na despesa dos Estados

Em 2003, a despesa executada pelo Ministério Público correspondeu a 1,6% da despesa executada pelos Estados brasileiros, passando para 1,5% em 2004, o que representa uma redução equivalente a 6,3% em relação ao ano anterior, o que pode ser atribuído ao crescimento das despesas executadas pelos Estados (Tabela 1), o que não foi acompanhado pela despesa executada pela maioria das instituições.

As maiores participações do Ministério Público nas despesas estaduais foram constatadas em Rondônia, Amapá, Rio Grande do Sul, Paraíba e Espírito Santo, cujo percentual ultrapassou 2,4%, em 2003. Percentual que, em 2004, somente foi ultrapassado por Rondônia, Amapá e Maranhão, destacando-se este último pela forte evolução apresentada em 2004, com crescimento de 70,6% em relação à participação na despesa do Estado, o que se deve à redução verificada nesta última, superior a 30%, conforme tabela 1.

As participações mais baixas no ano de 2003 foram verificadas na Bahia, Ceará, São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro e Alagoas, Estados em que a despesa executada pelo Ministério Público foi inferior a 1,5% da despesa total executada pelo Estado. Já em 2004, ficaram abaixo desse índice os Estados de Pernambuco, Tocantins, São Paulo, Bahia, Ceará e Rio de Janeiro.

Destaca-se a forte redução verificada na participação da despesa estadual do Ministério Público do Rio de Janeiro, com o índice negativo de 35,7%, o que se deve à forte evolução da despesa total daquele Estado, cujo aumento no período foi de 53,14%, conforme tabela 1, sem que fosse verificado o mesmo aumento na participação daquele órgão.

A análise regional demonstra que no Sul, o Ministério Público apresentou os melhores índices de participação na despesa estadual, com 2,2% e 2,1%, em 2003 e 2004, respectivamente.

As duas regiões mais populosas do país (gráfico 1) apresentaram as participações mais baixas com 1,4% no Nordeste em 2003 e 1,3% no Sudeste em 2004.

O Nordeste foi a única região a apresentar aumento na participação da despesa executada pelo Ministério Público na despesa estadual durante o período analisado, com crescimento de 7,1%, enquanto o Sudeste foi a região que apresentou a maior redução, com o índice negativo de 13,3%, conforme tabela 14-A. Tais variações são decorrentes da diferença existente entre o crescimento verificado na despesa do Ministério Público, conforme demonstra a tabela 13-A, e o crescimento constatado na despesa dos Estados das respectivas regiões, conforme a tabela 1-A.

Os Estados com IDH baixo apresentaram a melhor média de crescimento na participação da despesa estadual, enquanto as maiores participações foram identificadas nos Estados com IDH médio-alto.

Tabela 14: Participação na despesa do Estado.

Estados	Ministério Público/Estado (%)		
	2003	2004	Variação
Acre	1,8	1,8	0,0
Alagoas	1,4	1,8	28,6
Amapá	2,8	3,2	14,3
Amazonas	1,7	1,6	-5,9
Bahia	0,9	1,1	22,2
Ceará	1,0	1,1	10,0
Espírito Santo	2,5	2,3	-8,0
Goiás	2,3	1,8	-21,7
Maranhão	1,7	2,9	70,6
Mato Grosso	1,5	1,6	6,7
Mato Grosso do Sul	1,9	2,0	5,3
Minas Gerais	1,9	1,7	-10,5
Pará	2,1	1,9	-9,5
Paraíba	2,5	1,9	-24,0
Paraná	1,8	1,8	0,0
Pernambuco	1,3	1,4	7,7
Piauí	1,9	1,5	-21,1
Rio de Janeiro	1,4	0,9	-35,7
Rio Grande do Norte	2,2	2,0	-9,1
Rio Grande do Sul	2,7	2,4	-11,1
Rondônia	3,2	3,2	0,0
Roraima	1,6	2,1	31,3
Santa Catarina	1,8	1,8	0,0
São Paulo	1,3	1,2	-7,7
Sergipe	1,8	1,9	5,6
Tocantins	1,5	1,4	-6,7
Brasil	1,6	1,5	-6,3

Fonte: CNPG/CONAMP/ISRJ, 2006

Tabela 14-A: Participação na despesa dos Estados por região.

Região	Ministério Público/Estado (%)		
	2003	2004	Variação
Norte	2,1	2,0	-4,8
Nordeste	1,4	1,5	7,1
Sudeste	1,5	1,3	-13,3
Sul	2,2	2,1	-4,5
Centro-Oeste	2,0	1,8	-10,0

Fonte: CNPG/CONAMPISRJ, 2006

Tabela 14-B: Proporção na despesa dos Estados de acordo com o IDH.

IDH	Ministério Público/Estado (%)		
	2003	2004	Variação
Baixo	1,5	1,6	6,7
Médio-baixo	1,6	1,6	0,0
Médio-alto	2,0	1,9	-5,0
Alto	1,6	1,4	-12,5

Fonte: CNPG/CONAMPISRJ, 2006

III.3 Participação da despesa com informática na despesa total do Ministério Público

Em 2003, o Ministério Público gastou 0,8% de sua despesa total executada com investimento em informática, proporção que evoluiu para 1,2% em 2004, representando um acréscimo de 50% sobre a proporção do ano anterior, conforme tabela 15.

As maiores proporções de gastos com informática em 2003 foram verificadas em Rondônia, Rio Grande do Sul, Acre, Amapá, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul, que investiram pelo menos 1,6% de sua despesa executada em informática. Já em 2004, apenas Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Rondônia ultrapassaram esse índice.

São Paulo, Paraíba, Goiás e Piauí não ultrapassaram a proporção de 0,3% de investimento da despesa executada em informática em 2003. Em 2004, apenas Ceará, Paraíba e Piauí ficaram abaixo desse índice.

As variações nesse tipo de investimento foram significativas durante o período analisado. Destacando-se o aumento de 800% verificado em São Paulo, cuja participação saiu de 0,1% para 0,9% da despesa total executada pela entidade. Por sua vez, as maiores variações negativas foram identificadas no Ceará e no Acre, com 90% e 52,6%, respectivamente.

Na comparação regional, o Sul foi a região que mais investiu proporcionalmente em informática nos dois anos analisados, com 1,8% e 2,0%, em 2003 e 2004, respectivamente.

O Sudeste apresentou a menor proporção no ano de 2003, com 0,4% da despesa executada investida em informática. Essa proporção evoluiu para 1,1% no ano de 2004, o que representa um aumento de 175%, resultado que não levou em conta os dados do Espírito Santo, uma vez que os mesmos não foram informados.

O Nordeste passou a apresentar a menor proporção em 2004, com apenas 0,5% de investimento em informática, conforme tabela 15-A.

Tabela 15: Participação da despesa com informática.

Estados	Informática		Participação na Despesa Total		
	2003	2004	2003	2004	Variação%
Acre	423.184	217.613	1,9	0,9	-52,6
Alagoas	162.988	-	0,4	-	-
Amapá	580.756	446.704	1,7	1,1	-35,3
Amazonas	823.359	533.346	1,3	0,7	-46,2
Bahia	635.000	2.185.000	0,6	1,5	150,0
Ceará	601.608	52.950	1,0	0,1	-90,0
Espírito Santo	-	-	-	-	-
Goiás	263.692	851.992	0,2	0,7	250,0
Maranhão	-	-	-	-	-
Mato Grosso	732.384	1.162.937	1,2	1,5	25,0
Mato Grosso do Sul	1.004.802	1.008.133	1,6	1,3	-18,8
Minas Gerais	1.194.250	1.810.264	0,3	0,5	66,7
Pará	339.689	920.624	0,4	0,9	125,0
Paraíba	134.746	94.753	0,2	0,2	0,0
Paraná	2.259.218	1.848.561	1,2	0,9	-25,0
Pernambuco	1.159.320	1.043.752	1,2	0,9	-25,0
Piauí	88.859	80.092	0,2	0,2	0,0
Rio de Janeiro	4.256.216	8.650.853	1,7	3,3	94,1
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-
Rio Grande do Sul	8.092.654	9.187.001	2,5	2,5	0,0
Rondônia	1.449.399	1.668.618	2,6	2,4	-7,7
Roraima	88.822	210.256	0,7	1,4	100,0
Santa Catarina	997.000	3.650.000	0,8	2,6	225,0
São Paulo	687.437	6.654.233	0,1	0,9	800,0
Sergipe	337.500	-	0,9	-	-
Tocantins	127.361	285.465	0,4	1,0	150,0
Brasil	26.440.244	42.563.147	0,8	1,2	50,0

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 15-A: Participação da despesa com informática em cada Região.

Região	Informática		Participação na Despesa Total		
	2003	2004	2003	2004	Variação%
Norte	3.832.570	4.282.626	1,2	1,2	0,0
Nordeste	3.120.021	3.456.547	0,5	0,5	0,0
Sudeste	6.137.903	17.115.350	0,4	1,1	175,0
Sul	11.348.872	14.685.562	1,8	2,0	11,1
Centro-Oeste	2.000.878	3.023.062	0,8	1,1	37,5

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

III.4 Despesa executada por habitante

A despesa média executada pelo Ministério Público Estadual atingiu o valor de R\$ 18,63 por habitante em 2003. Esse valor subiu 6,28% em 2004, passando para R\$ 19,80, conforme tabela 16.

Tabela 16: Relação entre a despesa executada e o número de habitantes.

Estados	Despesa Executada por Habitante (R\$)		
	2003	2004	Varição%
Acre	36,44	38,36	5,27
Alagoas	14,47	16,11	11,33
Amapá	62,28	73,33	17,74
Amazonas	21,58	22,92	6,21
Bahia	7,90	10,87	37,59
Ceará	8,07	9,70	20,20
Espírito Santo	29,93	31,39	4,88
Goiás	22,59	23,97	6,11
Maranhão	14,30	16,35	14,34
Mato Grosso	22,81	27,64	21,17
Mato Grosso do Sul	28,93	35,42	22,43
Minas Gerais	19,62	19,60	-0,10
Pará	13,63	14,30	4,92
Paraíba	20,05	16,60	-17,21
Paraná	19,93	21,18	6,27
Pernambuco	11,52	13,76	19,44
Piauí	13,12	12,38	-5,64
Rio de Janeiro	17,35	17,16	-1,10
Rio Grande do Norte	20,87	21,61	3,55
Rio Grande do Sul	30,48	34,21	12,24
Rondônia	38,10	43,88	15,17
Roraima	35,98	38,79	7,81
Santa Catarina	22,22	24,41	9,86
São Paulo	19,27	19,04	-1,19
Sergipe	20,47	25,15	22,86
Tocantins	23,43	23,91	2,05
Brasil	18,63	19,80	6,28

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Em 2003, os maiores valores gastos por habitante foram verificados no Amapá, Rondônia, Acre, Roraima e Rio Grande do Sul, que superaram a quantia de R\$ 30,00, valor que também foi superado por esses entes em 2004, ao lado de Mato Grosso do Sul e Espírito Santo.

Os menores valores gastos por habitante em 2003 foram apresentados pela Bahia, Ceará, Pernambuco, Piauí, Pará, Maranhão e Alagoas, que não ultrapassaram a quantia de R\$ 15,00, o que se repetiu em 2004, exceto no Maranhão e em Alagoas, que executaram os valores de R\$ 16,35 e R\$ 16,11 por habitante, respectivamente.

As maiores variações de gastos nos anos pesquisados foram registradas na Bahia, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Ceará, que ampliaram em mais de 20% a quantia gasta anualmente por habitante, refletindo o aumento da despesa executada pelo Ministério Público daquele Estado, conforme tabela 13. Já a Paraíba apresentou a maior redução em 2004, executando valor de 17,21% menor que aquele executado em 2003, refletindo a redução de 16% verificada no orçamento executado pela entidade naquele ano, conforme tabela 13.

Embora em percentuais bem menores, também foram verificadas reduções nos valores gastos por habitante no Piauí, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Dentre as regiões, o maior valor gasto por habitante foi verificado no Sul, que executou o valor equivalente a R\$ 24,70 por habitante no ano de 2003, sendo superado no ano seguinte pelo Centro-Oeste, que gastou R\$ 27,37 por habitante.

As duas regiões mais populosas do país (gráfico 1) apresentaram os menores índices durante o período analisado. Apesar de ter apresentado a maior variação positiva nos valores gastos por habitante, com 14,06%, durante o período pesquisado, o Nordeste registrou a média regional mais baixa com R\$ 12,09 e R\$ 13,79, nos anos de 2003 e 2004, respectivamente. A única região que demonstrou variação negativa nesses valores foi o Sudeste, que em 2004 executou um valor de 0,51% inferior àquele gasto em 2003, conforme tabela 16-A.

Conforme demonstra o gráfico 10, os Estados com IDH baixo e médio-baixo, apresentaram os maiores aumentos nos valores gastos por habitante durante o período pesquisado, o que pode ser parcialmente atribuído à ampliação do número de membros do Ministério Público daqueles Estados. Apesar disso, os valores registrados por eles em 2004 ainda estavam muito abaixo daqueles verificados nos Estados com IDH médio-alto e alto, conforme a tabela 16-B.

Tabela 16-A: Relação entre a despesa executada e o número de habitantes de cada Região.

Região	Despesa Executada por Habitante (R\$)		
	2003	2004	Variação%
Norte	22,32	24,21	8,47
Nordeste	12,09	13,79	14,06
Sudeste	19,44	19,34	-0,51
Sul	24,70	27,13	9,84
Centro-Oeste	24,01	27,37	13,99

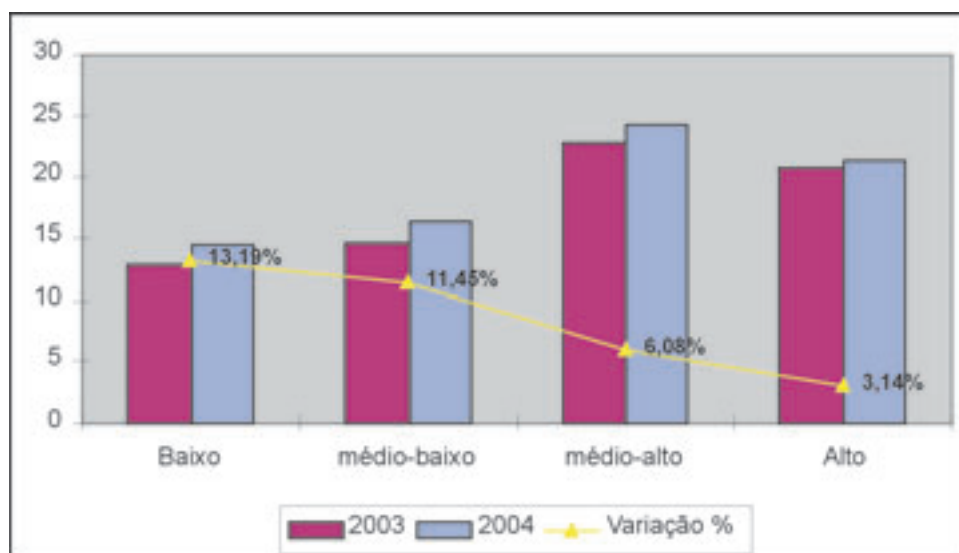
Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 16-B: Relação entre a despesa executada e o número de habitantes de acordo com o IDH.

IDH	Despesa Executada por Habitante (R\$)		
	2003	2004	Variação%
Baixo	12,89	14,59	13,19
Médio-baixo	14,67	16,35	11,45
Médio-alto	22,88	24,27	6,08
Alto	20,68	21,33	3,14

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

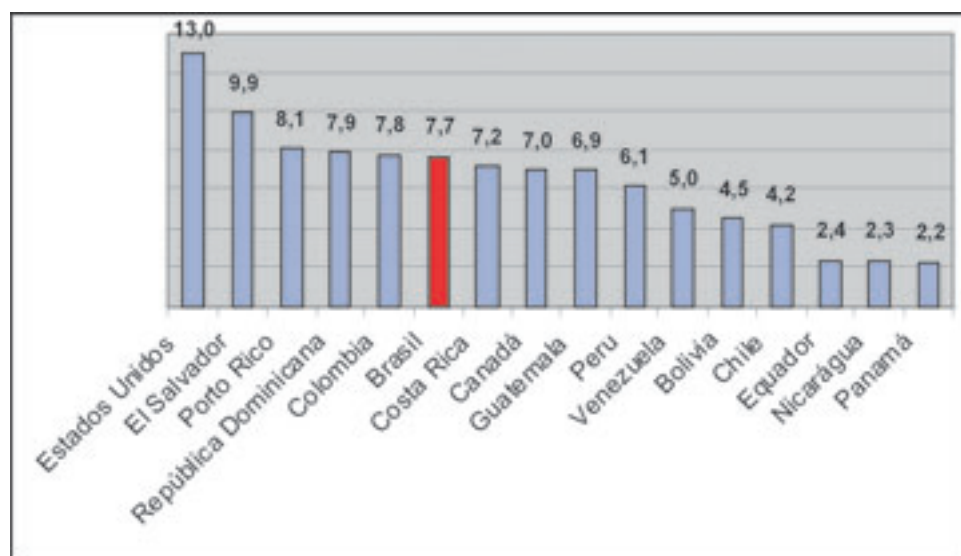
Gráfico 10: Variação da despesa executada por habitante/IDH.



Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

O gráfico 11 aponta os valores médios gastos por habitante pelos países americanos no órgão equivalente ao Ministério Público brasileiro no ano de 2004. Considerado apenas o Ministério Público dos Estados, o país investiu o valor equivalente a US\$ 7,70 por habitante, utilizando-se como base a cotação do dólar verificada em 21/12/2004, quando a moeda americana era cotada a R\$ 2,65.

Gráfico 11: Despesa por habitante.



Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

III.5 Despesa de capital executada por habitante

Entende-se por “Despesa de Capital” somente os gastos e investimentos na estrutura física e aparelhamento da instituição (ex.: móveis, computadores, prédios, etc.). Os gastos com pagamento de pessoal e custeio, como energia, água, combustível, dentre outros, não são contabilizados na despesa de capital.

A média nacional de despesas de capital foi de R\$ 0,39 por habitante em 2003, valor que aumentou 5,13% em 2004, quando alcançou o valor de R\$ 0,41 por habitante, conforme tabela 17.

Tabela 17: Despesa de capital por habitante.

Estados	Despesa de Capital por Habitante (R\$)		
	2003	2004	Variação%
Acre	0,85	1,16	36,47
Alagoas	0,22	0,12	-45,45
Amapá	0,05	1,07	2.040,00
Amazonas	0,76	0,99	30,26
Bahia	0,14	0,02	-85,71
Ceará	0,10	0,06	-40,00
Espírito Santo	0,32	1,19	271,88
Goiás	0,05	0,23	360,00
Maranhão	0,13	0,34	161,54
Mato Grosso	1,16	1,78	53,45
Mato Grosso do Sul	0,26	0,83	219,23
Minas Gerais	0,10	0,11	10,00
Pará	0,21	0,21	0,00
Paraíba	0,03	0,12	300,00
Paraná	0,74	0,08	-89,19
Pernambuco	0,49	0,45	-8,16
Piauí	0,04	0,03	-25,00
Rio de Janeiro	0,38	0,75	97,37
Rio Grande do Norte	0,39	1,01	158,97
Rio Grande do Sul	1,36	1,90	39,71
Rondônia	1,19	2,54	113,45
Roraima	1,95	0,72	-63,08
Santa Catarina	0,50	0,46	-8,00
São Paulo	0,20	0,04	-80,00
Sergipe	0,60	-	-
Tocantins	4,84	2,23	-53,93
Brasil	0,39	0,41	5,13

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Em 2003, Tocantins apresentou despesa de capital muito superior à média nacional, com o gasto de R\$ 4,84 por habitante. Em 2004, o maior valor foi identificado em Rondônia com o valor de R\$ 2,54 por habitante.

Paraíba, Piauí, Amapá e Goiás apresentaram as menores proporções de despesa de capital por habitante em 2003, com valores iguais ou inferiores a R\$ 0,05 para cada habitante, resultado que no ano seguinte repetiu-se apenas no Piauí, seguido por São Paulo e Bahia.

Destaca-se a evolução apresentada pelo Estado do Amapá que, durante o período analisado, apresentou aumento de 2.040% na proporção da despesa de capital executada por cada habitante, fazendo com que o índice apresentado por aquele Estado superasse a média nacional em 2004. A maior variação negativa foi identificada no Paraná, com redução de 89,19% em relação ao índice apresentado em 2003.

No que concerne à análise regional, as maiores proporções de despesa de capital executada por habitante foram verificadas no Sul, com R\$ 0,94 e R\$ 0,90, respectivamente, em 2003 e 2004. As menores relações foram registradas no Nordeste, com R\$ 0,19 e R\$0,20, em 2003 e 2004, respectivamente.

O Centro-Oeste apresentou a maior variação positiva na proporção da despesa executada por cada habitante, acumulando crescimento de 94,87% em relação ao índice verificado em 2003. Por sua vez, a região Sul apresentou maior variação negativa em 2004, com valor 4,26% inferior àquele verificado em 2003, conforme tabela 17-A.

A análise comparativa do IDH demonstra que os Estados com índice baixo apresentaram os menores valores de despesa de capital por habitante e que os Estados com índice médio-alto apresentaram os maiores aumentos.

A análise dos dados da região Nordeste não considerou as informações de Sergipe, assim como a análise do grupo de Estados com IDH baixo, tendo em vista que aquele Estado encaminhou apenas os dados referentes ao ano de 2003, inviabilizando a análise de todo o período.

Tabela 17-A: Despesa de capital por habitante em cada região.

Região	Despesa de Capital por Habitante (R\$)		
	2003	2004	Variação%
Norte	0,92	0,90	-2,17
Nordeste	0,19	0,20	5,26
Sudeste	0,22	0,25	13,64
Sul	0,94	0,90	-4,26
Centro-Oeste	0,39	0,76	94,87

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 17-B: Despesa de capital por habitante de acordo com o IDH.

IDH	Despesa de Capital por Habitante (R\$)		
	2003	2004	Variação%
Baixo	0,13	0,12	-7,69
Médio-baixo	0,56	0,58	3,57
Médio-alto	0,23	0,45	95,65
Alto	0,48	0,45	-6,25

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

IV. VENCIMENTOS E DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

IV.1 Vencimentos iniciais e finais

A análise dos dados fornecidos demonstra que Amazonas, Espírito Santo, São Paulo e Rio Grande do Sul possuem os menores vencimentos iniciais da carreira, abaixo de R\$ 11.000,00. Por sua vez, a maioria dos Estados apresenta os mesmos vencimentos finais, em torno de R\$ 22.111,25, excetuados Amazonas, Alagoas, Pernambuco e Piauí, que apresentaram vencimentos inferiores a este valor. O Amazonas apresentou o salário final mais baixo dentre os Estados pesquisados, com o valor de R\$ 11.479,80.

Por apresentarem vencimentos iniciais mais baixos, Espírito Santo, São Paulo e Rio Grande do Sul apresentaram as maiores variações entre o valor inicial e final, as quais foram superiores a 100%, conforme tabela 18. Já a menor variação encontra-se no Rio de Janeiro, onde a diferença entre o salário inicial e o final é baixa.

Tabela 18: Vencimentos iniciais e finais do Ministério Público – Ano de 2005.

Estados	Vencimentos (R\$)		
	Inicial	Final	Diferença%
Acre	11.350,17	22.111,25	94,81
Alagoas	12.576,31	17.251,46	37,17
Amapá	n.i.	n.i.	-
Amazonas	9.842,50	11.479,80	16,64
Bahia	15.634,29	22.000,00	40,72
Ceará	14.507,19	22.111,25	52,42
Espírito Santo	10.435,12	22.111,25	111,89
Goiás	18.009,75	22.111,25	22,77
Maranhão	13.056,47	22.111,25	69,35
Mato Grosso	17.910,11	22.111,25	23,46
Mato Grosso do Sul	13.270,35	22.111,25	66,62
Minas Gerais	18.957,64	22.111,25	16,64
Pará	16.119,10	22.111,25	37,17
Paraíba	14.507,20	22.111,25	52,42
Paraná	14.507,19	22.111,25	52,42
Pernambuco	12.859,85	17.640,40	37,17
Piauí	11.457,72	19.403,75	69,35
Rio de Janeiro	19.900,13	22.111,25	11,11
Rio Grande do Norte	14.507,19	22.111,25	52,42
Rio Grande do Sul	10.884,00	22.111,25	103,15
Rondônia	18.009,76	22.111,25	22,77
Roraima	16.119,10	22.111,25	37,17
Santa Catarina	16.208,78	22.111,25	36,42
São Paulo	10.806,00	22.111,25	104,62
Sergipe	14.507,18	22.111,25	52,42
Tocantins	18.009,75	22.111,25	22,77
Média ²	14.558,11	21.200,02	45,62

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

2. Não foram computados os vencimentos do Amapá, pois os dados não foram informados.

Na média nacional, a diferença entre os vencimentos iniciais e finais equivale a 45,62%, proporção que serve para ilustrar a progressão salarial existente na carreira.

IV.2 Observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal

A análise dos dados sobre a observância do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal³ para os gastos com pessoal, demonstra que a diversidade de interpretações entre os Tribunais de Contas dos Estados sobre os gastos que compõem a Despesa Líquida de Pessoal, faz com que o Ministério Público Estadual adote critérios diferentes em cada Estado sobre a composição dessa despesa.

Dentre os Estados pesquisados, Acre, Ceará, Mato Grosso, Pernambuco, Roraima e Tocantins incluem as despesas com pensionistas, imposto de renda e com inativos no cálculo da Despesa Líquida com Pessoal. Apesar disso, todos eles apresentaram gastos abaixo do limite de 2% fixado para essa modalidade de despesa na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adotando critério inversamente distinto, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Rondônia não incluem essas despesas no cálculo da Despesa Líquida com Pessoal, enquanto Bahia, Piauí e Rio Grande do Norte incluem as despesas com imposto de renda e excluem as despesas com pensionistas e inativos neste cálculo.

Alagoas foi o único Estado que extrapolou o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando despesa líquida com pessoal equivalente a 2,20% da receita corrente líquida total do Estado com pessoal.

Para aferir o impacto dos inativos na receita corrente líquida do Ministério Público, sugerimos a consulta à tabela 8.

3. A Lei Complementar n. 101/2000 dispõe sobre a parcela da receita líquida do Estado que pode ser gasta com pessoal, estabelecendo o seguinte limite para o Ministério Público:

“Artigo 20 - A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

II - na esfera estadual:

(...)

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

(...)”.

Tabela 19: Composição da despesa líquida com pessoal do Ministério Público.

Estados	Responsabilidade Fiscal				
	Percentual	Relatório	Pensionista	IRPF	Inativos
Acre	1,71%	3º/2005	inclui	inclui	inclui
Alagoas	2,20%	2º/2005	n.i.	n.i.	n.i.
Amapá	n.i.	n.i.	n.i.	n.i.	n.i.
Amazonas	1,32%	3º/2005	inclui	exclui	inclui
Bahia	1,52%	3º/2005	exclui	inclui	exclui
Ceará	1,82%	3º/2005	inclui	inclui	inclui
Espírito Santo	1,22%	3º/2005	exclui	exclui	exclui
Goiás	1,44%	3º/2005	exclui	exclui	exclui
Maranhão	1,74%	3º/2005	exclui	exclui	exclui
Mato Grosso	1,90%	3º/2005	inclui	inclui	inclui
Mato Grosso do Sul	1,90%	2º/2005	exclui	exclui	exclui
Minas Gerais	1,33%	3º/2005	exclui	n.i.	exclui
Pará	1,43%	3º/2005	inclui	exclui	inclui
Paraíba	1,76%	3º/2005	exclui	exclui	exclui
Paraná	1,36%	3º/2005	exclui	exclui	inclui
Pernambuco	1,79%	3º/2005	inclui	inclui	inclui
Piauí	1,81%	3º/2005	exclui	inclui	exclui
Rio de Janeiro	n.i.	n.i.	n.i.	n.i.	n.i.
Rio Grande do Norte	1,62%	3º/2005	exclui	inclui	exclui
Rio Grande do Sul	1,79%	3º/2005	exclui	exclui	inclui
Rondônia	1,49%	3º/2005	exclui	exclui	exclui
Roraima	1,59%	3º/2005	inclui	inclui	inclui
Santa Catarina	1,67%	3º/2005	exclui	inclui	inclui
São Paulo	1,72%	2º/2005	exclui	inclui	inclui
Sergipe	2,00%	3º/2005	exclui	inclui	inclui
Tocantins	1,31%	3º/2005	inclui	inclui	inclui

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

V. ANÁLISE COMPARATIVA: MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL⁴

V.1 Quadro de membros

Na tabela 20 foram comparados os números de integrantes da carreira do Ministério Público, assim compreendidos os Promotores e Procuradores da ativa, com o número de membros ativos da Magistratura Estadual.

Em 2003, o Ministério Público Estadual possuía 0,88 membro para cada integrante da Magistratura, proporção que subiu 2,27% em 2004, passando para 0,90. O Ministério Público de Alagoas, Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará e Minas Gerais destacaram-se por apresentar a melhor relação, superando ou igualando o quadro de integrantes da Magistratura, o que se repetiu em 2004 em Alagoas, Piauí e Ceará, seguidos por Sergipe, Bahia, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

As melhores variações entre os dois anos pesquisados foram constatadas em Bahia, Paraná e Sergipe, que apresentaram variação positiva equivalente a: 38,96%; 30,56% e 28,26%, respectivamente.

Em 2003, a maior diferença foi detectada em Pernambuco, Paraná, Mato Grosso e Bahia, que não atingiram a proporção de 0,8 integrante para cada membro da Magistratura, proporção que em 2004 não foi alcançada por Mato Grosso, Acre, Roraima, Espírito Santo, Pernambuco, Rondônia e Rio de Janeiro.

As maiores variações negativas na proporção de membros ativos do Ministério Público para cada membro da Magistratura estadual foram verificadas em Mato Grosso, Roraima e Amazonas, que apresentaram reduções de: 27,27%; 22,62% e 22,43%, respectivamente, em relação ao índice verificado em 2003.

Nas médias regionais, a relação mais alta em 2003 foi encontrada no Sudeste, que possuía 0,93 membro para cada integrante da Magistratura, número superado em 2004 pelo Nordeste, que alcançou a relação de 0,95. Por sua vez, a média mais baixa em 2003 foi verificada no Sul com 0,78, enquanto o Centro-Oeste apresentou a relação mais baixa em 2004, com 0,81 membro do Ministério Público para cada integrante da Magistratura.

A maior evolução entre os dois anos pesquisados foi verificada no Sul, que apresentou um aumento de 19,23% na relação entre o número de membros do Ministério Público para cada membro da Magistratura, enquanto a região Norte apresentou redução de 9,89% em relação à proporção verificada no ano anterior, conforme tabela 20-A.

4. Na análise comparativa, foram confrontados os dados do Ministério Público Estadual com aqueles do Poder Judiciário Estadual, publicados pelo Conselho Nacional de Justiça no estudo "Justiça em Números".

Tabela 20: Relação entre o número de membros ativos do Ministério Público e do Poder Judiciário Estadual.

Estados	Ministério Público		Magistratura		Ministério Público/Magistratura		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Acre	43	46	51	69	0,84	0,67	-20,24
Alagoas	164	156	132	127	1,24	1,23	-0,81
Amapá	58	59	65	64	0,89	0,92	3,37
Amazonas	146	145	136	175	1,07	0,83	-22,43
Bahia	467	573	606	538	0,77	1,07	38,96
Ceará	355	361	355	358	1,00	1,01	1,00
Espírito Santo	242	240	294	351	0,82	0,68	-17,07
Goiás	283	280	292	304	0,97	0,92	-5,15
Maranhão	237	234	231	248	1,03	0,94	-8,74
Mato Grosso	153	146	199	261	0,77	0,56	-27,27
Mato Grosso do Sul	148	168	174	167	0,85	1,01	18,82
Minas Gerais	774	794	775	913	1,00	0,87	-13,00
Pará	248	244	279	282	0,89	0,87	-2,25
Paraíba	217	208	241	251	0,90	0,83	-7,78
Paraná	534	541	744	578	0,72	0,94	30,56
Pernambuco	303	337	441	464	0,69	0,73	5,80
Piauí	161	179	160	160	1,01	1,12	10,89
Rio de Janeiro	769	756	805	954	0,96	0,79	-17,71
Rio Grande do Norte	159	195	176	231	0,90	0,84	-6,67
Rio Grande do Sul	602	678	729	691	0,83	0,98	18,07
Rondônia	89	96	101	129	0,88	0,74	-15,91
Roraima	31	31	37	48	0,84	0,65	-22,62
Santa Catarina	280	310	338	367	0,83	0,84	1,20
São Paulo	1.734	1.709	1.926	1.693	0,90	1,01	12,22
Sergipe	109	127	118	108	0,92	1,18	28,26
Tocantins	82	103	94	118	0,87	0,87	0,00
Brasil	8.388	8.716	9.499	9.649	0,88	0,90	2,27

Fonte: CNJ/CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 20-A: Relação entre o número de membros do Ministério Público e do Poder Judiciário Estadual por região.

Região	Ministério Público		Magistratura		Ministério Público/Magistratura		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Norte	697	724	763	885	0,91	0,82	-9,89
Nordeste	2.172	2.370	2.460	2.485	0,88	0,95	7,95
Sudeste	3.519	3.499	3.800	3.911	0,93	0,89	-4,30
Sul	1.416	1.529	1.811	1.636	0,78	0,93	19,23
Centro-Oeste	584	594	665	732	0,88	0,81	-7,95

Fonte: CNJ/CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

V.2 Quadro de servidores

Na tabela 21, considerando-se apenas os ocupantes de cargos e pertencentes aos quadros das respectivas instituições, foram comparados o número de servidores ativos do Ministério Público Estadual e do Poder Judiciário Estadual, demonstrando que o país apresentava uma proporção de 0,07 servidor ativo no Ministério Público para cada servidor ativo no Poder Judiciário Estadual, resultado que se repetiu nos dois anos analisados.

Alagoas, Ceará, Piauí e Rio de Janeiro apresentaram relação inferior a 0,05 servidor no Ministério Público para cada servidor do Poder Judiciário, índice que se repetiu em 2004, ano em que Pernambuco e Santa Catarina também ficaram abaixo desse índice. A menor relação foi identificada na Bahia que registrou menos de 0,005 servidor no Ministério Público para cada servidor do Poder Judiciário.

A melhor relação nos anos pesquisados foi constatada em Roraima, que apresentou os índices de 0,22 e 0,29, em 2003 e 2004, respectivamente. Em 2004, também se destacaram Maranhão, Amapá e Acre, Estados que apresentaram relação igual ou superior a 0,22 servidor no Ministério Público para cada servidor da magistratura estadual.

A grande variação positiva verificada em Alagoas deve-se ao fato da existência de servidores irregulares no quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário daquele Estado até o ano de 2003. Em 2004, a situação foi regularizada com a exclusão dos funcionários irregulares e a abertura de concurso para a contratação regular de novos servidores. Já a variação verificada no Mato Grosso foi mais significativa, uma vez que aquele Estado apresentou crescimento de mais de 80% no quadro de servidores do Ministério Público, entre os dois anos pesquisados, alcançando a proporção de 0,10 servidor naquele órgão em 2004, superando a média nacional.

O Estado de Pernambuco apresentou a maior variação negativa em 2004, com 50%, seguido por Amazonas, Pará e Santa Catarina, que apresentaram reduções iguais ou superiores a 20%, em relação ao índice medido em 2003.

Na comparação regional, apesar de registrar a maior variação negativa durante o período, com 12,50%, a região Norte apresentou a relação mais alta nos dois anos pesquisados, com a proporção de 0,16 e 0,14 servidor no Ministério Público para cada servidor do Poder Judiciário, respectivamente. Por sua vez, a média mais baixa foi verificada no Nordeste, que apresentou a relação de 0,04 servidor para cada servidor do Poder Judiciário, nos dois anos pesquisados. A única evolução positiva no índice foi detectada no Centro-Oeste, com variação positiva de 10%, conforme demonstrado na tabela 21-A.

Tabela 21: Relação entre o número de servidores do Ministério Público e do Poder Judiciário Estadual.

Estados	Ministério Público		Poder Judiciário		Ministério Público/Poder Judiciário		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Acre	172	182	900	810	0,19	0,22	15,79
Alagoas	12	12	1.282	300	0,01	0,04	300,00
Amapá	126	125	694	539	0,18	0,23	27,78
Amazonas	113	118	1.054	1.531	0,11	0,08	-27,27
Bahia	43	43	9.056	9.685	0,004	0,004	0,00
Ceará	32	32	2.943	3.285	0,01	0,01	0,00
Espírito Santo	128	124	2.697	2.488	0,05	0,05	0,00
Goiás	499	496	3.616	3.702	0,14	0,13	-7,14
Maranhão	237	231	1.521	861	0,16	0,27	68,75
Mato Grosso	169	306	3.120	3.089	0,05	0,10	100,00
Mato Grosso do Sul	227	224	2.021	2.271	0,11	0,10	-9,09
Minas Gerais	1.132	1.321	6.212	7.833	0,18	0,17	-5,56
Pará	291	285	1.512	1.863	0,19	0,15	-21,05
Paraíba	244	243	2.342	2.704	0,10	0,09	-10,00
Paraná	419	430	3.215	3.900	0,13	0,11	-15,38
Pernambuco	176	168	3.047	4.870	0,06	0,03	-50,00
Piauí	31	31	1.308	1.422	0,02	0,02	0,00
Rio de Janeiro	582	582	14.190	14.994	0,04	0,04	0,00
Rio Grande do Norte	89	133	1.227	1.708	0,07	0,08	14,29
Rio Grande do Sul	1.095	1.307	7.082	7.188	0,15	0,18	20,00
Rondônia	269	266	1.892	2.072	0,14	0,13	-7,14
Roraima	89	123	397	423	0,22	0,29	31,82
Santa Catarina	181	181	3.375	4.306	0,05	0,04	-20,00
São Paulo	1.990	1.997	39.678	40.665	0,05	0,05	0,00
Sergipe	74	71	1.043	1.142	0,07	0,06	-14,29
Tocantins	90	89	899	983	0,10	0,09	-10,00
Brasil	8.510	9.120	116.323	124.634	0,07	0,07	0,00

Fonte: CNJ/CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 21-A: Relação entre o número de servidores do Ministério Público e do Poder Judiciário Estadual por região.

Região	Ministério Público		Poder Judiciário		Ministério Público/Poder Judiciário		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Variação%
Norte	1.150	1.188	7.348	8.221	0,16	0,14	-12,50
Nordeste	938	964	23.769	25.977	0,04	0,04	0,00
Sudeste	3.832	4.024	62.777	65.980	0,06	0,06	0,00
Sul	1.695	1.918	13.672	15.394	0,12	0,12	0,00
Centro-Oeste	895	1.026	8.757	9.062	0,10	0,11	10,00

Fonte: CNJ/CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

V.3 Despesa executada por habitante

Na análise comparativa, verifica-se que no período pesquisado, os gastos por habitante realizados pelo Ministério Público Estadual em 2003 corresponderam a 32,21% dos gastos por habitante realizados pelo Poder Judiciário do Estado no mesmo ano, proporção que caiu para 31,61% em 2004.

Rio de Janeiro, Bahia, Mato Grosso, São Paulo e Minas Gerais, apresentaram proporções inferiores à média nacional em 2003, resultado que no ano seguinte repetiu-se no Rio de Janeiro, Mato Grosso, Bahia e São Paulo, além de ser constatado também no Ceará, Espírito Santo e Piauí, conforme demonstrado na tabela 22.

Tabela 22: Relação entre as despesas executadas por habitante pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário.

Estados	Ministério Público (R\$)		Poder Judiciário (R\$)		Ministério Público/ Poder Judiciário (%)	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Acre	36,44	38,36	99,87	100,07	36,49	38,34
Alagoas	14,47	16,11	38,29	38,48	37,78	41,86
Amapá	62,28	73,33	133,34	171,52	46,70	42,75
Amazonas	21,58	22,92	46,28	51,46	46,63	44,54
Bahia	7,90	10,87	30,84	40,41	25,61	26,90
Ceará	8,07	9,70	24,88	33,56	32,45	28,89
Espírito Santo	29,93	31,39	89,46	102,86	33,45	30,52
Goiás	22,59	23,97	55,37	51,14	40,80	46,87
Maranhão	14,30	16,35	32,95	35,29	43,40	46,33
Mato Grosso	22,81	27,64	89,09	107,10	25,61	25,81
Mato Grosso do Sul	28,93	35,42	69,88	83,04	41,40	42,66
Minas Gerais	19,62	19,60	63,16	59,57	31,06	32,90
Pará	13,63	14,30	27,75	33,31	49,12	42,94
Paraíba	20,05	16,60	49,84	47,09	40,24	35,25
Paraná	19,93	21,18	49,31	43,93	40,43	48,21
Pernambuco	11,52	13,76	35,20	38,61	32,72	35,64
Piauí	13,12	12,38	36,32	40,27	36,13	30,74
Rio de Janeiro	17,35	17,16	84,90	91,32	20,44	18,79
Rio Grande do Norte	20,87	21,61	52,58	63,53	39,69	34,01
Rio Grande do Sul	30,48	34,21	69,34	102,68	43,96	33,32
Rondônia	38,10	43,88	86,80	106,95	43,90	41,03
Roraima	35,98	38,79	73,66	85,18	48,84	45,54
Santa Catarina	22,22	24,41	62,67	66,49	35,45	36,71
São Paulo	19,27	19,04	70,33	69,88	27,40	27,25
Sergipe	20,47	25,15	62,62	71,47	32,68	35,19
Tocantins	23,43	23,91	41,13	48,73	56,97	49,06
Brasil	18,63	19,80	57,86	62,65	32,21	31,61

Fonte: CNJ/CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

As maiores proporções foram identificadas em Tocantins, cujos gastos por habitante alcançaram 56,97% e 49,06% dos valores gastos por habitante pelo Poder Judiciário, nos anos de 2003 e 2004, respectivamente. Além desse Estado, Amapá, Pará, Amazonas e Roraima destacaram-se em 2003, ao apresentarem proporção de gasto por habitante superior a 45% dos gastos efetuados pelo Poder Judiciário, resultado que em 2004 foi constatado em Tocantins, Paraná, Goiás, Maranhão e Roraima.

No quadro regional, o Ministério Público da região Norte apresentou a melhor relação de gastos por habitante comparado ao valor gasto pelo Poder Judiciário, alcançando a proporção de 46,77% e 43,06% nos anos de 2003 e 2004, respectivamente. Já as piores proporções foram verificadas no Sudeste, com os índices de 26,9% e 26,5%, nos anos de 2003 e 2004, respectivamente, conforme demonstra a tabela 22-A.

Tabela 22-A: Relação entre as despesas executadas por habitante pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário por região.

Região	Ministério Público (R\$)		Poder Judiciário (R\$)		Ministério Público/ Poder Judiciário (%)	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Norte	22,32	24,21	47,73	56,22	46,77	43,06
Nordeste	12,09	13,79	35,47	41,33	34,08	33,38
Sudeste	19,44	19,34	72,26	72,99	26,90	26,50
Sul	24,70	27,13	60,31	72,48	40,95	37,43
Centro-Oeste	24,01	27,37	67,31	72,59	35,67	37,70

Fonte: CNJ/CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

V.4 Despesa com informática

A ausência dos dados de alguns Estados inviabilizou a análise comparativa sobre a proporção do orçamento do Ministério Público e do Poder Judiciário Estadual destinado à informática em todo o país.

Os valores gastos pelo Ministério Público na área de informática em 2003 foram bem inferiores àqueles despendidos pelo Poder Judiciário no mesmo ano. A maior proporção de gasto foi verificada no Amazonas, com 68,91% do valor gasto pelo Poder Judiciário. Já em 2004, o Ministério Público superou os gastos mais do que o Poder Judiciário nessa área em dois Estados: Amapá e Rondônia.

Em 2003, Paraíba, Goiás e Bahia gastaram com informática um valor inferior a 4% do valor gasto pelo Poder Judiciário. O que se repetiu na Paraíba em 2004, seguido pelo Ministério Público do Ceará.

Tabela 23: Relação entre a despesa com informática executada pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário.

Estados	Ministério Público		Poder Judiciário		Ministério Público/ Poder Judiciário (%)	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Acre	0,42	0,22	1,66	-	25,30	-
Alagoas	0,16	-	0,52	0,78	30,77	-
Amapá	0,58	0,45	3,20	0,35	18,13	128,57
Amazonas	0,82	0,53	1,19	1,12	68,91	47,32
Bahia	0,64	2,19	22,62	14,47	2,83	15,13
Ceará	0,60	0,05	9,05	6,80	6,63	0,74
Espírito Santo	-	-	4,60	3,81	-	-
Goiás	0,26	0,85	6,63	6,30	3,92	13,49
Maranhão	-	-	-	4,30	-	-
Mato Grosso	0,73	1,16	8,31	7,80	8,78	14,87
Mato Grosso do Sul	1,00	1,01	2,28	6,50	43,86	15,54
Minas Gerais	1,19	1,81	14,94	11,82	7,97	15,31
Pará	0,34	0,92	4,04	3,66	8,42	25,14
Paraíba	0,13	0,09	4,78	3,54	2,72	2,54
Paraná	2,26	1,85	4,12	8,29	54,85	22,32
Pernambuco	1,16	1,04	8,11	4,02	14,30	25,87
Piauí	0,09	0,08	0,28	1,08	32,14	7,41
Rio de Janeiro	4,26	8,65	30,84	47,21	13,81	18,32
Rio Grande do Norte	-	-	-	2,82	-	-
Rio Grande do Sul	8,09	9,19	31,36	24,21	25,80	37,96
Rondônia	1,45	1,67	3,12	1,59	46,47	105,03
Roraima	0,09	0,21	1,12	0,49	8,04	42,86
Santa Catarina	1,00	3,65	16,46	12,61	6,08	28,95
São Paulo	0,69	6,65	-	50,13	-	13,27
Sergipe	0,34	-	3,63	0,92	9,37	-
Tocantins	0,13	0,29	0,52	1,04	25,00	27,88

Fonte: CNJ/CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Analisando a proporção do orçamento comprometido com a área de informática, verifica-se que, no Amazonas, Paraná, Mato Grosso do Sul e Rondônia, o Ministério Público dedicou parcela de seu orçamento superior àquela dedicada pelo Poder Judiciário no ano de 2003. Em 2004, esse resultado foi verificado no Amapá, Rondônia, Rio Grande do Sul e Amazonas, destacando-se os dois primeiros por terem investido proporção superior ao dobro da proporção investida pelo Poder Judiciário.

Os menores índices entre as participações de gastos com informática em 2003 foram identificados na Paraíba, Goiás e Bahia, que, proporcionalmente, não atingiram sequer 11% da participação destinadas a esses gastos pelo orçamento do Poder Judiciário.

Em 2004, as participações dos gastos com informática no orçamento do Ministério Público do Ceará e da Paraíba não atingiram o equivalente a 8% da participação da mesma despesa nos gastos do Poder Judiciário, representando os menores índices daquele ano.

Tabela 24: Relação entre a participação dos gastos com informática na despesa do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Estados	Ministério Público (%)		Poder Judiciário (%)		Ministério Público/ Poder Judiciário (%)	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Acre	1,93	0,9	2,76	-	69,84	-
Alagoas	0,39	0	0,46	0,68	83,95	-
Amapá	1,74	1,11	4,48	0,38	38,83	295,28
Amazonas	1,26	0,74	0,85	0,69	148,92	107,31
Bahia	0,6	1,47	5,46	2,62	10,99	56,15
Ceará	0,96	0,07	4,69	2,54	20,48	2,76
Espírito Santo	0	0	1,58	1,1	-	-
Goiás	0,22	0,65	2,26	2,24	9,75	29,06
Maranhão	0	0	-	2,05	-	-
Mato Grosso	1,21	1,53	3,52	2,65	34,41	57,75
Mato Grosso do Sul	1,6	1,28	1,5	3,51	106,34	36,45
Minas Gerais	0,33	0,49	1,28	1,04	25,88	46,89
Pará	0,38	0,94	2,22	1,6	17,15	58,58
Paraíba	0,19	0,16	2,72	2,11	6,98	7,6
Paraná	1,15	0,86	0,85	1,86	135,16	46,18
Pernambuco	1,23	0,91	2,82	1,25	43,55	72,75
Piauí	0,23	0,22	0,26	0,9	86,89	24,4
Rio de Janeiro	1,65	3,32	2,44	3,4	67,59	97,64
Rio Grande do Norte	-	-	-	1,5	-	-
Rio Grande do Sul	2,53	2,5	4,3	2,2	58,8	113,71
Rondônia	2,61	2,43	2,47	0,95	105,65	254,55
Roraima	0,65	1,39	3,98	1,46	16,34	95,35
Santa Catarina	0,8	2,59	4,68	3,29	17,08	78,84
São Paulo	0,09	0,88	-	1,8	-	48,85
Sergipe	0,88	-	3,09	0,66	28,47	-
Tocantins	0,44	0,95	1,03	1,69	42,73	56,17

Fonte: CNJ/CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

V.5 Vencimentos

No que concerne à análise comparativa entre os vencimentos do Ministério Público Estadual e a Justiça Estadual ficou prejudicada devido à falta de dados sobre os vencimentos dos magistrados, informação que não consta nos relatórios publicados pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Conselho Nacional de Justiça.

VI. ANÁLISE COMPARATIVA: MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA DOS ESTADOS

VI.1 Quadro de membros

Na análise comparativa entre o número de membros do Ministério Público e da Defensoria Pública Estadual, verifica-se que em 2004, Maranhão e Piauí apresentaram quadro de integrantes muito superior ao número de Defensores Públicos, com 9,75 e 7,46 Promotores para cada membro da Defensoria Pública, respectivamente. Além desses Estados, Bahia e Amazonas também apresentaram quadro muito superior ao da Defensoria, com mais de 5 integrantes para cada membro deste último órgão, conforme tabela 25.

Tabela 25: Relação entre o número de membros do Ministério Público e da Defensoria Pública – Ano base 2004.

Estados	Ministério Público	Defensoria Pública	Ministério Público/Defensoria Pública
Acre	46	34	1,35
Alagoas	156	40	3,90
Amapá	59	60	0,98
Amazonas	145	28	5,18
Bahia	573	102	5,62
Ceará	361	157	2,30
Espírito Santo	240	93	2,58
Goiás	280	-	-
Maranhão	234	24	9,75
Mato Grosso	146	60	2,43
Mato Grosso do Sul	168	135	1,24
Minas Gerais	794	425	1,87
Pará	244	199	1,23
Paraíba	208	340	0,61
Paraná	541	-	-
Pernambuco	337	230	1,47
Piauí	179	24	7,46
Rio de Janeiro	756	698	1,08
Rio Grande do Norte	195	-	-
Rio Grande do Sul	678	257	2,64
Rondônia	96	32	3,00
Roraima	31	27	1,15
Santa Catarina	310	-	-
São Paulo	1709	-	-
Sergipe	127	69	1,84
Tocantins	103	40	2,58
Média ⁵	279	134	2,09

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

5. O cálculo da média considerou apenas os Estados que disponibilizaram as informações sobre o número de membros nas duas carreiras, de modo que não foram computados os membros do Ministério Público de Goiás, Santa Catarina e São Paulo.

As menores diferenças entre os quadros dos dois órgãos encontram-se na Paraíba, Amapá, Rio de Janeiro, Roraima, Pará, Mato Grosso do Sul, Acre e Pernambuco, que possuem menos de 1,5 membros no Ministério Público para cada integrante da Defensoria Pública, destacando-se os casos da Paraíba e do Amapá, Estados em que o número de Defensores supera o número de integrantes do Ministério Público Estadual. Em 2004, o quadro de membros do Ministério Público da Paraíba era equivalente a 61% do quadro de Defensores Públicos.

Na média nacional, o Ministério Público apresentou uma média de 2,09 membros para cada integrante da carreira da Defensoria Pública Estadual no ano de 2004.

VI.2 Despesa executada

Na comparação entre a despesa executada pelo Ministério Público e a Defensoria Pública, novamente verifica-se enorme discrepância entre os Estados.

O Ministério Público da Bahia gastou R\$ 707,60 para cada R\$ 1,00 gasto pela Defensoria Pública do mesmo Estado em 2003, valor que em 2004 regrediu para R\$ 401,92, enquanto no Rio de Janeiro essa proporção foi de R\$ 2,57 e R\$ 2,33, em 2003 e 2004, respectivamente, conforme tabela 26.

As variações constatadas no período pesquisado também são significativas. A diferença entre os valores gastos pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública aumentou mais de 791% de 2003 para 2004 no Maranhão, fato que decorre do pequeno aumento verificado na despesa executada pelo Ministério Público daquele Estado e, ao mesmo tempo, pela redução dos valores gastos pela Defensoria Pública.

A diferença entre as despesas dos dois órgãos caiu bastante nos Estados de Roraima, Bahia, Alagoas, Piauí, Mato Grosso, Amazonas e Rio de Janeiro, o que se deve ao aumento da despesa executada pela Defensoria Pública nesses Estados, cuja proporção foi superior ao aumento verificado na despesa executada pelo Ministério Público.

Tabela 26: Relação entre a despesa executada pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública.

Estados	Ministério Público (milhões R\$)		Defensoria Pública (milhões R\$)		Ministério Público/ Defensoria Pública (R\$)		
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	Varição %
Acre	21,89	24,18	4,45	4,65	4,92	5,20	5,69
Alagoas	42,21	48,01	2,32	4,26	18,19	11,27	-38,04
Amapá	33,31	40,14	0,52	n.i.	64,06	-	-
Amazonas	65,40	72,14	7,13	9,87	9,17	7,31	-20,28
Bahia	106,14	148,71	0,15	0,37	707,60	401,92	-43,20
Ceará	62,63	77,35	9,21	10,34	6,80	7,48	10,00
Espírito Santo	97,27	105,22	9,50	9,05	10,24	11,63	13,57
Goiás	119,86	132,03	n.i.	n.i.	-	-	-
Maranhão	84,23	97,19	3,09	0,40	27,26	242,98	791,34
Mato Grosso	60,49	75,98	4,30	7,64	14,07	9,95	-29,28
Mato Grosso do Sul	62,76	79,02	19,79	21,92	3,17	3,60	13,56
Minas Gerais	364,00	372,20	24,14	24,64	15,08	15,11	0,20
Pará	89,61	97,98	17,38	17,82	5,16	5,50	6,59
Paraíba	70,56	59,23	0,36	n.i.	196,00	-	-
Paraná	195,92	214,66	n.i.	n.i.	-	-	-
Pernambuco	94,02	114,52	7,49	8,14	12,55	14,07	12,11
Piauí	38,36	36,85	6,14	9,17	6,25	4,02	-35,68
Rio de Janeiro	258,16	260,91	100,63	112,19	2,57	2,33	-9,34
Rio Grande do Norte	60,28	64,01	n.i.	n.i.	-	-	-
Rio Grande do Sul	320,36	366,99	30,25	32,17	10,59	11,41	7,74
Rondônia	55,48	68,55	6,38	n.i.	8,70	-	-
Roraima	13,74	15,18	1,95	4,29	7,05	3,54	-49,79
Santa Catarina	124,58	140,94	n.i.	n.i.	-	-	-
São Paulo	745,92	758,34	n.i.	n.i.	-	-	-
Sergipe	38,36	48,66	6,83	6,67	5,62	7,30	29,89
Tocantins	28,83	30,19	n.i.	n.i.	-	-	-

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

VI.3 Vencimentos

Na análise entre os vencimentos iniciais e finais pagos pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, as maiores diferenças entre os dois órgãos encontram-se nos Estados da Paraíba e de Minas Gerais, onde o Ministério Público apresenta vencimento inicial de 731,36% e 768,42%, respectivamente, superior ao valor inicial pago pela Defensoria Pública Estadual, índice que chega a 824,38% e 723,51%, respectivamente, quando considerada a diferença entre os vencimentos finais pagos pelos respectivos órgãos.

Tocantins, Bahia, Pernambuco, Pará e Sergipe também apresentaram diferença substancial entre os vencimentos pagos pelo Ministério Público e aqueles pagos pela Defensoria Pública, tabela 27.

A menor diferença entre os vencimentos iniciais pagos pelos dois órgãos encontra-se no Acre, enquanto a menor diferença em relação aos vencimentos finais encontra-se no Amazonas, conforme demonstra a tabela 27.

Tabela 27: Quadro comparativo entre os salários iniciais e finais do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Estados	Ministério Público		Defensoria Pública		Ministério Público/ Defensoria Pública %	
	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
Acre	11.350,17	22.111,25	6.065,00	8.529,00	87,14	159,25
Alagoas	12.576,31	17.251,46	3.937,00	4.860,00	219,44	254,97
Amapá	n.i.	n.i.	10.000,00	10.000,00	-	-
Amazonas	9.842,50	11.479,80	3.965,00	6.862,00	148,23	67,30
Bahia	15.634,29	22.000,00	2.851,00	3.863,00	448,38	469,51
Ceará	14.507,19	22.111,25	3.142,00	4.789,00	361,72	361,71
Espírito Santo	10.435,12	22.111,25	4.208,00	4.462,00	147,98	395,55
Goiás	18.009,75	22.111,25	-	-	-	-
Maranhão	13.056,47	22.111,25	4.500,00	5.566,00	190,14	297,26
Mato Grosso	17.910,11	22.111,25	4.627,00	8.000,00	287,08	176,39
Mato G. do Sul	13.270,35	22.111,25	3.500,00	8.264,00	279,15	167,56
Minas Gerais	18.957,64	22.111,25	2.183,00	2.685,00	768,42	723,51
Pará	16.119,10	22.111,25	4.251,00	4.251,00	279,18	420,14
Paraíba	14.507,20	22.111,25	1.745,00	2.392,00	731,36	824,38
Paraná	14.507,19	22.111,25	-	-	-	-
Pernambuco	12.859,85	17.640,40	2.359,00	3.139,00	445,14	461,98
Piauí	11.457,72	19.403,75	3.937,00	5.400,00	191,03	259,33
Rio de Janeiro	19.900,13	22.111,25	6.373,00	11.300,00	212,26	95,67
Rio Gde. do Norte	14.507,19	22.111,25	-	-	-	-
Rio Gde. do Sul	10.884,00	22.111,25	4.800,00	5.700,00	126,75	287,92
Rondônia	18.009,76	22.111,25	5.500,00	6.500,00	227,45	240,17
Roraima	16.119,10	22.111,25	5.000,00	6.050,00	222,38	265,48
Santa Catarina	16.208,78	22.111,25	-	-	-	-
São Paulo	10.806,00	22.111,25	-	-	-	-
Sergipe	14.507,18	22.111,25	3.837,00	4.263,00	278,09	418,68
Tocantins	18.009,75	22.111,25	3.000,00	3.000,00	500,33	637,04

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

VII. DADOS INSTITUCIONAIS

Na maioria dos Estados pesquisados o Ministério Público mantém escolas para o aperfeiçoamento e especialização dos seus membros, tabela 28.

Tabela 28: Escolas superiores.

Unidade da Federação	Escola Superior
Acre	Fundação
Alagoas	Ceaf
Amapá	Ceaf/Fundação
Amazonas	Ceaf
Bahia	Ceaf/Fundação
Ceará	n.i.
Espírito Santo	Ceaf
Goiás	Ceaf/Fundação
Maranhão	n.i.
Mato Grosso	Ceaf/Fundação
Mato Grosso do Sul	Ceaf/Fundação
Minas Gerais	Ceaf/Fundação
Pará	Fundação
Paraíba	Ceaf/Fundação
Paraná	Ceaf/Fundação
Pernambuco	Ceaf
Piauí	Fundação
Rio de Janeiro	Ceaf/Fundação
Rio Grande do Norte	Ceaf/Fundação
Rio Grande do Sul	Ceaf/Fundação
Rondônia	Ceaf/Fundação
Roraima	n.i.
Santa Catarina	Ceaf/Fundação
São Paulo	Ceaf
Sergipe	n.i.
Tocantins	Ceaf/Fundação

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

A maioria dos Estados não informou se possui ouvidoria instalada no Ministério Público, dentre aqueles que informaram, apenas seis confirmaram a existência desses órgãos, tabela 29.

Tabela 29: Quadro das entidades que possuem ouvidoria.

Unidade da Federação	Possui Ouvidoria
Acre	não
Alagoas	n.i.
Amapá	n.i.
Amazonas	n.i.
Bahia	n.i.
Ceará	não
Espírito Santo	não
Goiás	não
Maranhão	sim
Mato Grosso	n.i.
Mato Grosso do Sul	n.i.
Minas Gerais	não
Pará	sim
Paraíba	n.i.
Paraná	sim
Pernambuco	sim
Piauí	não
Rio de Janeiro	n.i.
Rio Grande do Norte	sim
Rio Grande do Sul	n.i.
Rondônia	sim
Roraima	n.i.
Santa Catarina	n.i.
São Paulo	não
Sergipe	n.i.
Tocantins	n.i.

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

Tabela 30: Quadro com as páginas de cada órgão.

Estados	Endereço na <i>Internet</i>
Acre	www.mp.ac.gov.br/
Alagoas	www.mp.al.gov.br/
Amapá	www.mp.ap.gov.br
Amazonas	www.mp.am.gov.br
Bahia	www.mp.ba.gov.br
Ceará	www.mgj.ce.gov.br
Espírito Santo	www.mpes.gov.br
Goiás	www.mp.go.gov.br
Maranhão	www.mgj.ma.gov.br
Mato Grosso	www.mp.mt.gov.br
Mato Grosso do Sul	www.mp.ms.gov.br
Minas Gerais	www.pgj.mg.gov.br
Pará	www.mp.pa.gov.br/sitemp/index.php
Paraíba	www.pgj.pb.gov.br
Paraná	www.mp.pr.gov.br
Pernambuco	www.mp.pe.gov.br
Piauí	www.mp.pi.gov.br
Rio de Janeiro	www.mp.rj.gov.br
Rio Grande do Norte	www.mp.rn.gov.br
Rio Grande do Sul	www.mp.rs.gov.br
Rondônia	www.mp.ro.gov.br
Roraima	www.mp.rr.gov.br
Santa Catarina	www.mp.sc.gov.br
São Paulo	www.mp.sp.gov.br
Sergipe	www.mp.se.gov.br
Tocantins	www.mp.to.gov.br

Fonte: CNPG/CONAMP/SRJ, 2006

PARTE 2

PESQUISA QUALITATIVA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS

PESQUISA QUALITATIVA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS

Este texto apresenta um perfil dos integrantes do Ministério Público dos Estados, acentuando aspectos demográficos, sociológicos e posicionamentos em relação a vários temas. As descrições baseiam-se em respostas obtidas a um questionário enviado para todos os associados da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). Foram remetidos 11.860 questionários. Obteve-se um total de 3.260 respostas, correspondendo a 27,5%. Dentre as regiões geográficas, o melhor índice de retorno foi conseguido no Norte, com 37,5% devoluções e o mais baixo, na região Sudeste, com 22,6%.

Destacando-se o retorno por unidade da federação, as maiores taxas de respostas foram obtidas em Santa Catarina, com 46,1%, e no Acre, com 44,6%, e as mais baixas no Rio de Janeiro, com 13,5%, e no Mato Grosso do Sul, com 18,2%.

Tabela 31: Total de associados e retorno, por região, em %.

Região	Associados	Retorno
Norte	333	37,5
Nordeste	2.967	30,1
Sudeste	4.956	22,6
Sul	2.280	31,1
Centro-Oeste	1.324	29,8
Sem Informação		0,1
TOTAL	11.860	27,5

Fonte: SRJ, 2006

Dentre os respondentes, 87,7% encontram-se em atividade e 12,3% são aposentados. A maior proporção de aposentados está na região Sul (16,9%) e a mais baixa entre os nortistas (1,6%).

Tabela 32: Integrantes por situação funcional, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Em atividade	98,4	93,4	85,5	83,1	85,5	87,7
Aposentado	1,6	6,6	14,5	16,9	14,5	12,3

Fonte: SRJ, 2006

A maioria dos que responderam ao questionário atua na mesma unidade da federação em que nasceu (68%). Esta situação, no entanto, não espelha o que ocorre entre os integrantes das regiões Norte e Centro-Oeste. Entre os nortistas, apenas 14,4% são originários do Estado em que presentemente atuam. No Centro-Oeste, esta proporção é de 35,9%.

Tabela 33: Integrantes por atuação no Estado de nascimento, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Sim	14,4	70,2	78,0	76,9	35,9	68,0
Não	83,2	27,9	21,2	21,4	61,8	30,4
Sem resposta	2,4	1,9	0,8	1,7	2,3	1,5

Fonte: SRJ, 2006

Dentre os respondentes, 85% ocupam o cargo de Promotor e 15,0% o de Procurador (tabela 34). Observa-se, contudo, diferenças nessa distribuição, segundo a região: no Nordeste é proporcionalmente menor o número de Procuradores que respondeu ao questionário do que nas demais regiões.

Tabela 34: Integrantes segundo o cargo, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Promotor	80,6	90,9	83,9	81,1	83,1	85,0
Procurador	19,4	9,1	16,1	18,9	16,9	15,0

Fonte: SRJ, 2006

A tabela 35 mostra que a maioria atua no interior (59,3%). Os grupos formados pela região não apresentam a mesma distribuição em termos de atuação na capital ou no interior. Assim, no Norte e no Centro-Oeste a maioria dos integrantes atua na capital, 54,5% e 56,3%, respectivamente.

Tabela 35: Integrantes segundo atuação na capital ou no interior, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Capital	54,5	38,7	37,7	36,8	56,3	40,7
Interior	45,5	61,3	62,3	63,2	43,7	59,3

Fonte: SRJ, 2006

A média de idade dos integrantes do Ministério Público é de 42,7 anos. Há, entretanto, diferenças quando se distingue o total de respondentes por cargo, por gênero e por região. Assim, a média de idade entre os Promotores é de 40,1 anos e atinge 57,9 anos entre os Procuradores. No grupo feminino é de 39,3 enquanto no masculino sobe para 44,4 anos. Entre os nortistas encontra-se a média mais baixa – 39,3 anos e entre os sulistas a mais alta – 43,9 anos.

A presença masculina na instituição é preponderante (tabela 36). Os homens representam 68,6% dos respondentes e as mulheres 31,4%. Essa superioridade numérica é ainda mais expressiva quando se distingue os entrevistados por cargo: o grupo masculino corresponde a 66,4% entre os Promotores e a 80,8% entre os Procuradores. A proporção de homens é significativamente menor no Nordeste, quando se compara com as demais regiões.

Tabela 36: Integrantes segundo o gênero, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Masculino	73,4	58,0	74,8	71,7	67,6	68,6
Feminino	26,6	42,0	25,2	28,3	32,4	31,4

Fonte: SRJ, 2006

O Ministério Público é constituído predominantemente por integrantes que se classificam como brancos: 83,6% do total (tabela 37). Em seguida, aparecem os pardos, com 12,8%; os negros com 1,8% e os amarelos com 1,5%. Os brancos são proporcionalmente mais numerosos entre os Procuradores do que entre os Promotores: 87,5% e 82,9%, respectivamente. Não há diferenças no que se refere à distribuição por cor quando se considera o gênero. Já as distinções são significativas quando se divide os entrevistados por região: a predominância de brancos é quase que absoluta entre os sulistas e os do Sudeste; a maior proporção de pardos encontra-se no Nordeste e em seguida no Norte; o maior percentual de negros está no Nordeste.

Tabela 37: Integrantes segundo a cor, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Amarela	1,6	1,8	1,4	1,1	1,3	1,5
Branca	75,0	67,2	92,7	94,5	77,1	83,6
Negra	0,8	3,7	1,1	0,6	2,3	1,8
Parda	22,6	26,8	4,5	3,3	19,0	12,8
Vermelha		0,5	0,3	0,4	0,3	0,3

Fonte: SRJ, 2006

Como mostra a tabela 38, a maioria dos respondentes possui pai com nível universitário completo (44,6%). No entanto, a soma dos percentuais referentes a pais com 1º grau incompleto e 1º grau completo é expressiva – 28,1%. A situação escolar paterna distingue Promotores e Procuradores: é significativamente maior o percentual de pais com nível universitário completo entre os Promotores – 46,7% versus 33,2% –, certamente indicando a expansão do ensino no país, nos últimos anos. A distinção dos entrevistados a partir do gênero também revela diferenças expressivas. Entre as mulheres é proporcionalmente mais alto o número de pais com nível universitário completo – 50,0% contra 42,2% entre os homens. No que se refere aos grupos formados pela região, observa-se que os maiores contrastes estão entre os que atuam no Sudeste e os do Norte. Enquanto a metade dos pais dos respondentes do Sudeste alcançou o nível universitário completo, este índice cai para 34,4% entre os nortistas. Por outro lado, a menor proporção de pais sem instrução formal está no Sudeste e a maior no Centro-Oeste. A soma dos percentuais relativos ao 1º grau incompleto e ao 1º grau completo indica que o maior número está no Norte (36,9%) e o mais baixo no Sudeste (25,1%).

Tabela 38: Integrantes segundo o grau de instrução paterna, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Sem instrução formal	6,6	7,0	3,4	6,0	10,0	5,9
1º Grau incompleto	26,2	17,5	15,2	19,0	21,0	17,8
1º Grau completo	10,7	9,5	9,9	11,7	10,8	10,3
2º Grau incompleto	2,5	5,2	3,3	4,6	2,8	4,0
2º Grau completo	15,6	16,4	14,8	12,1	13,1	14,5
Universitário incompleto	4,1	3,0	2,9	3,1	2,3	2,9
Universitário completo	34,4	41,4	50,6	43,5	40,0	44,6

Fonte: SRJ, 2006

O grau de instrução materna é, no geral, mais baixo do que o paterno (tabela 39). A maior diferença diz respeito ao percentual de mães que concluíram o curso universitário: 30,1%. Há diferenças significativas entre os grupos formados a partir do cargo: enquanto 33,1% das mães de Promotores possuem diploma universitário, este percentual cai para 12,8% entre os Procuradores. Da mesma forma, são distintos os segmentos constituídos pelo gênero: a proporção de mulheres, filhas de mães com nível universitário, é expressivamente maior do que a verificada entre os homens: 37,2 e 26,8%, respectivamente.

Tabela 39: Integrantes segundo o grau de instrução materna, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Sem instrução formal	6,5	5,8	4,2	5,7	7,7	5,5
1º Grau incompleto	15,4	14,3	15,7	18,5	18,3	16,3
1º Grau completo	16,3	12,0	13,8	15,8	12,9	13,7
2º Grau incompleto	5,7	4,8	3,7	5,2	3,9	4,4
2º Grau completo	22,0	28,1	28,8	24,1	23,7	26,7
Universitário incompleto	4,1	2,4	3,7	3,2	4,1	3,3
Universitário completo	30,1	32,5	30,0	27,4	29,6	30,1

Fonte: SRJ, 2006

Os entrevistados têm, em média, 3,2 irmãos. O tamanho da família de origem é maior entre os Procuradores, com 4,1 irmãos, do que entre os Promotores, com 3,0 irmãos. Também é maior o número médio de irmãos entre os homens do que entre as mulheres – 3,3 e 2,8, respectivamente. Quanto às regiões, assim se distribuem as médias: 3,3 irmãos no Norte; 3,7 no Nordeste; 2,8 no Sudeste; 3,0 no Sul e 3,4 no Centro-Oeste.

No que diz respeito ao estado civil, a expressiva maioria é formada por casados; depois aparecem os solteiros; em seguida, os separados; e, por fim, os viúvos (tabela 40). Distinguindo-se os entrevistados de acordo com o cargo, há diferenças entre os dois grupos: é maior a proporção de Procuradores casados do que de Promotores – 81,1% e 73,4%, respectivamente; por outro lado, é superior o percentual de solteiros entre os Promotores do que entre os Procuradores – 18,3% e 5,6%, respectivamente. Os grupos constituídos a partir do gênero também mostram diferenças. O percentual de casados é significativamente maior entre os homens do que entre as mulheres: 79,6% e 63,8%, respectivamente. De forma complementar são mais baixas as proporções de solteiros (11,5% contra 6,4%) e separados ou divorciados (6,4% versus 11,5%) no grupo masculino. Os cinco segmentos formados a partir das regiões não apresentam diferenças estatisticamente relevantes no que tange ao estado civil.

Tabela 40: Integrantes segundo o estado civil, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Solteiro	15,3	18,6	16,3	14,2	16,1	16,4
Separado/Divorciado	8,1	8,5	7,7	8,1	6,6	7,9
Casado/União estável	75,0	71,5	75,1	76,8	76,2	74,6
Viúvo	1,6	1,4	0,9	0,9	1,0	1,1

Fonte: SRJ, 2006

A expressiva maioria dos entrevistados possui cônjuge/companheiro com grau de instrução semelhante ao seu próprio. A tabela 41 indica que 77,4% têm cônjuge/companheiro com grau universitário completo. Esta situação não é semelhante nos dois grupos formados a partir do cargo: 79,5% dos Promotores e 67,1% dos Procuradores têm cônjuge/companheiro com grau universitário completo. Homens e mulheres também se distinguem neste aspecto: enquanto no grupo masculino essa proporção é de 75,1%, no feminino ela alcança 83,5%. Nos segmentos constituídos pela região, destaca-se o do Sudeste com um percentual de cônjuge/companheiro com grau universitário ligeiramente acima dos demais.

Tabela 41: Integrantes segundo o grau de instrução do cônjuge, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Sem instrução formal		0,4		0,2		0,2
1º Grau incompleto		1,2	1,3	0,9	0,6	1,1
1º Grau completo		0,7	0,8	1,9	2,6	1,2
2º Grau incompleto	1,0	2,2	2,6	2,1	2,2	2,3
2º Grau completo	10,1	10,4	8,7	10,1	9,6	9,6
Universitário incompleto	16,2	10,4	5,8	8,0	8,7	8,3
Universitário completo	72,7	74,7	80,7	76,9	76,3	77,4

Fonte: SRJ, 2006

Como aponta a tabela 42, praticamente a totalidade dos entrevistados não possui cônjuge/companheiro membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário. O percentual dos que responderam afirmativamente à questão é de apenas 8,2% no que se refere ao Ministério Público e de 6,1% quanto ao Poder Judiciário. Esta característica não distingue os grupos formados a partir do cargo. Já, os segmentos constituídos a partir do gênero apresentam diferenças: enquanto no grupo masculino somente 6,0% afirmaram que possuem cônjuge/companheiro no Ministério Público, este percentual sobe para 13,9% no feminino. Este diferencial se repete em relação ao Poder Judiciário, com 4,9% no grupo masculino e 9,5% no feminino. As diferenças são significativas nos segmentos regionais, ainda que seja sempre expressiva a proporção dos que não têm cônjuge/companheiro no Ministério Público. Já no que se refere ao Poder Judiciário, os grupos são muito semelhantes.

Tabela 42: Integrantes com cônjuge no Ministério Público ou no Poder Judiciário, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Em Relação ao Ministério Público	3	10	8,5	5,5	9,9	8,2
Em Relação ao Poder Judiciário	6,9	6	6,1	5,7	7,1	6,1

Fonte: SRJ, 2006

Na média, os integrantes do Ministério Público têm 1,7 filhos – uma média bastante inferior à apresentada em relação ao tamanho da família de origem. Promotores e Procuradores diferem significativamente quanto a esse aspecto: enquanto no primeiro grupo a média é de 1,5 no segundo ela sobe para 2,7 filhos. Os grupos masculino e feminino também apresentam diferenças: a média é de 1,9 filhos entre os homens caindo para 1,3 entre as mulheres. Os segmentos regionais se assemelham em relação à média de filhos.

A religião católica é preponderante entre os entrevistados, em seguida aparecem a espírita, nenhuma e a pentecostal (tabela 43). Não há diferenças expressivas entre Procuradores e Promotores. Tampouco entre os grupos de gênero. Os segmentos regionais apresentam diferenças, particularmente no que diz respeito à religião católica, com um percentual significativamente mais alto no Sul (72%) e mais baixo no Centro-Oeste (56,3%); à pentecostal, quando se contrasta os nortistas (10,8%) e os sulistas (2,4%); à espírita na comparação entre nortistas (7,5%) e os que atuam no Centro-Oeste (20,8%).

No que se refere à religião, os entrevistados apresentam uma distribuição relativamente distinta daquela constatada pelo Censo do IBGE em 2000, para a população brasileira. Segundo o levantamento do IBGE, a predominância dos católicos é de 73,6%; em seguida, aparecem os pentecostais com 10,6%.

Tabela 43: Integrantes segundo a religião, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Católica	64,2	69,0	67,6	72,0	56,3	67,4
Pentecostal	10,8	5,7	3,5	2,4	9,1	4,8
Espírita	7,5	13,0	13,8	11,7	20,8	13,7
Umbanda		0,6	0,9	0,3	0,5	0,6
Judaica		0,4	0,8	0,7		0,5
Outra	5,8	3,5	4,0	4,9	5,1	4,3
Nenhuma	11,7	7,8	9,5	7,9	8,3	8,6

Fonte: SRJ, 2006

A expressiva maioria dos respondentes não participa de nenhuma ONG (tabela 44). Esse traço não distingue os grupos formados pelo cargo nem os constituídos a partir do gênero. Já, os segmentos regionais mostram singularidades, sobretudo no contraste entre os nortistas e os demais.

Tabela 44: Integrantes segundo a participação em alguma ONG, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Sim	13,0	7,9	9,9	8,5	8,7	9,0
Não	87,0	92,1	90,1	91,5	91,3	91,0

Fonte: SRJ, 2006

A tabela 45 retrata que 52,5% dos respondentes freqüentaram escolas públicas durante o ensino fundamental; 44,8% instituições privadas e 2,7% ambas. Procuradores e Promotores não apresentam a mesma situação: é significativamente maior o percentual de Procuradores que freqüentaram escolas públicas do que de Promotores – 66,6% e 50,1%, respectivamente. Da mesma forma, é superior a proporção de homens do que de mulheres – 57,8% e 41,5%, respectivamente. As diferenças também aparecem quando se distingue os entrevistados a partir da região de atuação. A freqüência a instituições públicas durante o ensino fundamental é expressivamente maior entre os nortistas e menor entre os nordestinos.

Tabela 45: Integrantes por frequência no ensino fundamental em escolas públicas ou particulares, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Pública	63,7	36,4	60,0	56,6	57,2	52,5
Privada	33,1	61,7	37,1	40,3	40,0	44,8
Ambas	3,2	1,9	2,9	3,1	2,8	2,7

Fonte: SRJ, 2006

Há uma significativa redução no percentual de entrevistados que freqüentaram instituições públicas durante o ensino médio em comparação com o fundamental (tabela 46). No total de respondentes, 36,9% enquadram-se nesta situação. Uma vez mais, ocorrem diferenças entre os grupos constituídos a partir do cargo: 45,8% dos Procuradores e 35,4% dos Promotores cursaram escolas públicas no ensino médio. A distância entre os gêneros também é expressiva nesse aspecto: 41,5% dos homens e 27,1% das mulheres, cursaram instituições públicas. Os grupos regionais repetem as diferenças: os que atuam no Nordeste apresentam o mais baixo percentual de entrevistados formados em instituições públicas no ensino médio.

Tabela 46: Integrantes por frequência no ensino médio em escolas públicas ou particulares, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Pública	49,2	26,9	37,2	42,7	43,7	36,8
Privada	46,8	70,1	59,8	55,1	54,0	60,4
Ambas	4,0	3,1	3,0	2,1	2,3	2,8

Fonte: SRJ, 2006

No que diz respeito ao ensino superior, os entrevistados dividem-se praticamente ao meio. Permanecem, contudo, as diferenças entre os grupos formados a partir do cargo, do gênero e da região. É maior a proporção de Procuradores do que de Promotores que se formaram em instituições públicas, 56,0% e 48,0%, respectivamente. Mais mulheres (53,1%) do que homens (47,4%) freqüentaram escolas públicas. Os respondentes do Sudeste (39,0%) apresentam o mais baixo e os do Nordeste (61,3%) o mais alto percentual de formados em instituições públicas.

Tabela 47: Integrantes por frequência no ensino superior em escolas públicas ou particulares, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Pública	50,8	61,3	39,0	52,9	42,6	49,1
Privada	49,2	37,8	59,8	45,1	55,9	49,6
Ambas		0,9	1,2	2,0	1,5	1,3

Fonte: SRJ, 2006

O tempo médio para a conclusão do curso superior foi de 5,3 anos. Esta média não distingue os entrevistados, quer quando se examinam os grupos constituídos a partir do cargo, quer do gênero. Nas regiões, as médias são as seguintes: 5,4 anos no Norte e no Sul; 5,3 anos no Nordeste e também no Centro-Oeste; 5,1 anos no Sudeste.

Indagados se freqüentam ou freqüentaram algum outro curso superior, a expressiva maioria respondeu negativamente (tabela 48). Em relação a essa característica, não há diferenças estatisticamente significativas entre Promotores e Procuradores, ou entre os grupos de gênero. Os segmentos constituídos nas regiões, entretanto, são distintos, formando dois conjuntos: de um lado, os do Norte e Nordeste e, de outro, os do Sudeste, do Sul e do Centro-Oeste.

A larga maioria não está matriculada em curso de Pós-Graduação (tabela 18). Contudo, uma maior proporção de Promotores do que de Procuradores respondeu afirmativamente à questão – 18,0% e 8,2%, respectivamente. Em relação a esse aspecto, não há diferenças entre homens e mulheres. Nota-se, entretanto, que os grupos formados nas regiões apresentam diversidade, destacando-se o percentual mais alto de matriculados na Pós-Graduação entre os nortistas.

Tabela 48: Integrantes com matrícula em outro curso de Graduação ou Pós-Graduação, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Outro curso superior	32	35,3	23,8	24,8	27,9	28
Pós-Graduação	37,9	19,8	11,6	15,2	18,8	16,6

Fonte: SRJ, 2006

A tabela 49 ilustra a porcentagem dos entrevistados que possuem título de especialização, mestrado ou doutorado.

Com relação à posse de título de especialização, 39,0% dos entrevistados responderam afirmativamente. Esse traço não distingue os grupos constituídos a partir do cargo, nem os de gênero. Os segmentos regionais, no entanto, são significativamente diferentes, sobretudo quando se contrasta os do Norte com os do Sudeste.

Possuem o título de mestre 11,6% dos respondentes. Tal formação acadêmica não diferencia Promotores de Procuradores, nem tampouco homens de mulheres. No que diz respeito aos grupos formados nas regiões, distinguem-se os do Sudeste e os do Sul pelos percentuais mais altos e os do Norte pelo mais baixo.

Não é significativo o percentual dos que tem título de doutor. Chama atenção apenas o percentual observado do Sudeste, onde 5,1% dos respondentes possuem esta titulação.

Tabela 49: Integrantes por posse de títulos, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Especialização	58,2	45,8	29,2	35,8	51	39
Mestrado	3,3	7,7	15,7	12,9	9,5	11,6
Doutorado	0,0	1,4	5,1	2,9	2,1	3

Fonte: SRJ, 2006

Mais de 3/4 dos entrevistados exerceram alguma atividade profissional antes de ingressar no Ministério Público (tabela 50). Em relação a esse aspecto, são acentuadas as diferenças entre os grupos formados a partir do cargo, do gênero e da região. Entre os Promotores, 17,5% não exerceram atividade profissional anterior, contra apenas 10,2% dos Procuradores. É mais alta a proporção dos que exerceram atividade profissional no grupo masculino do que no feminino – 87,1% e 76,4%, respectivamente. As variações nos segmentos regionais colocam, de um lado, os do Norte e os do Nordeste e, de outro, os demais.

Tabela 50: Integrantes por exercício de atividade profissional antes do ingresso no Ministério Público, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Não	12,0	13,1	18,6	18,3	15,3	16,3
Sim	88,0	86,9	81,4	81,7	84,7	83,7

Fonte: SRJ, 2006

Como mostra a tabela 51, a extensa maioria dos entrevistados não prestou concursos para outras carreiras componentes do sistema de justiça. Isto pode ser interpretado como um comprometimento/vocação com as atribuições próprias do Ministério Público dos Estados. Observa-se que, dentre as alternativas, as que mais atraíram o interesse foram, em primeiro lugar, o próprio Ministério Público, mas de outra unidade da federação e, em seguida, a magistratura estadual. Essas duas opções merecem comentários mais detalhados.

No que se refere à opção relativa ao Ministério Público de outro Estado, há diferenças significativas entre os grupos formados a partir do cargo. Uma maior proporção de Promotores do que de Procuradores tentou o ingresso no Ministério Público de outra unidade da federação – 43,0% e 22,4%, respectivamente. Homens e mulheres não se diferenciam quanto a esse aspecto. Já, os segmentos constituídos pela região apresentam traços distintos, com percentuais mais altos de concurso prestado entre os que atuam no Norte e no Centro-Oeste.

Quanto ao concurso para a magistratura estadual, buscada por 32,1% dos respondentes, as distinções entre Promotores e Procuradores são expressivas. Essa carreira constituiu-se em opção para 34,5% dos Promotores e para apenas 17,3% dos Procuradores. Também no que diz respeito a esse aspecto não há diferenças entre os grupos baseados no gênero. Os respondentes que atuam no Norte distinguem-se dos demais, apresentando um percentual dos que tentaram o ingresso na magistratura estadual superior ao dos demais grupos regionais.

Tabela 51: Integrantes que não prestaram outros concursos, por região, em %.

	REGIÃO				
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste
MP de outra UF	33,3	64,2	60,1	68	45,4
Magistratura Federal	84,5	85,1	92,4	83,2	89
Magistratura Estadual	52,6	68,3	72,4	65,3	64,3
MPF	74,1	75,3	87	85,9	75,6
Advocacia da União	88,7	87,4	94	94,9	90,9
Procuradoria Municipal/Estadual	85,3	79,4	79,6	86,8	82,7
Defensoria Pública	85,3	87,5	86,6	96,6	85,7
Carreira Policial	67,8	78,9	76,6	81,2	80,1
Outros concursos	73,7	58,6	77,4	73,3	68,8

Fonte: SRJ, 2006

No geral, os respondentes ingressaram no Ministério Público após 3,9 anos de formados. Essa média não singulariza os grupos formados a partir do cargo, nem tampouco os de gênero. No que se refere aos segmentos formados nas regiões, há diferenças estatisticamente relevantes: os grupos do Sudeste e do Sul têm médias mais baixas – 3,5 e 3,3 anos, respectivamente. Os demais apresentam as seguintes médias: 4,1 anos entre os do Norte; 4,5 entre os nordestinos; 4,4 anos entre os do Centro-Oeste.

Os entrevistados apresentam uma média de 13,7 anos de atuação no Ministério Público. Tal média, como não poderia deixar de ser, é mais alta entre os Procuradores do que entre os Promotores – 27,4 e 11,3 anos, respectivamente. O grupo masculino possui uma média de anos superior ao feminino – 14,9 e 11,3 anos, respectivamente. A média de tempo de atuação dos nortistas é inferior à dos demais – 9,6 anos.

A expressiva maioria dos respondentes está na instituição depois da vigência da Constituição de 1988. Com efeito, distinguindo-se os entrevistados por tempo de atuação no Ministério Público tem-se a seguinte distribuição: 26,1% ingressaram até 1988; 25,6% entre 1989 e 1994; 27,0% de 1995 a 2000; 21,3% de 2001 até hoje.

O tempo médio de atuação na mesma comarca é de 6,2 anos. Esse traço diferencia os grupos constituídos a partir do cargo e também os de gênero. Enquanto os Procuradores atuam na mesma comarca há 13,3 anos, a média cai para 5,4 anos entre os Promotores. Os homens apresentam uma média mais alta do que as mulheres – 6,7 e 5,4 anos, respectivamente. No que se refere às regiões, a média mais baixa está entre os nordestinos – 5,0 anos – e a mais alta entre os do Sudeste – 7,2 anos.

Foi indagado aos respondentes se têm ou tiveram parentes até 3º grau exercendo atividades de nível universitário em carreiras jurídicas. As respostas estão apresentadas na tabela 52, que discrimina os percentuais por região. Como se observa, com exceção da advocacia privada, os percentuais são sempre baixos. Essas informações permitem afirmar que a extensa maioria dos entrevistados não possui parentes exercendo atividades de grau universitário em carreiras jurídicas, e que o recrutamento de membros para o Ministério Público dos Estados tem sido predominantemente exógeno.

No que diz respeito a parentes na magistratura, uma maior proporção de Procuradores do que de Promotores respondeu afirmativamente – 21,9% e 14,6%, respectivamente. Homens e mulheres não apresentam diferenças quanto a essa característica. Tampouco são estatisticamente significativas as distinções entre os grupos formados a partir da região.

O percentual de parentes no Ministério Público é ligeiramente superior ao verificado em relação ao Poder Judiciário. Mas, mesmo assim, apenas uma minoria de 17,6% respondeu afirmativamente. As diferenças aparecem quando se examina as proporções separadas a partir do cargo. Com efeito, a proporção de parentes entre os Procuradores é superior à verificada entre os Promotores – 25,4% e 16,3%, respectivamente. Tal como ocorre em relação a parentes na magistratura, também no caso de parentes no Ministério Público não há diferenças estatísticas relevantes entre os grupos constituídos quer a partir do gênero, quer a partir da região.

Já o percentual de respostas afirmativas relativas a vínculos familiares na Defensoria Pública mostrou-se irrelevante. Da mesma forma, não é estatisticamente importante a proporção de parentes na Advocacia Pública, caso em que não se distinguem os grupos formados a partir do cargo, nem os de gênero, encontrando-se o mais alto percentual entre os do Norte e o mais baixo entre os sulistas, conforme demonstra a tabela 52.

Maior importância apresenta o percentual de parentes na Polícia, que chega a 10,4%, como expõe a mesma tabela. Neste caso, não se diferenciam os grupos formados a partir do cargo, nem tampouco os de gênero. Os grupos regionais, porém, são distintos, variando de 18,0% no norte até 7,2% no Sul.

Por fim, a advocacia privada reúne o maior número de respondentes com parentes exercendo essa atividade. É superior a proporção de Procuradores do que de Promotores que se enquadram nessa característica – 43,2% e 38,5%, respectivamente. Não há diferenças entre os grupos de gênero neste caso, já nos segmentos regionais, a singularidade está no Sul, por apresentar o mais baixo percentual quando comparado com os demais, conforme demonstra resumidamente a tabela 52.

Tabela 52: Integrantes por parentes nas carreiras jurídicas.

Carreira	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Magistratura	14,6	17,5	15,2	14,6	14	15,5
Ministério Público	15,6	16,5	17,2	19,3	18,7	17,6
Defensoria Pública	4,1	2,9	3,1	1,6	2,6	2,7
Advocacia Pública	9	8,3	6,3	4,5	6,7	6,6
Polícia	18	10,7	10,7	7,2	11,9	10,4
Advocacia Privada	40,2	40,5	40,2	34,2	40,7	39

Fonte: SRJ, 2006

Como expõe a tabela 53, a extensa maioria dos entrevistados não leciona. Tal situação não diferencia Procuradores de Promotores. Mas, é marcante a diferença entre os grupos masculino e feminino: enquanto 22,4% dos homens lecionam, este percentual cai para apenas 8,6% entre as mulheres. Nos grupos regionais, as maiores proporções de respondentes que lecionam ocorrem no Norte, no Sudeste e no Sul, e a mais baixa no Centro-Oeste.

Tabela 53: Integrantes por exercício de atividade docente, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Não	79,2	85,6	78,6	79,8	88,1	82,0
Sim	20,8	14,4	21,4	20,2	11,9	18,0

Fonte: SRJ, 2006

A maioria dos entrevistados (73,9%) ingressou no Ministério Público após a Constituição de 1988. Em consequência, o percentual dos que advogaram antes de exercer as funções de Promotor é de apenas 5,5%. Observe-se, contudo, que, dentre os que poderiam ter advogado, a maioria não o fez.

Há uma divisão quase que ao meio entre os que concordam e os que discordam do sistema de designações para acumulação de cargos/funções em órgãos de execução, como pode ser apreciado na tabela 54. Promotores são proporcionalmente mais favoráveis do que Procuradores, com 47,2% e 41,2% de concordância, respectivamente. Da mesma forma, o grupo masculino distingue-se do feminino, com 47,8% e 42,5% de concordância, respectivamente. Os grupos formados nas regiões também apresentam diferenças estatisticamente relevantes. O maior percentual de concordância está no Sudeste, com 54,9%, e o menor no Norte, com 36,8%.

Tabela 54: Integrantes por concordância com o sistema de designações para acumulação de cargos/funções e órgãos de execução, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Não	63,2	56,9	45,1	59,0	57,3	53,6
Sim	36,8	43,1	54,9	41,0	42,7	46,4

Fonte: SRJ, 2006

A maioria dos respondentes não acumula a função eleitoral, como expõe a tabela 55. Há, entretanto expressivas diferenças quando se distingue os entrevistados por cargo e por região. Enquanto 38,3% dos Promotores acumulam a função eleitoral, essa proporção cai para apenas 1,9% entre os Procuradores. Nas regiões, o grupo do Nordeste, diferencia-se dos demais por apresentar a mais alta proporção dos que exercem cumulativamente o cargo eleitoral.

Tabela 55: Integrantes por acúmulo da função eleitoral, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Não	69,1	58,4	67,5	71,8	72,7	66,5
Sim	30,9	41,6	32,5	28,2	27,3	33,5

Fonte: SRJ, 2006

Indagados se na sua área de atuação há necessidade de audiência pública, a maioria respondeu afirmativamente (tabela 56). Contudo, quando se distingue os grupos formados a partir do cargo, do gênero e da região, as diferenças são expressivas. Assim, 59,5% entre os Promotores admitiram a necessidade de audiência pública, contra apenas 23,7% dos Procuradores. Esta é a resposta de 53,3% do grupo masculino e de 58,8% do feminino. Quanto às regiões, o maior percentual de respostas afirmativas está entre os nordestinos e o menor entre os do Sudeste.

Tabela 56: Integrantes por necessidade de audiência pública, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Não há necessidade	46,3	31,8	51,7	50,3	46,6	44,9
Há necessidade	53,7	68,2	48,3	49,7	53,4	55,1

Fonte: SRJ, 2006

No que se refere à área cível, considerando-se apenas aqueles aos quais a questão se aplica, a maior parte realiza audiências públicas “às vezes” e “raramente” (tabela 57). É semelhante o percentual de Procuradores e de Promotores que realizam audiências públicas com “muita freqüência” ou “freqüentemente”. Da mesma forma, não há diferenças quanto a esse aspecto quando se examina os grupos constituídos a partir do gênero. Os segmentos regionais distinguem-se, com a maior proporção de respostas “muito freqüente” e “freqüente” entre os do Nordeste e o menor entre os do Centro-Oeste.

Tabela 57: Integrantes por necessidade de audiência pública na área cível, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito freqüente	8,5	11,2	5,8	7,9	4,7	7,9
Freqüente	5,3	8,7	5,3	4,9	3,7	6,1
Às vezes	16,0	16,6	6,1	6,9	11,4	10,5
Raramente	5,3	11,7	7,1	13,2	9,7	10,5
Nunca	5,3	6,4	8,1	7,3	8,1	7,3
NSA	59,6	45,4	67,5	59,7	62,4	58,2

Fonte: SRJ, 2006

No geral, não é estatisticamente diferente a distribuição de respostas na área cível e no crime. A análise das respostas, contudo, distinguindo-se os entrevistados a partir do cargo aponta diferenças significativas. Com efeito, enquanto 24,3% dos Promotores realizam ou participam de audiências com “muita frequência”, “freqüentemente” ou “às vezes”, essa soma cai para 15,1% entre os Procuradores. Os grupos masculino e feminino são muito semelhantes quanto a esse aspecto. Os segmentos regionais não apresentam diferenças estatisticamente relevantes nessa distribuição de respostas, a não ser no que se refere às proporções de “não se aplica” entre os nortistas e “raramente” entre os nordestinos.

Tabela 58: Integrantes por necessidade de audiência pública, em crime, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito freqüente	9,7	8,1	8,8	10,9	12,0	9,4
Freqüente	4,3	6,8	4,9	3,6	3,0	4,9
Às vezes	5,4	13,1	5,8	6,8	9,6	8,7
Raramente	8,6	15,4	8,4	8,3	8,3	10,5
Nunca	10,8	10,4	9,5	11,7	9,3	10,3
NSA	61,3	46,2	66,7	58,6	57,8	56,2

Fonte: SRJ, 2006

A área de direitos difusos se diferencia das duas anteriores. É maior a proporção de realizações e/ou de participações em audiências públicas. Enquanto a soma de “muito freqüente”, “freqüente” e “às vezes” é de 24,5% na cível, de 23,0% no crime, ela sobe para 39,3% em direitos difusos. As diferenças são marcantes entre Promotores e Procuradores: aquela soma é de 42,7% entre os primeiros e de 16,3% entre os Procuradores. Os grupos masculino e feminino não se diferenciam quanto a essa característica. Nas regiões a maior soma encontra-se entre os nordestinos e a mais baixa entre os do Sudeste.

Tabela 59: Integrantes por necessidade de audiência pública, em direitos difusos, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito freqüente	7,3	11,9	6,6	4,7	5,5	7,7
Freqüente	8,3	19,6	6,9	10,3	11,1	12,0
Às vezes	21,9	24,8	15,5	18,8	17,9	19,6
Raramente	12,5	9,6	9,9	13,2	9,4	10,5
Nunca	2,1	1,6	6,0	3,2	2,6	3,5
NSA	47,9	32,5	55,1	49,8	53,4	46,6

Fonte: SRJ, 2006

Foi solicitado que cada entrevistado qualificasse seu relacionamento com uma série de instituições, conferindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo zero nota muito ruim e 10 excelente. Como retrata a tabela 60, nenhuma das 13 instituições foi reprovada, merecendo nota inferior a 5,0.

A nota média – 6,3 – conferida ao poder executivo local, não distingue os grupos formados a partir do cargo, nem tampouco os de gênero. Os segmentos regionais apresentam variações estatisticamente significativas, com médias mais altas conferidas pelos do Nordeste e do Sudeste em relação aos demais.

O Poder Legislativo local mereceu uma nota média de 6,1. Quanto a esta avaliação, não há diferenças entre Promotores e Procuradores, ou entre homens e mulheres. Nas regiões, a diversidade fica por conta da avaliação comparativamente mais baixa conferida pelos grupos do Sudeste e do Centro-Oeste em relação aos demais.

O relacionamento com políticos de oposição ao governo local recebeu a nota média mais baixa com 5,9. Promotores e Procuradores avaliaram de forma diferente, atribuindo as seguintes notas 6,0 e 5,2, respectivamente. Os grupos de gênero não se distinguem a esse respeito. Nas regiões, o contraste está entre os nordestinos, com a nota média mais alta, e os do Sudeste, com a mais baixa.

O Ministério Público Federal e do Trabalho receberam uma nota média igual a 6,5, não havendo distinções significativas na avaliação do relacionamento com essas instituições, entre os grupos constituídos a partir do cargo ou do gênero. Nos segmentos formados nas regiões, o do Sudeste se distingue dos demais por apresentar a nota média mais baixa.

A avaliação mais positiva foi conferida para o relacionamento com a Procuradoria Geral de Justiça, com nota média igual a 8,7. Promotores e Procuradores deram notas semelhantes. Nos grupos de gênero, o masculino proferiu notas mais baixas do que o feminino – 8,6 e 8,8, respectivamente. Nas regiões, a diferença aparece no contraste entre os nortistas, com a nota média mais baixa – 8,4 – e os nordestinos com a mais alta – 8,8.

O Poder Judiciário também teve seu relacionamento com o Ministério Público estadual bem avaliado pelos respondentes, alcançando a segunda nota mais alta, com 8,1, não havendo distinções entre a opinião dos grupos formados a partir do cargo e do gênero. Nos segmentos regionais, a singularidade fica por conta dos que atuam no Centro-Oeste, com a nota média mais baixa.

Dentre as polícias, a que recebeu a nota média superior foi a Polícia Militar. Promotores têm avaliações mais positivas do que Procuradores em relação às três polícias. Assim, a Polícia Civil obteve média de 6,8 entre os Promotores e de 6,0 entre os Procuradores; a Polícia Militar de 7,4 e de 6,4, respectivamente; a Polícia Federal de 6,6 e de 6,0. Homens e mulheres diferem apenas quanto à Polícia Federal. A nota média do grupo masculino é inferior à do feminino – 6,4 e 6,7, respectivamente. Os grupos constituídos nas regiões são distintos somente no contraste entre os do Sudeste, com as notas mais baixas, e os demais no que diz respeito às médias relativas à Polícia Civil e à Polícia Federal.

Ao relacionamento com a Defensoria Pública os entrevistados conferiram uma nota média igual a 6,9. Nos grupos formados a partir dos cargos, verifica-se que os Promotores atribuíram notas mais favoráveis do que os Procuradores, com notas médias de 6,9 e de 6,5, respectivamente. Os grupos de gênero também são distintos: os homens têm uma percepção menos positiva do que as mulheres, com médias de 6,7 e de 7,3, respectivamente. A comparação dos segmentos formados nas regiões permite constatar que os do Sul diferem dos demais, com a avaliação mais baixa.

Os respondentes conferiram ao relacionamento com a imprensa uma nota média de 6,8, tendo os Promotores uma visão mais positiva do que Procuradores, com médias de 6,8 e de 6,4, respectivamente. Não foram constatadas diferenças em relação às avaliações efetuadas de acordo com os grupos de gênero. O mesmo pode ser dito em relação aos grupos formados nas regiões.

O relacionamento com Igrejas recebeu uma nota média igual a 6,6, não havendo diferenças entre os grupos formados a partir do cargo ou gênero. Nas regiões, destaca-se o segmento nordestino, com a nota média mais alta.

Os entrevistados avaliaram o relacionamento com ONGs/associações conferindo nota média equivalente a 6,7. Promotores concederam notas significativamente mais altas do que Procuradores – 6,8 e 5,8, respectivamente. Os grupos de gênero também são distintos: o feminino fez avaliações superiores ao masculino – 7,0 e 6,5, respectivamente. Nas regiões, os nordestinos diferem dos demais, com notas mais positivas.

Tabela 60: Integrantes por relacionamento com instituições, por região, em nota média.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Poder Executivo local	6,1	6,5	6,0	6,5	6,1	6,3
Poder Legislativo local	5,9	6,4	5,8	6,3	5,6	6,1
Políticos da oposição ao governo local	5,7	6,3	5,5	6,0	5,8	5,9
MPF/MP do Trabalho	7,1	6,8	6,0	6,6	6,6	6,5
Procuradoria Geral de Justiça	8,4	8,8	8,6	8,7	8,6	8,7
Poder Judiciário	8,2	8,1	8,1	8,3	7,9	8,1
Polícia Civil	7,0	6,8	6,5	6,6	6,9	6,7
Polícia Militar	7,5	7,3	7,2	7,4	7,1	7,3
Polícia Federal	7,1	6,6	6,0	6,8	6,5	6,5
Defensoria Pública	7,3	7,0	6,9	6,4	7,2	6,9
Imprensa	6,6	6,9	6,6	6,9	6,7	6,8
Igrejas	6,7	7,2	6,3	6,4	6,5	6,6
ONGs/associações	6,5	7,1	6,4	6,5	6,5	6,7

Fonte: SRJ, 2006

Como mostra a tabela 61, apenas 12,2% dos entrevistados “nunca” são procurados pela imprensa. Em contraste, 20,0% são procurados com freqüência. Os grupos formados a partir do cargo são muito distintos em relação a esse aspecto. Com efeito, enquanto 21,6% dos Promotores são procurados “freqüentemente”, essa proporção cai para 11,3% entre os Procuradores; 34,1% dos Promotores responderam “às vezes” versus 20,1% dos Procuradores; “nunca” foi a opção de 9,4% dos Promotores e de 28,7% dos Procuradores. Homens e mulheres não apresentam distinções nessa questão. Nas regiões, é forte o contraste entre os do Norte e os do Sul em relação à opção “freqüentemente”; e entre os do Norte e os do Sul na alternativa “nunca”.

Tabela 61: Integrantes por freqüência com que é procurado pela imprensa, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Freqüentemente	16,0	18,9	18,9	23,5	20,9	20,0
Às vezes	37,6	33,6	30,3	32,8	31,3	32,2
Raramente	39,2	36,6	32,8	31,2	36,4	34,2
Nunca	7,2	10,2	11,0	11,0	10,3	12,2
Sem opinião	0,0	0,7	1,5	1,5	1,0	1,4

Fonte: SRJ, 2006

Foi igualmente perguntado aos entrevistados em que momentos consideravam que os membros do Ministério Público devem/podem dar entrevistas sobre os casos em que estejam atuando. As tabelas 62, 63, 64, 65 e 66, mostram as distribuições das respostas nas distintas fases.

Como se depreende dos percentuais relativos à opção “freqüente”, há um crescimento significativo quando se passa da fase investigativa (tabela 62) para as posteriores, chegando a 43,1% após a decisão irrecorrível (tabela 66).

Tabela 62: Integrantes por concordância em dar entrevista na fase investigativa, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Freqüente	1,6	4,1	4,5	4,2	2,6	4,0
Às vezes	24,0	25,2	27,2	25,3	27,7	26,2
Raramente	42,4	36,7	35,5	39,6	37,4	37,2
Nunca	25,6	25,9	26,0	24,3	24,4	25,4
Sem opinião	6,4	8,1	6,8	6,6	7,9	7,3

Fonte: SRJ, 2006

Durante a fase investigativa (tabela 62), a maioria considera que “raramente” ou “nunca” se pode ou se deve conceder entrevistas sobre os casos em que integrantes do Ministério Público estejam atuando. Os grupos formados a partir do cargo não diferem em relação a esse aspecto. Tampouco os de gênero e os constituídos nas regiões.

Tabela 63: Integrantes por concordância em dar entrevista após recomendação/TAC, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Freqüente	31,2	34,4	25,4	23,1	28,2	28,0
Às vezes	42,4	37,1	37,5	38,3	38,2	37,9
Raramente	16,8	10,5	14,8	16,6	13,6	13,9
Nunca	3,2	3,5	7,4	7,6	5,4	6,0
Sem opinião	6,4	14,5	14,8	14,4	14,6	14,3

Fonte: SRJ, 2006

Quando se atinge a fase posterior à recomendação/TAC (tabela 63) a expressiva maioria julga que se pode ou se deve conceder entrevistas. Apenas 6,0% dos entrevistados optaram pela resposta “nunca”. Promotores e Procuradores divergem em relação a essa questão. Com efeito, enquanto 30,8% dos Promotores escolheram a alternativa “freqüente”, entre os Procuradores esta proporção cai para 12,6%. Ressalte-se, ainda, que um pouco mais de 1/4 dos Procuradores não deu opinião a respeito. Os grupos masculino e feminino proferiram julgamentos semelhantes. Já, os grupos formados nas regiões apresentam diferenças: a resposta “freqüente”, por exemplo, recebeu um percentual maior no Nordeste e menor entre os do Sul.

Tabela 64: Integrantes por concordância em dar entrevista após propositura de Ação Judicial, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Freqüente	20,8	26,9	22,7	21,6	29,0	24,3
Às vezes	49,6	46,1	45,8	48,0	47,7	46,7
Raramente	18,4	14,4	17,4	17,7	13,1	16,1
Nunca	7,2	5,6	7,5	6,6	4,4	6,4
Sem opinião	4,0	6,9	6,7	6,1	5,9	6,4

Fonte: SRJ, 2006

Após a propositura da Ação Judicial, a extensa maioria considera que se pode ou se deve conceder entrevistas sobre os casos em que estejam atuando (tabela 64). Com efeito, a soma das respostas “freqüente” e “às vezes” atinge 71,0%. Os grupos constituídos a partir do cargo têm posições distintas: enquanto 25,9% dos Promotores responderam “freqüente”, essa proporção cai para 16,2% entre os Procuradores. Os grupos de gênero não são distintos. Da mesma forma, são semelhantes os segmentos formados a partir da região, com percentuais muito próximos quando se soma as parcelas relativas às opções “freqüente” e “às vezes”.

Tabela 65: Integrantes por concordância em dar entrevista após decisão recorrível, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Freqüente	17,6	24,7	22,4	21,9	25,1	23,1
Às vezes	51,2	43,5	45,6	47,0	45,9	45,6
Raramente	16,8	15,6	16,7	15,1	12,8	15,6
Nunca	7,2	6,1	6,5	7,1	5,9	6,5
Sem opinião	7,2	10,1	8,8	8,9	10,3	9,3

Fonte: SRJ, 2006

A grosso modo, são semelhantes os percentuais relativos à possibilidade de conceder entrevistas após decisão recorrível aos observados na fase anterior. Ou seja, a larga maioria considera que se pode/deve dar entrevistas “freqüente” e “às vezes”. A soma das respostas “freqüente” e “às vezes” atinge 68,7%. Também nesta fase são distintos os posicionamentos dos grupos constituídos a partir do cargo. Assim, enquanto 25,1% dos Promotores responderam “freqüente”, essa proporção cai para 12,8% entre os Procuradores. Os grupos de gênero não se diferenciam. De igual modo, são semelhantes os segmentos formados a partir da região, com percentuais muito próximos quando se soma as parcelas relativas às opções “freqüente” e “às vezes”.

Após decisão irrecorrível, cresce substancialmente o percentual de entrevistados que considera que se pode/deve dar entrevistas (tabela 66). Nesta fase, 43,1% escolheram a alternativa “freqüente”. Permanece, contudo, o contraste entre os grupos formados a partir do cargo: enquanto 45,8% dos Promotores consideram que os membros do Ministério Público devem/podem dar entrevistas sobre os casos em que estejam atuando, essa proporção reduz-se para 29,3% entre os Procuradores. Os grupos constituídos a partir do gênero sustentam posições semelhantes em relação a essa questão. Os resultados da soma das alternativas “freqüente” e “às vezes” permitem afirmar que não há diferenças significativas entre os segmentos formados nas regiões. Caso se analise apenas a opção “freqüente” têm-se, de um lado, os do Centro-Oeste, os do Sudeste e os do Sul e, no extremo oposto, os do Norte.

Tabela 66: Integrantes por concordância em dar entrevista após decisão irrecorrível, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Freqüente	34,4	39,8	45,0	44,7	45,6	43,1
Às vezes	43,2	36,6	33,8	33,1	35,1	35,0
Raramente	12,8	9,5	10,0	9,9	7,7	9,7
Nunca	4,0	5,0	4,0	5,6	3,8	4,6
Sem opinião	5,6	9,1	7,2	6,6	7,7	7,6

Fonte: SRJ, 2006

A maioria dos entrevistados afirmou que “nunca” procura a imprensa para adquirir informações sobre os casos em que esteja atuando, (tabela 67). Quanto a essa questão, há diferenças entre os grupos constituídos a partir do cargo. A opção “nunca” foi assinalada por 54,7% dos Promotores, subindo para 67,6% entre os Procuradores. De igual modo, são distintos os grupos de gênero: enquanto “nunca” foi a resposta de 52,3% dos homens, essa foi a opção de 65,1% das mulheres. Nas regiões, as diferenças aparecem no confronto entre os do Norte e os do Sul, com um percentual mais baixo de respostas “nunca”, quando comparados com os do Nordeste, do Sudeste e do Centro-Oeste.

Tabela 67: Integrantes por procura à imprensa para adquirir informações, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Freqüente	4,8	4,1	3,6	4,8	2,9	4,0
Às vezes	16,9	12,1	12,5	13,5	10,4	12,5
Raramente	27,4	23,7	21,4	28,6	25,1	24,3
Nunca	50,8	58,6	58,9	49,8	58,8	56,5
Sem opinião	0,0	1,5	3,6	3,2	2,7	2,7

Fonte: SRJ, 2006

São acentuados os contrastes entre a percepção sobre o próprio comportamento e o da maioria dos colegas. Com efeito, a comparação dos percentuais expostos nas tabelas 67 e 68 mostram uma distância significativa entre o que seria a atuação da maioria dos colegas e a de si próprio. Assim, enquanto 56,5% afirmaram que não costumam procurar a imprensa para adquirir informações sobre os casos em que estejam atuando, este percentual cai para 13,8% quando se trata da maioria dos colegas.

Tabela 68: Integrantes por procura de colegas à imprensa para adquirir informações, por região, em %

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Freqüente	2,6	7,3	4,3	4,5	6,4	5,4
Às vezes	36,5	37,7	35,8	35,2	37,9	36,5
Raramente	42,6	32,3	31,2	32,0	31,5	32,2
Nunca	13,9	11,1	15,5	15,1	13,4	13,8
Sem opinião	4,3	11,6	13,2	13,2	10,8	12,1

Fonte: SRJ, 2006

A opinião a respeito do comportamento da maioria dos colegas em relação à imprensa não distingue os grupos formados a partir do cargo, nem tampouco os de gênero. No que se refere aos segmentos regionais, a diferença estatística significativa aparece apenas em relação à resposta “raramente” proferida pelo segmento que atua no Norte quando comparado aos demais.

Foi solicitado também que os entrevistados avaliassem a imagem pública do Ministério Público em seu Estado, conferindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 péssima e 10 excelente. Obtiveram-se as seguintes médias, por região, conforme expõe a tabela 69.

Tabela 69: Integrantes por avaliação da imagem pública do Ministério Público, médias, por região.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Média	7,5	8,2	8,4	8,3	8,1	8,2

Fonte: SRJ, 2006

Segundo os respondentes é bastante positiva a imagem pública do Ministério Público em seus Estados de atuação. A instituição recebeu uma nota média muito boa, igual a 8,2. Não existe diferença, nessa avaliação, nem nos grupos formados a partir do cargo, nem tampouco nos de gênero. Quanto aos segmentos regionais, os nortistas, com a nota média mais baixa, equivalente a 7,5, diferem de todos os demais.

O desempenho do Ministério Público foi avaliado em relação a uma série de aspectos, como mostra a tabela 70.

Tabela 70: Integrantes por avaliação do desempenho do Ministério Público no que se refere a alguns aspectos, por região, em %.

	AVALIAÇÃO					
	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Sem Opinião
Agilidade	14,5	50,0	29,6	3,9	0,5	1,4
Imparcialidade	37,4	46,3	12,3	2,1	0,5	1,4
Independência Funcional	49,4	35,7	10,7	2,1	0,7	1,4
Política de segurança institucional	15,2	34,5	31,1	12,8	4,0	2,4
Autonomia em relação ao Executivo estadual	24,2	35,7	25,2	8,2	5,6	1,2
Autonomia em relação ao Legislativo estadual	29,4	39,4	20,5	6,1	3,4	1,3
Autonomia em relação ao Poder Judiciário	41,6	38,9	13,3	3,8	1,5	1,1
Relação com o MPF	24,3	45,2	22,3	4,7	1,0	2,5
Autonomia administrativa/ financeira	24,0	40,2	24,2	6,9	3,0	1,6
Ações individuais	24,8	53,3	16,7	1,9	0,5	2,8
Tribunal do Júri	31,9	51,8	12,8	1,3	0,4	1,8
Área Criminal	22,8	49,9	21,1	3,5	0,8	2,0
Combate à criminalidade organizada	15,6	32,2	34,6	12,3	3,7	1,7
Defesa dos interesses e direitos difusos e coletivos	26,4	44,6	23,0	3,6	1,0	1,5
Controle externo da atividade policial	7,9	25,5	39,0	18,9	7,1	1,7
Combate à corrupção	14,5	33,2	34,3	12,6	4,0	1,6
Atendimento ao público	26,0	46,8	20,8	4,1	0,8	1,5
Mecanismos de relacionamento com a população	17,0	40,9	31,4	7,6	1,7	1,6
Defesa da criança e do adolescente	26,0	45,1	22,4	4,2	1,1	1,3

Fonte: SRJ, 2006

A soma das avaliações “muito bom” e “bom” mostra que, no geral, o desempenho do Ministério Público é visto de forma bastante positiva. Com efeito, dentre os 19 aspectos selecionados, em apenas 4, menos da metade dos entrevistados não considerou como “muito bom” e “bom”. Na maioria dos casos não foram identificadas variações entre as respostas agrupadas de acordo com o gênero ou cargo ocupado pelos respondentes, de modo que tais variações serão destacadas sempre que se mostrarem relevantes.

A agilidade e a imparcialidade da instituição receberam avaliação positiva pelos respondentes de todas as regiões, registrando-se apenas uma percepção menos positiva na região Norte, que apresentou uma soma das notas “muito bom” e “bom” igual a 60,0%, inferior à soma verificada nas demais regiões.

A independência funcional é o aspecto mais bem avaliado, contrastando apenas a opinião manifestada pelos respondentes da região Norte, com a avaliação menos alta (a soma das notas “muito bom” e “bom” é igual a 70,4%), e os do Sudeste com a Superior (90,4%).

A política de segurança institucional é vista pela maioria como “regular”. Promotores e Procuradores divergem quanto a esse aspecto. Os primeiros têm uma avaliação mais severa do que os segundos. Assim, enquanto a soma das notas “ruim” e “péssimo” chega a 18,1% entre os Promotores, ela se reduz para 10,0% entre os Procuradores. Nos grupos regionais, os do Sul conferiram as notas menos baixas (a soma de “ruim” e “péssimo” equivale a 11,5%) e os do Norte as mais baixas (a soma de “ruim” e “péssimo” equivale a 36,4%).

No que concerne à autonomia em relação ao Executivo e Legislativo Estadual, a maioria dos respondentes atribuíram a nota “bom”, sendo a avaliação em relação a este último órgão, um pouco superior àquela atribuída ao primeiro. Por sua vez, verifica-se que os respondentes da região Norte atribuíram as notas menos positivas em relação a ambos os aspectos, enquanto a região Centro-Oeste foi a que conferiu a nota mais alta em relação à autonomia do Ministério Público frente ao Legislativo Estadual.

Já a autonomia em relação ao Poder Judiciário recebe uma avaliação melhor do que as referentes ao Legislativo e ao Executivo estaduais. Nesse caso, a nota “muito bom” foi proferida por 41,6% *versus* 29,4% para o Legislativo Estadual e 24,2% para o Executivo Estadual. Nas regiões, a avaliação mais positiva foi conferida pelos do Sudeste, com 84,4% de notas “muito bom” e “bom”, e a menos positiva pelos do Nordeste com 76,8%.

No que diz respeito à relação com o Ministério Público Federal, a maioria avaliou positivamente, com as notas “muito bom” e “bom”, somando 64,2%. Já, os nortistas e os do Centro-Oeste sustentam posições mais favoráveis do que os demais.

É igualmente bem avaliada a autonomia administrativa/financeira, com as notas “muito bom” e “bom” somando 64,2%. Promotores conferiram notas mais altas do que Procuradores: as avaliações “muito bom” e “bom” chegam a 63,8% entre os primeiros, caindo para 55,8% entre os Procuradores. Os segmentos do Sudeste e do Sul deram notas significativamente mais altas do que os demais. A avaliação “muito bom” foi proferida por 31,0% no Sudeste; por 28,7% no Sul; reduzindo-se para 16,8% no Norte; para 14,5% no Nordeste e para 19,1% no Centro-Oeste.

Atinge 78,1% os que consideram o desempenho do Ministério Público nas ações individuais como “muito bom” e “bom”. Uma maior proporção de Promotores do que de Procuradores conferiu notas positivas: 79,4% e 70,5%, respectivamente. Dentre os segmentos regionais, os do Norte conferiram as notas menos altas: 68,% de “muito bom” e “bom” em contraste com uma média de 79,0% nas demais regiões.

O Tribunal do Júri está entre os aspectos mais bem avaliados. As notas “muito bom” e “bom” foram escolhidas por 83,7% dos entrevistados.

Em relação à área criminal, quase a metade dos respondentes conferiu nota “bom”. São, contudo, distintos os segmentos regionais: um maior percentual de sulistas e de atuantes no Centro-Oeste conferiu notas positivas do que das demais. Assim, a soma de “muito bom” e “bom” atinge 85,6% entre os do Sul; 80,8% entre os do Centro-Oeste, diminuindo para 72,6% entre os do Norte; para 70,1% entre os do Nordeste e para 69,8% entre os do Sudeste.

O combate à criminalidade organizada figura entre as áreas com as avaliações mais baixas. Para 16,0% essa avaliação corresponde a “ruim” e “péssimo”. Procuradores têm uma percepção menos crítica do que Promotores, tanto assim que a soma das notas “muito bom” e “bom” foi a escolha de 55,0% entre os primeiros e de 46,6% entre os Promotores. Nas regiões, destacam-se os do Norte, com uma proporção significativamente maior de notas negativas. A soma de “ruim” e “péssimo” chega a 25,6% entre os nortistas; reduzindo-se para 16,7% entre os do Nordeste; para 14,7% entre os do Sudeste; para 13,3% entre os do Sul e para 19,4% entre os do Centro-Oeste.

No que tange à defesa dos interesses e direitos difusos e coletivos, a maioria conferiu uma avaliação bastante favorável. A soma das notas “muito bom” e “bom” chega a 71,0%. Nas regiões, entretanto, é forte o contraste. Assim, a proporção de notas “muito bom” e “bom” é de 40,8% no Norte; de 63,0% no Nordeste; de 74,8% no Sudeste; 78,4% no Sul e 74,2% no Centro-Oeste.

O controle externo da atividade policial é o aspecto com a pior avaliação dentre todos. As notas “ruim” e “péssimo” somam 26,0%. Promotores e Procuradores compartilham a mesma avaliação. Os grupos de gênero mostram-se distintos, com um maior percentual de homens do que de mulheres conferindo notas negativas, 28,5% e 20,9%, respectivamente. Os segmentos regionais também se diferenciam, com os do Norte e os do Sudeste atribuindo uma maior proporção de notas “ruim” e “péssimo”.

Quanto ao combate à corrupção, há uma divisão entre os que julgam o desempenho nesta área como “bom” (33,2%) e “regular” (34,3%). Nas regiões, entretanto, as diferenças são expressivas: enquanto a soma das notas “ruim” e “péssimo” chega a 35,2% entre os do Norte; reduz-se para 16,7% entre os do Nordeste; para 17,0% entre os do Sudeste; para 12,3% entre os do Sul e para 16,4% entre os do Centro-Oeste.

Quase a metade dos respondentes avalia o atendimento ao público como “bom” (46,8%). Essa avaliação, contudo, diferencia Promotores e Procuradores: enquanto 74,9% dos primeiros conferiram notas “muito bom” e “bom”, essa soma cai para 61,0% entre os Procuradores. Da mesma forma, são distintas as apreciações nos grupos de gênero. Uma maior proporção de mulheres do que de homens proferiu avaliação positiva: 77,4% e 70,7%, respectivamente. A heterogeneidade também aparece nos grupos regionais. Assim se distribuem as somas das notas “muito bom” e “bom”: 69,6% no Norte; 79,2% no Nordeste; 63,6% no Sudeste; 75,7% no Sul e 77,8% no Centro-Oeste.

Os mecanismos de relacionamento com a população recebem avaliação positiva de mais da metade dos entrevistados (57,9%). Essa questão divide todos os grupos. Assim, notas “muito bom” e “bom” foram conferidas por 59,0% entre os Promotores e 40,8% dos Procuradores; 66,3% do grupo feminino e 53,9% do masculino; por 55,2% dos nortistas; por 65,7% dos nordestinos; por 48,3% dos do Sudeste; por 60,0% dos sulistas e por 64,3% dos do Centro-Oeste.

No que se refere à defesa da criança e do adolescente, a extensa maioria de 71,1% conferiu notas “muito bom” e “bom”. Diferenciam-se, as proporções de notas “muito bom” e “bom” nos segmentos masculino e feminino: somam 80,4% entre os homens e reduzem-se para 72,6% entre as mulheres. Os grupos constituídos nas regiões apresentam contrastes significativos. A soma dos percentuais de notas “muito bom” e “bom” é 53,6% no Norte; 33,3% no Nordeste; 46,5% no Sudeste; 59,0% no Sul e 43,2% no Centro-Oeste.

Os atuais critérios de promoção têm aprovação da maioria, como demonstra a distribuição dos percentuais na tabela 71. Os grupos constituídos a partir do cargo avaliam de forma distinta esse tema. É proporcionalmente maior o apoio entre os Procuradores do que entre os Promotores, com 56,2% e 43,7% de notas “muito bom” e “bom”, respectivamente. Quanto aos segmentos regionais, a soma das notas “muito bom” e “bom” indica que é expressivamente maior o apoio aos atuais critérios entre os do Norte e os do Sul do que junto aos demais.

Tabela 71: Integrantes por avaliação dos atuais critérios de promoção, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito Bom/a	6,4	5,2	12,8	14,3	9,2	10,3
Bom/a	47,2	29,1	33,7	44,7	34,0	35,4
Regular	28,0	36,8	32,3	26,5	29,4	31,8
Ruim	8,8	16,2	9,8	5,3	13,6	11,0
Péssimo/a	7,2	9,6	5,3	5,6	7,7	6,9
Sem opinião	2,4	3,2	6,1	3,6	6,1	4,6

Fonte: SRJ, 2006

Tabela 72: Integrantes por avaliação dos atuais critérios de remoção, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito Bom/a	7,2	5,6	11,6	16,4	11,5	10,8
Bom/a	46,4	29,3	31,5	45,2	34,8	34,8
Regular	28,0	35,5	33,2	24,7	27,9	31,1
Ruim	8,0	15,7	10,2	4,9	12,3	10,7
Péssima	4,8	9,0	6,2	4,6	6,6	6,6
Sem opinião	5,6	5,0	7,3	4,3	6,9	5,9

Fonte: SRJ, 2006

A grosso modo, é muito semelhante à avaliação sobre os atuais critérios de remoção a realizada em relação aos critérios de promoção. A maioria opinou favoravelmente atribuindo notas “muito bom” e “bom”. Também nesse caso, são distintas as avaliações dos grupos formados a partir do cargo, com um maior percentual de apoio entre os Procuradores, com 54,8%, do que entre os Promotores, com 43,9%. Da mesma forma que no posicionamento sobre os critérios de promoção, não há diferenças entre homens e mulheres na avaliação dos atuais critérios de remoção. Nos grupos regionais, o maior percentual de aprovação está no Sul, com 61,6% de notas “muito bom” e “bom” e o menor no Nordeste, com 34,5%.

Os respondentes também avaliaram a estrutura física e de pessoal, o nível de informatização e o trabalho dos servidores da instituição no local de atuação, como resumem as tabelas 73, 74, 75 e 76.

No que se refere à estrutura física, no geral, ela foi considerada muito satisfatória. Com efeito, as notas “muito bom” e “bom” foram proferidas por 53,8%, enquanto “ruim” e “péssima” somaram apenas 17,7%. Um maior percentual de Procuradores do que de Promotores conferiu notas positivas: 67,9% e 51,6%, respectivamente. Os grupos de gênero avaliam de forma semelhante. Já, os segmentos regionais apresentam diferenças expressivas. De fato, enquanto as notas “muito bom” e “bom” chegam a 72,0% no Norte e a 73,2% no Centro-Oeste, caem significativamente nas demais regiões.

Tabela 73: Integrantes por avaliação da estrutura física, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito Bom/a	44,0	13,9	13,7	30,5	35,8	21,3
Bom/a	28,0	30,8	31,5	34,3	37,4	32,5
Regular	21,6	32,6	29,5	19,9	14,9	26,2
Ruim	4,8	14,4	14,6	8,8	7,7	12,1
Péssimo/a	1,6	7,2	7,4	3,1	2,6	5,6
Sem opinião		1,3	3,3	3,4	1,5	2,4

Fonte: SRJ, 2006

No geral, a estrutura de pessoal recebe uma avaliação menos positiva do que a estrutura física. Em relação a esse aspecto, reduz-se quase que pela metade a proporção dos que consideram “muito boa” quando comparado com a estrutura física. Repete-se, contudo, a avaliação mais favorável por parte dos Procuradores, com 59,0% de notas “muito boa” e “boa” contra 41,2% de Promotores. Homens e mulheres não discordam a esse respeito. Nas regiões, mais uma vez aparecem as diferenças. Essa variação pode ser facilmente observada entre, de um lado, o Centro-Oeste e, de outro, o Nordeste, nos extremos da avaliação, isto é, nos percentuais relativos às notas “muito boa” e “ruim”.

Tabela 74: Integrantes por avaliação da estrutura de pessoal, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito Bom/a	13,6	5,4	10,6	17,8	18,9	11,8
Bom/a	32,8	24,7	29,4	36,3	46,8	31,8
Regular	31,2	33,8	36,2	27,9	24,8	32,1
Ruim	18,4	19,0	15,7	10,0	5,4	14,3
Péssimo/a	4,0	15,5	4,7	4,6	2,1	7,3
Sem opinião		1,6	3,4	3,4	2,1	2,6

Fonte: SRJ, 2006

O nível de informatização recebe uma avaliação bastante positiva (tabela 75). Para a maioria dos entrevistados esse item merece notas "muito bom" e "bom". Uma vez mais, Procuradores têm uma avaliação mais favorável do que Promotores, com 68,0% e 53,8%, respectivamente, de notas "muito bom" e "bom". Os grupos de gênero não se diferenciam quanto a essa avaliação. Nas regiões, é significativo o contraste entre o percentual de nota "muito bom" entre os do Sul, de um lado, e os do Nordeste e do Sudeste, de outro.

Tabela 75: Integrantes por avaliação do nível de informatização, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito Bom/a	32,8	10,1	12,3	38,4	27,6	20,0
Bom/a	30,4	31,4	37,9	37,7	37,5	35,7
Regular	19,2	35,1	32,6	15,2	25,3	28,1
Ruim	10,4	15,4	10,6	4,4	6,2	10,1
Péssimo/a	7,2	6,8	3,1	0,7	1,8	3,7
Sem opinião		1,1	3,4	3,5	1,6	2,4

Fonte: SRJ, 2006

O trabalho dos servidores também é aprovado pela maioria, com 59,9% conferindo notas “muito bom” e “bom”. As avaliações realizadas por Procuradores e Promotores mantêm as diferenças notadas nos itens anteriores. Para 65,6% dos primeiros o trabalho dos servidores mereceu notas “muito bom” e “bom” contra 59,0% entre os Promotores. Homens e mulheres não divergem a esse respeito. Os segmentos regionais formam dois grupos nessa avaliação: de um lado, os do Centro-Oeste e os do Sul, com o maior percentual de notas “muito bom” e “bom” e, de outro, os três demais.

Tabela 76: Integrantes por avaliação do trabalho dos servidores da instituição, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Muito Bom/a	12,8	12,3	16,8	25,4	24,5	18,2
Bom/a	41,6	37,7	40,2	45,3	48,6	41,7
Regular	27,2	30,4	28,3	20,5	20,4	26,2
Ruim	11,2	8,6	8,0	3,4	3,1	6,7
Péssimo/a	7,2	8,6	3,2	1,5	1,0	4,2
Sem opinião		2,5	3,3	3,8	2,3	3,0

Fonte: SRJ, 2006

Como expõem as tabelas 77, 78, 79 e 80 os entrevistados manifestaram sua opinião a respeito de processo de escolha do Procurador-Geral. A alternativa que contempla o modelo atual, ou seja, a lista tríplice, tem a rejeição da maioria. Observe-se que 46,4% “discordam inteiramente” e 13,9% “discordam em parte”. Esta opção tem o apoio, quer por inteiro quer em parte, de apenas 28,8%. Promotores e Procuradores têm posições diferentes em relação à lista tríplice: este processo tem a discordância por inteiro de 49,0% dos Promotores caindo para 31,9% entre os Procuradores. Já os grupos constituídos a partir do gênero sustentam opiniões semelhantes. Os segmentos regionais apresentam diferenças: embora em todos eles a maioria rejeite esse procedimento, é significativamente maior a proporção de rejeição entre os que atuam no Norte, no Nordeste e no Sul.

Tabela 77: Integrantes por grau de concordância à escolha do Procurador-Geral a partir de lista tríplice, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Concordo inteiramente	1,6	7,7	9,0	7,6	9,9	8,2
Concordo em parte	29,6	18,6	22,7	18,4	20,4	20,6
Discordo em parte	16,8	12,3	14,0	13,7	16,3	13,9
Discordo inteiramente	48,0	50,5	42,0	50,4	41,7	46,4
Sem opinião	4,0	11,0	12,2	9,8	11,7	11,0

Fonte: SRJ, 2006

Quase a totalidade dos respondentes manifestou preferência pelo procedimento, que prevê a escolha do Procurador-Geral, a partir de eleição direta pela classe, sem interferência do Executivo (tabela 78). Essa opção tem o apoio de 81,0%. É forte o contraste entre Promotores e Procuradores: enquanto 83,7% dos primeiros concordam inteiramente com este processo de escolha, esse percentual cai para 65,8% entre os Procuradores. Nos grupos de gênero também há distinções: é maior o apoio no segmento feminino, com 88,4% de “concordo inteiramente”, do que no masculino, com 77,4%. No que diz respeito aos grupos regionais, o apoio é acentuadamente maior entre os do Norte e comparativamente menor entre os do Sudeste e os do Centro-Oeste.

Tabela 78: Integrantes por grau de concordância à escolha do Procurador-Geral a partir de eleição direta pela classe, sem interferência do Executivo, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Concordo inteiramente	90,4	85,8	76,0	82,2	78,8	81,0
Concordo em parte	7,2	5,7	8,7	7,5	8,7	7,6
Discordo em parte	0,8	2,0	2,7	2,4	3,3	2,4
Discordo inteiramente	1,6	2,5	7,4	3,3	5,4	4,7
Sem opinião		3,9	5,2	4,7	3,8	4,4

Fonte: SRJ, 2006

A opção que defende a eleição direta pela classe, com sabatina pela Assembléia Legislativa, tem a discordância da maioria. Saliente-se que é relevante o percentual dos que não manifestaram opinião (praticamente idêntico ao dos que disseram “concordar inteiramente”). A proporção de Promotores que discordam por inteiro dessa opção é significativamente maior do que a de Procuradores: 51,1% e 43,0%, respectivamente. Os grupos de gênero também apresentam diferenças. A proporção de mulheres que discordam inteiramente é maior do que a de homens: 59,2% e 45,5%, respectivamente. Nos grupos regionais o maior percentual de discordância por inteiro está entre os do Norte.

Tabela 79: Integrantes por grau de concordância à escolha do Procurador-Geral a partir de eleição direta pela classe, com sabatina pela Assembléia Legislativa, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Concordo inteiramente	12,0	11,5	14,9	14,7	10,2	13,2
Concordo em parte	12,8	16,9	15,8	17,3	15,3	16,3
Discordo em parte	2,4	7,3	7,3	8,4	6,9	7,3
Discordo inteiramente	64,8	50,4	48,1	46,6	54,3	49,8
Sem opinião	8,0	13,9	14,0	13,0	13,3	13,4

Fonte: SRJ, 2006

Por fim, a alternativa que sustenta a escolha do Procurador-Geral a partir de eleição popular (tabela 80), tem a discordância da extensa maioria. Os grupos formados a partir do cargo são distintos. A proporção de Promotores que manifestou discordância por inteiro desse procedimento é expressivamente maior do que a de Procuradores: 83,1% e 62,1%, respectivamente. É igualmente alto o percentual de rejeição nos grupos masculino e feminino. Nos segmentos regionais, as variações são importantes, com o menor percentual de discordância por inteiro entre os do Centro-Oeste e o mais elevado entre os do Norte.

Tabela 80: Integrantes por grau de concordância à escolha do Procurador-Geral a partir de eleição popular, por região, em %.

	REGIÃO					Total
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	
Concordo inteiramente	2,4	2,7	2,5	1,4	3,6	2,4
Concordo em parte		1,8	1,5	1,6	2,0	1,6
Discordo em parte	3,2	2,0	1,3	2,0	2,8	1,9
Discordo inteiramente	86,4	77,8	80,5	81,3	77,6	79,8
Sem opinião	8,0	15,6	14,2	13,7	14,0	14,2

Fonte: SRJ, 2006

Treze órgãos foram avaliados pelos entrevistados, como resume a tabela 81. Dentre eles, o que recebeu a melhor nota foi a Procuradoria-Geral, tanto quando se considera apenas a avaliação “muito bom” como quando se soma as notas “muito bom” e “bom”. Em seguida, pela classificação baseada na nota “muito bom” aparecem: a Associação de Classe Estadual; a CONAMP; a Corregedoria-Geral e a Escola Superior/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento. Em contraste, as instituições com as avaliações mais baixas são: o STF, a Secretaria de Reforma do Judiciário, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais e o Conselho Nacional de Justiça. Sublinhe-se que, em relação a essas 4 instituições, sobre três dentre elas, um número significativo de entrevistados não manifestou julgamento. Ou seja, com a exceção do Supremo Tribunal Federal, no que tange aos demais órgãos, os percentuais de “sem opinião” são importantes estatisticamente.

O desempenho da Procuradoria-Geral recebe, como salientado, a melhor avaliação dentre todas as instituições em exame. Essa avaliação positiva não distingue os grupos formados a partir do cargo nem os de gênero. Nas regiões, contudo, aparecem singularidades. Com efeito, a soma das notas mais positivas, “muito bom” e “bom”, revela a heterogeneidade nas avaliações: 71,2% entre os do Norte; 78,5% no Nordeste; 74,1% no Sudeste; 67,0% no Sul e 77,1% no Centro-Oeste, compartilham essa percepção mais favorável.

A Corregedoria-Geral é bem avaliada, com 60,3% dos entrevistados conferindo notas “muito bom” e “bom”. Também a esse respeito não se distinguem os grupos constituídos a partir do cargo e do gênero. Nas regiões, a diferença fica por conta dos nordestinos com o menor percentual de notas positivas (53,7%).

Tabela 81: Integrantes por avaliação do desempenho de órgãos, em %.

	AVALIAÇÃO					
	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Sem Opinião
Procuradoria-Geral	26,9	47,1	17,4	4,4	2,4	1,8
Corregedoria-Geral	18,3	42,0	26,5	8,1	2,8	2,3
Conselho Superior	13,7	41,7	30,4	8,0	2,6	3,7
Órgão Especial/Colégio de Procuradores	12,0	35,3	30,0	10,3	5,1	7,4
Escola Superior/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	17,4	38,7	27,5	8,4	3,0	5,0
Centros de Apoio Operacional/ Coordenadoria	13,6	37,2	30,6	9,5	3,8	5,2
Associação de Classe Estadual	25,2	37,8	22,4	7,9	4,7	2,1
CONAMP	19,7	43,9	21,3	4,1	1,6	9,4
Conselho Nacional do MP	12,8	36,2	24,0	5,9	3,4	17,6
Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais	9,5	30,7	26,1	5,5	1,9	26,3
Secretaria de Reforma do Judiciário	3,6	18,6	26,1	9,9	4,9	36,9
STF	2,7	15,9	35,6	23,1	18,2	4,4
Conselho Nacional de Justiça	11,6	31,2	25,7	9,1	6,5	15,8

Fonte: SRJ, 2006

O desempenho do Conselho Superior é aprovado pela maioria, com 55,4% dos respondentes conferindo notas “muito bom” e “bom”. Nessa avaliação, há diferenças entre os grupos formados a partir do cargo. Um maior percentual de Procuradores do que de Promotores julga positivamente o órgão: 62,4% e 54,0%, respectivamente, de notas “muito bom” e “bom”. Homens e mulheres não se diferenciam. Os grupos regionais proferem avaliações distintas. As notas “muito bom” e “bom” somam 56,8% entre os do Norte; 48,5% entre os do Nordeste; 58,6% entre os do Sudeste; 61,3% entre os do Sul e 50,7% entre os do Centro-Oeste.

No que se refere à avaliação sobre o Órgão Especial/Colégio de Procuradores, os entrevistados se dividem entre a soma das notas mais positivas, “muito bom” e “bom”, de um lado, e “regular”, de outro. Ademais, 15,4% atribuíram notas “ruim” e “péssimo”. Os grupos formados a partir do cargo posicionam-se diferentemente: enquanto para 56,7% dos Procuradores esse órgão merece notas “muito bom” e “bom”, tal percentual cai para 45,6% entre os Promotores. Homens e mulheres proferiram avaliações semelhantes. Nas regiões, o maior contraste está entre os do Sudeste, com a melhor avaliação, e os do Nordeste, com a mais baixa (54,2% e 40,3%, respectivamente, de notas “muito bom” e “bom”).

A Escola Superior/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento recebe uma avaliação que coloca esse órgão entre os cinco mais bem avaliados. As notas “muito bom” e “bom” foram conferidas por 56,1% dos respondentes. A esse respeito não se diferenciam os grupos formados a partir do cargo, nem os de gênero. Já, nas regiões os contrastes são expressivos: 20,8% entre os do Norte; 42,9% entre os do Nordeste; 59,0% entre os do Sudeste; 68,2% entre os do Sul; 67,4% entre os do Centro-Oeste deram notas “muito bom” e “bom”.

Os Centros de Apoio Operacional/Coordenadoria são merecedores de avaliação positiva segundo a metade dos entrevistados. Essa percepção não distingue nem os grupos formados a partir do cargo nem os de gênero. Nas regiões, porém, as variações são muito expressivas: as notas “muito bom” e “bom” foram dadas por 22,4% do Norte; por 46,4% do Nordeste; por 48,0% do Sudeste; por 65,5% do Sul e por 51,6% do Centro-Oeste.

Ao desempenho da Associação de Classe Estadual foi atribuída a segunda melhor avaliação dentre todos os órgãos em questão: 63,0% de notas “muito bom” e “bom”. Promotores e Procuradores discordam a esse respeito, com um maior percentual dentre os de segunda instância concedendo notas positivas do que de Promotores, 67,3% e 62,0%, respectivamente. Os grupos de gênero também são distintos: 60,8% dos homens conferiram notas “muito bom” e “bom” e 67,4% das mulheres. A heterogeneidade se repete nos grupos formados nas regiões. As notas positivas representam as opiniões de 53,2% no Norte; de 63,2% no Nordeste; de 53,5% no Sudeste; 75,6% no Sul e de 75,1% no Centro-Oeste.

A CONAMP também é muito bem avaliada pelos respondentes. A soma das notas “muito bom” e “bom” chega a 63,6%. Esse julgamento não distingue os grupos constituídos a partir do cargo. São, contudo, distintos os grupos de gênero e os regionais. Assim, uma maior proporção de mulheres do que de homens concedeu notas “muito bom” e “bom”: 66,8% e 61,8%, respectivamente. Entre os segmentos regionais a distribuição daquela soma é: 76,8% no Norte; 65,4% no Nordeste; 54,1% no Sudeste; 70,1% no Sul e 70,0% no Centro-Oeste.

No que diz respeito ao Conselho Nacional do Ministério Público, a maioria de 36,2% considerou o seu desempenho “bom” e 24,0% “regular”. Sublinhe-se, entretanto, que 17,6% não manifestaram opinião. Essa questão divide todos os grupos. Desta forma, enquanto 49,8% dentre os Promotores concederam notas “muito bom” e “bom”, esse percentual cai para 43,3% entre os Procuradores. Mulheres, em maior proporção do que homens, proferiram julgamento positivo: 52,5% e 47,1%, respectivamente. Nas regiões, a soma das notas “muito bom” e “bom” assim se distribuíram: 44,0% entre os do Norte; 53,9% entre os do Nordeste; 42,0% entre os do Sudeste; 48,4% entre os do Sul e 60,0% entre os do Centro-Oeste.

O desempenho do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais recebeu 9,5% de nota “muito bom” e 30,7% de “bom”. Em relação a esse órgão, mais de 1/4 dos entrevistados (26,3%) não manifestou opinião. Os grupos constituídos a partir do cargo são diferentes as avaliações: 45,9% entre os Procuradores e 39,1% entre os Promotores conferiram notas “muito bom” e “bom”. Nos segmentos de gênero a diferença significativa se manifesta no percentual de “sem opinião”, com uma maior proporção no grupo feminino do que no masculino, 31,4% e 23,9%, respectivamente. Nas regiões também são diferentes as avaliações. As notas “muito bom” e “bom” somam 32,8% no Norte; 39,3% no Nordeste; 35,9% no Sudeste; 46,4% no Sul e 46,1% no Centro-Oeste.

Quanto à Secretaria de Reforma do Judiciário, a maior proporção de entrevistados não manifestou opinião (36,9%), em seguida, com 26,1%, vêm os que atribuíram nota “regular”. Os grupos formados a partir do cargo não se diferenciam nessa avaliação. A diversidade nos segmentos de gênero aparece na

maior proporção de notas “ruim” e “péssimo” entre os homens do que entre as mulheres: 17,9% e 8,3%, respectivamente. As notas “muito bom” e “bom” somam 14,5% entre os do Norte; 25,1% entre os do Nordeste; 19,5% entre os do Sudeste; 22,0% entre os do Sul e 26,0% entre os do Centro-Oeste.

O Supremo Tribunal Federal recebeu a pior avaliação dentre todos os 13 órgãos em julgamento. A maioria (35,6%) entende que o STF tem um desempenho “regular”. Mas, as notas “ruim” e “péssimo” chegam a 41,3%. Promotores e Procuradores pronunciaram-se de forma semelhante. Os grupos de gênero são distintos. Os homens mostraram-se mais críticos do que as mulheres. As notas “ruim” e “péssimo” somam 45,5% no segmento masculino, caindo para 32,3% no feminino. Nas regiões formam-se dois conjuntos: de um lado, os do Norte, os do Nordeste e os do Centro-Oeste, com 32,8%; 32,1% e 31,1%, respectivamente, de notas negativas, e, de outro, os do Sudeste e os do Sul, com 48,7% e 48,5%, respectivamente, de avaliações “ruim” e “péssimo”.

O desempenho do Conselho Nacional de Justiça foi considerado pela maioria de 31,2% como “bom”; em seguida, vêm os que optaram por “regular”. Em relação a esse órgão, tal como com a Secretaria de Reforma do Judiciário e com o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, ainda que em menor medida, é considerável o percentual dos que não manifestaram opinião – 15,8%. Os grupos formados a partir do cargo são distintos: enquanto 44,4% dos Promotores conferiram notas “muito bom” e “bom”, essa soma cai para 33,7% entre os Procuradores. Não se diferenciam nessa avaliação os grupos de gênero. Nas regiões é expressiva a heterogeneidade. Assim, as notas “muito bom” e “bom” foram conferidas por 36,8% dos nortistas; por 53,2% dos nordestinos; por 38,8% dos do Sudeste; por 35,5% dos sulistas e por 46,1% dos do Centro-Oeste.

Por fim, foi solicitado que os entrevistados emitissem opinião sobre uma série de temas. As respostas estão sumariadas na tabela 82. A análise da distribuição dos percentuais indica que, na maior parte das vezes, há consensos ou posicionamentos largamente predominantes. Com efeito, dentre os 17 temas apresentados, em apenas 3 verifica-se uma clara divisão no interior dos integrantes do Ministério Público dos Estados. São eles: quinto constitucional, alteração da aposentadoria compulsória para 75 anos e afastamento de membros do Ministério Público para exercer outro cargo público.

As questões que recebem os maiores percentuais de “concordo inteiramente” são: em primeiro lugar, poderes de investigação do Ministério Público; depois, proibição de contratação de parentes sem concurso; prerrogativa de foro em matéria criminal para membros do Ministério Público; porte de arma para membros do Ministério Público; implantação de Procuradorias de Direitos Difusos. Ressaltando-se a alternativa “discordo inteiramente” também brotam expressivos consensos de rejeição: prerrogativa de foro em improbidade para ex-agentes políticos; atividade político-partidária de membros do Poder Judiciário; atividade político-partidária de membros do Ministério Público.

Tabela 82: Integrantes por opinião sobre temas, em %.

TEMAS	Concordo inteiramente	Concordo em parte	Discordo em parte	Discordo inteiramente	Não sabe/ Sem opinião
Implantação de Promotorias Regionais	54,8	25,9	2,9	5,5	10,9
Implantação de Procuradorias de Direitos Difusos	70,8	16,4	2,2	3,0	7,6
Porte de arma para membros do Ministério Público	72,5	18,7	3,0	2,8	3,0
Prerrogativa de foro em matéria criminal para membros do Ministério Público	76,7	13,7	1,4	5,4	2,6
Prerrogativa de foro em improbidade administrativa para membros do Ministério Público	38,8	18,0	5,9	33,4	4,0
Prerrogativa de foro em matéria criminal para outros agentes políticos em exercício	33,8	35,2	7,9	19,5	3,7
Prerrogativa de foro em matéria criminal para ex-agentes políticos	4,8	9,7	7,7	74,9	2,9
Prerrogativa de foro em improbidade para outros agentes políticos em exercício	10,1	18,3	9,4	58,6	3,7
Prerrogativa de foro em improbidade para ex-agentes políticos	3,2	6,8	6,5	80,3	3,2
Poderes de investigação do Ministério Público	85,3	11,5	0,8	0,8	1,6
Proibição de contratação de parentes sem concurso	80,7	6,5	2,8	8,4	1,6
Possibilidade de Promotor de Justiça concorrer para o cargo de Procurador-Geral de Justiça	64,6	11,9	4,0	17,2	2,2
Quinto Constitucional (modelo atual)	31,7	27,3	11,4	24,0	5,7
Alteração da aposentadoria compulsória para 75 anos	30,0	12,7	6,0	47,2	4,1
Atividade político-partidária de membros do Ministério Público	7,2	12,2	7,2	71,3	2,1
Atividade político-partidária de membros do Poder Judiciário	3,9	9,0	6,4	78,3	2,4
Afastamento de membros do Ministério Público para exercer outro cargo público	20,2	26,0	10,4	40,8	2,6

Fonte: SRJ, 2006

Em relação aos 17 temas em questão, os grupos formados a partir do cargo são distintos em quase todas. Apenas no que diz respeito a 3 temas há semelhanças no posicionamento: prerrogativa de foro em matéria criminal para membros do Ministério Público; quinto constitucional e atividade partidária de membros do Poder Judiciário. É sempre significativamente maior o percentual de Promotores do que de Procuradores que manifestaram concordância ou discordância. A maior distância entre os dois grupos aparece no tema que contempla a possibilidade de Promotor de Justiça concorrer para o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

As diferenças entre os segmentos constituídos a partir do cargo, estão sumariadas na tabela 83, que traz os percentuais relativos à soma de “concordo inteiramente” e “concordo em parte”, mostrando a diversidade de opiniões.

Tabela 83: Integrantes, por cargo, por opinião favorável sobre temas, em %.

TEMAS	Promotor	Procurador
Implantação de Promotorias Regionais	82,7	71,5
Implantação de Procuradorias de Direitos Difusos	89,2	77,7
Porte de arma para membros do Ministério Público	92,3	85,9
Prerrogativa de foro em matéria criminal para membros do Ministério Público	91,0	87,6
Prerrogativa de foro em improbidade administrativa para membros do Ministério Público	55,2	64,7
Prerrogativa de foro em matéria criminal para outros agentes políticos em exercício	70,9	59,0
Prerrogativa de foro em matéria criminal para ex-agentes políticos	84,4	72,2
Prerrogativa de foro em improbidade para outros agentes políticos em exercício	69,3	60,3
Prerrogativa de foro em improbidade para ex-agentes políticos	88,5*	77,6*
Poderes de investigação do Ministério Público	97,5	93,5
Proibição de contratação de parentes sem concurso	89,1	77,8
Possibilidade de Promotor de Justiça concorrer para o cargo de Procurador-Geral de Justiça	83,9	34,6
Quinto Constitucional (modelo atual)	59,6	55,2
Alteração da aposentadoria compulsória para 75 anos	41,2	51,6
Atividade político-partidária de membros do Ministério Público	79,6*	73,0*
Atividade político-partidária de membros do Poder Judiciário	80,4*	82,6*
Afastamento de membros do Ministério Público para exercer outro cargo público	47,2	40,8

*soma das respostas “discordo em parte” e “discordo inteiramente”

Fonte: SRJ, 2006

Diferentemente do que ocorre com os grupos constituídos a partir do cargo, os segmentos formados a partir do gênero apresentam semelhanças em quase todas as questões. As exceções aparecem apenas em relação a 4 temas. Essas quatro questões bem como a soma dos percentuais de “concordo inteiramente” e “concordo em parte” relativos aos dois grupos estão apresentados na tabela 84.

Tabela 84: Integrantes, por gênero, por opinião favorável sobre temas, em %

TEMAS	Masculino	Feminino
Possibilidade de Promotor de Justiça concorrer para o cargo de Procurador-Geral de Justiça	74,6	81,0
Atividade político-partidária de membros do Ministério Público	75,1*	86,4*
Atividade político-partidária de membros do Poder Judiciário	83,0*	88,8*
Afastamento de membros do Ministério Público para exercer outro cargo público	49,0	40,3

*soma das respostas “discordo em parte” e “discordo inteiramente”

Fonte: SRJ, 2006

Os grupos regionais, tal como se verificou na maior parte das perguntas anteriores, divergem em praticamente todas as questões. Em apenas 5 ocorrem posicionamentos semelhantes: implantação de Procuradorias de Direitos Difusos; porte de arma para membros do Ministério Público; prerrogativa de foro em matéria criminal para membros do Ministério Público; poderes de investigação do Ministério Público; proibição de contratação de parentes sem concurso. A distribuição dos percentuais somados das respostas “concordo inteiramente” e “concordo em parte” das questões sobre as quais há divergências está na tabela 85.

Tabela 85: Integrantes, por região, por opinião favorável sobre temas, em %.

TEMAS	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste
Implantação de Promotorias Regionais	73,8	78,6	84,5	83,1	72,5
Prerrogativa de foro em improbidade administrativa para membros do Ministério Público	45,9	53,8	59,8	62,0	48,8
Prerrogativa de foro em matéria criminal para outros agentes políticos em exercício	69,6	69,3	70,5	68,5	64,7
Prerrogativa de foro em matéria criminal para ex-agentes políticos	87,7*	83,9*	81,6*	80,3*	85,2*
Prerrogativa de foro em improbidade para outros agentes políticos em exercício	21,4	25,7	31,6	20,0	24,1
Prerrogativa de foro em improbidade para ex-agentes políticos	91,8*	87,8*	85,8*	84,4*	90,4*
Possibilidade de Promotor de Justiça concorrer para o cargo de Procurador-Geral de Justiça	88,5	84,9	79,5	72,3	81,4
Quinto Constitucional (modelo atual)	56,6	56,8	61,1	62,0	53,0
Alteração da aposentadoria compulsória para 75 anos	50,8	35,2	49,1	43,0	38,1
Atividade político-partidária de membros do Ministério Público	77,1*	84,7*	73,3*	81,5*	69,6*
Atividade político-partidária de membros do Poder Judiciário	84,4*	88,8*	80,6*	87,6*	82,2*
Afastamento de membros do Ministério Público para exercer outro cargo público	41,0	42,6	53,3	46,4	35,6

*soma das respostas “discordo em parte” e “discordo inteiramente”

Fonte: SRJ, 2006

COMENTÁRIOS

Dentre os comentários feitos pelos respondentes, selecionamos alguns, cuja síntese servirá para ilustrar a posição da maioria deles em relação a alguns temas do cotidiano da instituição, tendo em vista impossibilidade de publicar, na íntegra, todas as manifestações recebidas.

“Outrossim, é de vital importância desburocratizar o intercâmbio de informações e documentos entre Tribunal de Contas e Ministério Público”.

“Na área criminal, é imprescindível ampliar o espaço de consenso quanto ao papel da vítima nos delitos, que afetem exclusivamente interesses individuais disponíveis.

Nos crimes patrimoniais praticados sem violência ou grave ameaça contra a pessoa, por exemplo, (salvo casos excepcionais como quando praticados por quadrilha ou organização criminosa, quando de valor muito elevado o bem, especialmente quanto a automóveis), a ação penal deveria ser de iniciativa pública condicionada à representação da vítima e a reparação do dano deveria ser considerada causa de extinção de punibilidade. No procedimento deveria ser prevista uma audiência preliminar ou posterior ao oferecimento da denúncia para a tentativa de conciliação entre o réu e o ofendido, dentre outras medidas”.

“O Ministério Público precisa priorizar sua atuação como agente promovendo inclusão e transformação social e abandonando atividades tradicionais.

O Ministério Público deve ser o braço da inclusão do cidadão, atender mais ao público e buscar seu esforço distante do Poder Judiciário, sobremaneira moroso e lucrativo”.

“O Ministério Público precisa urgentemente capacitar seus Promotores e Procuradores em gestão. Afinal, como agentes políticos, nosso papel não se resume a atuar apenas nos processos, mas sim e, principalmente, na efetivação dos direitos sociais e individuais garantidos na Constituição, prevenindo a ocorrência de suas violações. O Promotor tem que saber diagnosticar, planejar, escolher estratégias, estipular metas e, então, agir para controle e avaliação dos resultados alcançados”.

“No quesito 38, devo esclarecer que atualmente tenho dois funcionários cedidos pela prefeitura municipal, que desconhecem as ferramentas básicas em informática, o que dificulta e retarda em demasia os trabalhos da Promotoria. Quanto à informatização, trabalha-se com impressoras matriciais, lentas, o que fez com que, por minha conta, tenha adquirido uma impressora a laser para desenvolvimento das minhas atribuições, a maior parte das Comarcas não possui conexão com a rede mundial de Computadores”.

“Na década em que nos encontramos, é imprescindível à atuação dos Ministérios Públicos, a integração informatizada entre si, e com demais órgãos públicos nas três esferas de governo, para aperfeiçoamento e agilização das funções.

O acesso às informações é de fundamental importância à atuação ministerial, sendo, atualmente grande óbice a uma atuação rápida, a sua falta”.

ANEXO 1

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Norte	IDH Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	1º	100%	59%	44%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	4º	7,16	5,05	4,49	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	7º	5,33	4,34	4,00	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	26º	2,91	6,19	8,14	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	20º	2,15	3,27	3,00	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	18º	0,84	0,91	0,91	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	26º	43%	74%	76%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	1º	28,64	8,33	2,61	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	7º	66%	42%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	1º	4,00	1,65	0,58	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	2º	0,19	0,16	0,05	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	3º	36,44	22,32	12,89	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12º	1,8%	2,1%	1,5%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	15º	36%	47%	34%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	6º	0,85	0,82	0,17	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	3º	1,9%	1,2%	0,4%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	600.595
Municípios	22
Comarcas	22
Número de Membros	43
Número de Promotores de Justiça	32
Número de Procuradores de Justiça	11
Número de Membros Inativos	20
Número de Magistrados	51
Cargos de Promotor de Justiça	172
Quadro de Pessoal Efetivo	75
Cargos de Servidor	262
Quadro de Servidores do Judiciário	900
Despesa Executada pelo MP	21.886.995
Despesa Executada pelo Estado	1.194.381.925
Despesa Executada pelo Judiciário	59.981.510
Despesa de Capital Executada pelo MP	513.074
Gastos com Informática	423.184

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Acre

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Norte	Médias		Extremos	
				IDH Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	1º	100%	59%	52%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	5º	7,30	5,03	4,80	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	8º	5,55	4,36	4,32	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	26º	3,18	6,46	8,95	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	21º	2,30	3,38	3,19	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	24º	0,87	0,82	1,01	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	26º	43%	75%	82%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	2º	28,87	8,25	2,56	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	7º	69%	37%	34%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	2º	3,96	1,64	0,53	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	4º	0,22	0,14	0,05	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	4º	38,36	24,21	14,59	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12º	1,8%	2,0%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	12º	38%	43%	34%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	6º	1,16	0,90	0,12	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	10º	0,9%	1,2%	0,6%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	630.328
Municípios	22
Comarcas	22
Número de Membros	46
Número de Promotores de Justiça	35
Número de Procuradores de Justiça	11
Número de Membros Inativos	20
Número de Magistrados	69
Cargos de Promotor de Justiça	81
Quadro de Pessoal Efetivo	182
Cargos de Servidor	262
Quadro de Servidores do Judiciário	810
Despesa Executada pelo MP	24.181.941
Despesa Executada pelo Estado	1.349.054.347
Despesa Executada pelo Judiciário	63.078.114
Despesa de Capital Executada pelo MP	730.781
Gastos com Informática	217.613

ANEXO 2

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Nacional	Extremos	
			Região Nordeste	IDH Baixo		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	10ª	61%	49%	44%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	12ª	5,62	4,40	4,49	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	10ª	5,04	3,94	4,00	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	5ª	8,65	8,57	8,14	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	21ª	2,10	2,94	3,00	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	1ª	1,24	0,88	0,91	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	9ª	83%	76%	76%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	24ª	0,41	1,90	2,61	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	26ª	4%	30%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	26ª	0,07	0,43	0,58	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	24ª	0,01	0,04	0,05	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	20ª	14,47	12,09	12,89	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	21ª	1,4%	1,4%	1,5%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	14ª	38%	34%	34%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	16ª	0,22	0,21	0,17	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	16ª	0,4%	0,5%	0,4%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	2.917.664
Municípios	101
Comarcas	62
Número de Membros	164
Número de Promotores de Justiça	147
Número de Procuradores de Justiça	17
Número de Membros Inativos	78
Número de Magistrados	132
Cargos de Promotor de Justiça	177
Quadro de Pessoal Efetivo	12
Cargos de Servidor	272
Quadro de Servidores do Judiciário	1.282
Despesa Executada pelo MP	42.205.989
Despesa Executada pelo Estado	3.063.242.875
Despesa Executada pelo Judiciário	111.726.065
Despesa de Capital Executada pelo MP	637.874
Gastos com Informática	162.988

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de Alagoas

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Nordeste	Médias		Nacional	Extremos	
				IDH Baixo	Nacional		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	11ª	61%	55%	52%	49%	100%	31%	
Membros por 100 mil Habitantes	16ª	5,23	4,71	4,80	4,86	10,78	3,56	
Promotores por 100 Mil Habitantes	14ª	4,66	4,26	4,32	4,22	8,77	3,11	
Promotores por Procurador	8ª	8,18	9,44	8,95	6,62	12,98	3,18	
Membros Ativos por Membros Inativos	25ª	1,97	3,14	3,19	2,72	7,75	1,82	
Membros por Magistrado	1ª	1,23	0,95	1,01	0,90	1,23	0,56	
Preenchimento do Quadro de Promotores	15ª	79%	83%	82%	76%	100%	43%	
Servidores por 100 mil Habitantes	24ª	0,40	1,91	2,56	5,09	31,43	0,31	
Preenchimento do Quadro de Servidores	26ª	4%	32%	34%	55%	100%	4%	
Servidores por Membros	26ª	0,08	0,41	0,53	1,05	3,97	0,08	
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	20ª	0,04	0,04	0,05	0,07	0,29	-	
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	21ª	16,11	13,79	14,59	19,80	73,33	9,70	
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12ª	1,8%	1,5%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%	
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	10ª	42%	33%	34%	32%	49%	19%	
Despesa de Capital em Reais por Habitante	18ª	0,12	0,20	0,12	0,41	2,54	-	
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	22ª	0,0%	0,5%	0,6%	1,2%	3,3%	0,0%	

Dados de Referência

População	2.980.910
Municípios	101
Comarcas	62
Número de Membros	156
Número de Promotores de Justiça	139
Número de Procuradores de Justiça	17
Número de Membros Inativos	79
Número de Magistrados	127
Cargos de Promotor de Justiça	177
Quadro de Pessoal Efetivo	12
Cargos de Servidor	272
Quadro de Servidores do Judiciário	800
Despesa Executada pelo MP	48.013.123
Despesa Executada pelo Estado	2.647.697.481
Despesa Executada pelo Judiciário	114.702.642
Despesa de Capital Executada pelo MP	343.681
Gastos com Informática	-

ANEXO 3

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Norte	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	8º	69%	59%	43%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	1º	10,84	5,05	5,14	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	1º	8,79	4,34	4,44	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	23º	4,27	6,19	6,34	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	2º	7,25	3,27	2,39	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	13º	0,89	0,91	0,92	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	4º	98%	74%	56%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	2º	23,56	8,33	7,22	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	10º	56%	42%	63%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	4º	2,17	1,65	1,40	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	4º	0,18	0,16	0,13	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	1º	62,28	22,32	22,88	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	2º	2,8%	2,1%	2,0%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	4º	47%	47%	33%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	23º	0,05	0,92	0,23	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	4º	1,7%	1,2%	0,5%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	534.835
Municípios	16
Comarcas	11
Número de Membros	58
Número de Promotores de Justiça	47
Número de Procuradores de Justiça	11
Número de Membros Inativos	8
Número de Magistrados	65
Cargos de Promotor de Justiça	48
Quadro de Pessoal Efetivo	126
Cargos de Servidor	225
Quadro de Servidores do Judiciário	694
Despesa Executada pelo MP	33.307.593
Despesa Executada pelo Estado	1.172.633.001
Despesa Executada pelo Judiciário	71.315.314
Despesa de Capital Executada pelo MP	26.174
Gastos com Informática	580.756

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Amapá

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Norte	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	8º	69%	59%	44%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	1º	10,78	5,03	5,09	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	1º	8,77	4,36	4,40	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	23º	4,36	6,46	6,37	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	2º	7,38	3,38	2,47	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	11º	0,82	0,82	0,81	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	1º	100%	75%	59%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	3º	22,84	8,25	8,05	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	13º	54%	37%	64%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	4º	2,12	1,64	1,58	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	3º	0,23	0,14	0,13	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	1º	73,33	24,21	24,27	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	1º	3,2%	2,0%	1,9%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	7º	43%	43%	35%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	7º	1,07	0,90	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	9º	1,1%	1,2%	0,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	547.400
Municípios	16
Comarcas	11
Número de Membros	59
Número de Promotores de Justiça	48
Número de Procuradores de Justiça	11
Número de Membros Inativos	8
Número de Magistrados	64
Cargos de Promotor de Justiça	48
Quadro de Pessoal Efetivo	125
Cargos de Servidor	231
Quadro de Servidores do Judiciário	539
Despesa Executada pelo MP	40.140.641
Despesa Executada pelo Estado	1.255.915.941
Despesa Executada pelo Judiciário	93.888.656
Despesa de Capital Executada pelo MP	586.512
Gastos com Informática	446.704

ANEXO 4

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Norte	IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	2º	92%	59%	61%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	19º	4,82	5,05	4,44	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	17º	4,32	4,34	3,96	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	4º	8,73	6,19	8,03	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	23º	2,00	3,27	2,92	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	2º	1,07	0,91	0,87	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	1º	100%	74%	74%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	19º	3,73	8,33	3,41	4,87	28,84	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	19º	35%	42%	37%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	16º	0,77	1,65	0,77	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	11º	0,11	0,16	0,08	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	12º	21,58	22,32	14,67	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	16º	1,7%	2,1%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	4º	47%	47%	40%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada na Despesa Executada	7º	0,76	0,92	0,56	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	7º	1,3%	1,2%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	3.031.068
Municípios	62
Comarcas	57
Número de Membros	146
Número de Promotores de Justiça	131
Número de Procuradores de Justiça	15
Número de Membros Inativos	73
Número de Magistrados	136
Cargos de Promotor de Justiça	131
Quadro de Pessoal Efetivo	113
Cargos de Servidor	324
Quadro de Servidores do Judiciário	1.054
Despesa Executada pelo MP	65.402.945
Despesa Executada pelo Estado	3.740.743.094
Despesa Executada pelo Judiciário	140.267.583
Despesa de Capital Executada pelo MP	2.300.866
Gastos com Informática	823.359

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Amazonas
ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Norte	IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	2º	92%	59%	61%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	19º	4,61	5,03	4,62	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	19º	4,13	4,36	4,14	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	6º	8,67	6,46	8,68	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	24º	2,01	3,38	3,09	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	18º	0,83	0,82	0,84	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	1º	100%	75%	79%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	18º	3,75	8,25	3,40	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	18º	36%	37%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	15º	0,81	1,64	0,74	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	15º	0,08	0,14	0,07	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	13º	22,92	24,21	16,35	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	18º	1,6%	2,0%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	6º	45%	43%	38%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada na Despesa Executada	9º	0,99	0,90	0,58	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	16º	0,7%	1,2%	0,9%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	3.147.848
Municípios	62
Comarcas	57
Número de Membros	145
Número de Promotores de Justiça	130
Número de Procuradores de Justiça	15
Número de Membros Inativos	72
Número de Magistrados	175
Cargos de Promotor de Justiça	130
Quadro de Pessoal Efetivo	118
Cargos de Servidor	324
Quadro de Servidores do Judiciário	1.531
Despesa Executada pelo MP	72.144.325
Despesa Executada pelo Estado	4.500.550.619
Despesa Executada pelo Judiciário	181.973.722
Despesa de Capital Executada pelo MP	3.106.516
Gastos com Informática	533.346

ANEXO 5

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Nordeste	IDH Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	18º	41%	49%	44%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	26º	3,48	4,40	4,49	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	26º	3,17	3,94	4,00	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	3º	10,39	8,57	8,14	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	7º	3,74	2,84	3,00	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	23º	0,77	0,88	0,91	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	18º	69%	76%	76%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	26º	0,32	1,90	2,61	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	25º	5%	30%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	24º	0,09	0,43	0,58	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	26º	-	0,04	0,05	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	26º	7,90	12,09	12,89	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	26º	0,9%	1,4%	1,5%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	24º	26%	34%	34%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada	19º	0,14	0,21	0,17	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	14º	0,6%	0,5%	0,4%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	13.435.612
Municípios	415
Comarcas	170
Número de Membros	467
Número de Promotores de Justiça	426
Número de Procuradores de Justiça	41
Número de Membros Inativos	125
Número de Magistrados	606
Cargos de Promotor de Justiça	614
Quadro de Pessoal Efetivo	43
Cargos de Servidor	864
Quadro de Servidores do Judiciário	9.056
Despesa Executada pelo MP	106.143.092
Despesa Executada pelo Estado	11.178.436.123
Despesa Executada pelo Judiciário	414.398.152
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.924.279
Gastos com Informática	635.000

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado da Bahia

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Nordeste	IDH Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	9º	66%	55%	52%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	22º	4,19	4,71	4,80	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	20º	3,89	4,26	4,32	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	1º	12,98	9,44	8,95	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	5º	4,55	3,14	3,19	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	4º	1,07	0,95	1,01	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	7º	87%	83%	82%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	28º	0,31	1,91	2,56	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	25º	5%	32%	34%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	25º	0,08	0,41	0,53	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	26º	-	0,04	0,05	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	25º	10,87	13,79	14,59	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	24º	1,1%	1,5%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	23º	27%	33%	34%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada	25º	0,02	0,20	0,12	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	5º	1,5%	0,5%	0,6%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	13.682.074
Municípios	417
Comarcas	275
Número de Membros	573
Número de Promotores de Justiça	532
Número de Procuradores de Justiça	41
Número de Membros Inativos	126
Número de Magistrados	538
Cargos de Promotor de Justiça	614
Quadro de Pessoal Efetivo	43
Cargos de Servidor	864
Quadro de Servidores do Judiciário	9.685
Despesa Executada pelo MP	148.714.138
Despesa Executada pelo Estado	12.961.866.339
Despesa Executada pelo Judiciário	552.861.325
Despesa de Capital Executada pelo MP	244.804
Gastos com Informática	2.185.000

ANEXO 6

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos	
			Região Nordeste	IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo
Comarcas em relação aos Municípios	5º	76%	49%	61%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	20º	4,58	4,40	4,44	4,80	10,84
Promotores por 100 Mil Habitantes	19º	4,18	3,94	3,95	4,15	8,79
Promotores por Procurador	1º	10,45	8,57	8,03	6,35	10,45
Membros Ativos por Membros Inativos	4º	4,93	2,94	2,92	2,62	7,75
Membros por Magistrado	5º	1,00	0,88	0,87	0,88	1,24
Preenchimento do Quadro de Promotores	5º	94%	76%	74%	72%	100%
Servidores por 100 mil Habitantes	24º	0,41	1,90	3,41	4,87	28,64
Preenchimento do Quadro de Servidores	23º	27%	30%	37%	55%	100%
Servidores por Membros	24º	0,09	0,43	0,77	1,01	4,00
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	24º	0,01	0,04	0,08	0,07	0,22
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	25º	8,07	12,09	14,67	18,63	62,28
Participação na Despesa Executada pelo Estado	25º	1,0%	1,4%	1,6%	1,6%	3,2%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	21º	32%	34%	40%	32%	57%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	21º	0,10	0,21	0,56	0,39	4,84
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	11º	1,0%	0,5%	1,0%	0,8%	2,6%

Dados de Referência

População	7.758.441
Municípios	184
Comarcas	139
Número de Membros	355
Número de Promotores de Justiça	324
Número de Procuradores de Justiça	31
Número de Membros Inativos	72
Número de Magistrados	355
Cargos de Promotor de Justiça	345
Quadro de Pessoal Efetivo	32
Cargos de Servidor	120
Quadro de Servidores do Judiciário	2.943
Despesa Executada pelo MP	62.630.762
Despesa Executada pelo Estado	6.174.400.000
Despesa Executada pelo Judiciário	193.019.554
Despesa de Capital Executada pelo MP	762.869
Gastos com Informática	601.608

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Ceará

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos	
			Região Nordeste	IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo
Comarcas em relação aos Municípios	5º	76%	49%	61%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	20º	4,53	4,71	4,62	4,86	10,78
Promotores por 100 Mil Habitantes	18º	4,14	4,26	4,14	4,22	8,77
Promotores por Procurador	2º	10,65	9,44	8,68	6,62	12,98
Membros Ativos por Membros Inativos	4º	4,57	3,14	3,09	2,72	7,75
Membros por Magistrado	5º	1,01	0,95	0,84	0,90	1,23
Preenchimento do Quadro de Promotores	5º	95%	89%	79%	76%	100%
Servidores por 100 mil Habitantes	24º	0,40	1,91	3,40	5,09	31,43
Preenchimento do Quadro de Servidores	24º	25%	32%	32%	55%	100%
Servidores por Membros	24º	0,09	0,41	0,74	1,05	3,97
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	25º	0,01	0,04	0,07	0,07	0,29
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	26º	9,70	13,79	16,35	19,80	73,33
Participação na Despesa Executada pelo Estado	24º	1,1%	1,5%	1,6%	1,5%	3,2%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	22º	29%	33%	38%	32%	49%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	22º	0,06	0,20	0,58	0,41	2,54
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	21º	0,1%	0,5%	0,9%	1,2%	3,3%

Dados de Referência

População	7.976.563
Municípios	184
Comarcas	139
Número de Membros	361
Número de Promotores de Justiça	330
Número de Procuradores de Justiça	31
Número de Membros Inativos	79
Número de Magistrados	358
Cargos de Promotor de Justiça	346
Quadro de Pessoal Efetivo	32
Cargos de Servidor	127
Quadro de Servidores do Judiciário	3.285
Despesa Executada pelo MP	77.351.404
Despesa Executada pelo Estado	6.982.677.892
Despesa Executada pelo Judiciário	267.716.178
Despesa de Capital Executada pelo MP	441.054
Gastos com Informática	52.950

ANEXO 7

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS
ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias IDH		Extremos		
			Região Sudeste	Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	3º	88%	47%	43%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	3º	7,45	4,67	5,14	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	2º	6,61	4,00	4,44	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	8º	7,96	6,04	6,34	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	8º	3,46	2,59	2,39	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	22º	0,82	0,93	0,92	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	25º	47%	71%	56%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	17º	3,94	5,08	7,22	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	20º	32%	73%	63%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	22º	0,53	1,09	1,40	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	18º	0,05	0,06	0,13	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	6º	29,93	19,44	22,88	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	4º	2,5%	1,5%	2,0%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	18º	33%	27%	33%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	14º	0,32	0,22	0,23	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	24º	0,0%	0,4%	0,5%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	3.250.219
Municípios	78
Comarcas	69
Número de Membros	242
Número de Promotores de Justiça	215
Número de Procuradores de Justiça	27
Número de Membros Inativos	70
Número de Magistrados	294
Cargos de Promotor de Justiça	454
Quadro de Pessoal Efetivo	128
Cargos de Servidor	399
Quadro de Servidores do Judiciário	2.687
Despesa Executada pelo MP	97.270.000
Despesa Executada pelo Estado	3.956.944.074
Despesa Executada pelo Judiciário	290.774.000
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.050.000
Gastos com Informática	-

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Espírito Santo
ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Sudeste	Médias IDH		Extremos	
				Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	3º	88%	47%	44%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	6º	7,16	4,52	5,09	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	4º	6,32	3,87	4,40	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	11º	7,57	5,96	6,37	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	8º	3,48	2,56	2,47	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	23º	0,68	0,89	0,81	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	25º	47%	73%	59%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	19º	3,70	5,20	8,05	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	20º	31%	74%	64%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	21º	0,52	1,15	1,58	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	18º	0,05	0,06	0,13	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	7º	31,39	19,34	24,27	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	5º	2,3%	1,3%	1,9%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	20º	31%	27%	35%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	5º	1,19	0,25	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	22º	0,0%	1,1%	0,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	3.352.024
Municípios	78
Comarcas	69
Número de Membros	240
Número de Promotores de Justiça	212
Número de Procuradores de Justiça	28
Número de Membros Inativos	69
Número de Magistrados	351
Cargos de Promotor de Justiça	454
Quadro de Pessoal Efetivo	124
Cargos de Servidor	401
Quadro de Servidores do Judiciário	2.488
Despesa Executada pelo MP	105.219.100
Despesa Executada pelo Estado	4.523.075.150
Despesa Executada pelo Judiciário	344.784.337
Despesa de Capital Executada pelo MP	4.000.596
Gastos com Informática	-

ANEXO 8

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Centro-Oeste	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	12º	49%	50%	43%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	16º	5,33	5,77	5,14	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	14º	4,65	4,95	4,44	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	12º	6,86	6,04	6,34	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	26º	1,80	2,00	2,39	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	7º	0,97	0,88	0,92	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	22º	62%	66%	56%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	7º	9,40	8,84	7,22	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	14º	50%	49%	63%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	6º	1,76	1,53	1,40	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	8º	0,14	0,10	0,13	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	10º	22,59	24,01	22,88	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	6º	2,3%	2,0%	2,0%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	9º	41%	36%	33%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	23º	0,05	0,39	0,23	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	20º	0,2%	0,8%	0,5%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	5.306.459
Municípios	242
Comarcas	119
Número de Membros	283
Número de Promotores de Justiça	247
Número de Procuradores de Justiça	36
Número de Membros Inativos	157
Número de Magistrados	292
Cargos de Promotor de Justiça	396
Quadro de Pessoal Efetivo	499
Cargos de Servidor	989
Quadro de Servidores do Judiciário	3.616
Despesa Executada pelo MP	119.862.501
Despesa Executada pelo Estado	5.152.002.419
Despesa Executada pelo Judiciário	293.809.945
Despesa de Capital Executada pelo MP	265.186
Gastos com Informática	263.692

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de Goiás

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Centro-Oeste	Médias		Extremos	
				IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	14º	48%	54%	44%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	17º	5,08	5,66	5,09	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	17º	4,43	4,87	4,40	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	14º	6,16	6,16	6,37	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	26º	1,82	2,04	2,47	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	11º	0,92	0,81	0,81	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	22º	62%	64%	59%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	8º	9,00	9,78	8,05	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	15º	44%	44%	64%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	7º	1,77	1,73	1,58	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	8º	0,13	0,11	0,13	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	11º	23,97	27,37	24,27	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12º	1,8%	1,8%	1,9%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	3º	47%	38%	35%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	16º	0,23	0,76	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	17º	0,6%	1,1%	0,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	5.508.245
Municípios	246
Comarcas	119
Número de Membros	280
Número de Promotores de Justiça	244
Número de Procuradores de Justiça	36
Número de Membros Inativos	154
Número de Magistrados	304
Cargos de Promotor de Justiça	396
Quadro de Pessoal Efetivo	496
Cargos de Servidor	1.122
Quadro de Servidores do Judiciário	3.702
Despesa Executada pelo MP	132.029.046
Despesa Executada pelo Estado	7.282.336.920
Despesa Executada pelo Judiciário	281.677.460
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.259.424
Gastos com Informática	851.992

ANEXO 9

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Nordeste	Médias IDH		Nacional	Extremos	
				Baixo	Alto		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	14º	45%	49%	44%	47%	100%	31%	
Membros por 100 mil Habitantes	23º	4,02	4,49	4,49	4,80	10,84	3,48	
Promotores por 100 Mil Habitantes	23º	3,50	3,94	4,15	4,15	8,79	3,17	
Promotores por Procurador	14º	6,65	8,14	6,35	10,45	2,91	1,80	
Membros Ativos por Membros Inativos	10º	2,76	2,94	3,00	2,62	7,75	1,80	
Membros por Magistrado	3º	1,03	0,88	0,91	0,88	1,24	0,69	
Preenchimento do Quadro de Promotores	1º	100%	76%	76%	72%	100%	43%	
Servidores por 100 mil Habitantes	15º	4,02	1,90	2,61	4,87	28,64	0,32	
Preenchimento do Quadro de Servidores	22º	30%	30%	32%	55%	100%	4%	
Servidores por Membros	14º	1,00	0,43	0,58	1,01	4,00	0,07	
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	6º	1,16	0,04	0,05	0,07	0,22	-	
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	21º	14,30	12,09	12,89	18,63	62,28	7,90	
Participação na Despesa Executada pelo Estado	16º	1,7%	1,4%	1,5%	1,6%	3,2%	0,9%	
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	8º	43%	34%	34%	32%	57%	20%	
Despesa de Capital em Reais por Habitante	20º	0,13	0,21	0,17	0,39	4,84	0,03	
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	24º	0,0%	0,5%	0,4%	0,8%	2,6%	0,0%	

Dados de Referência

População	5.889.407
Municípios	217
Comarcas	98
Número de Membros	237
Número de Promotores de Justiça	206
Número de Procuradores de Justiça	31
Número de Membros Inativos	86
Número de Magistrados	231
Cargos de Promotor de Justiça	206
Quadro de Pessoal Efetivo	237
Cargos de Servidor	791
Quadro de Servidores do Judiciário	1.521
Despesa Executada pelo MP	84.232.967
Despesa Executada pelo Estado	4.821.139.823
Despesa Executada pelo Judiciário	194.067.541
Despesa de Capital Executada pelo MP	784.189
Gastos com Informática	-

Con consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Maranhão

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Nordeste	Médias IDH		Nacional	Extremos	
				Baixo	Alto		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	16º	45%	55%	52%	49%	100%	31%	
Membros por 100 mil Habitantes	25º	3,94	4,71	4,80	4,86	10,78	3,56	
Promotores por 100 Mil Habitantes	25º	3,42	4,26	4,32	4,22	8,77	3,11	
Promotores por Procurador	17º	6,55	9,44	8,95	6,62	12,98	3,18	
Membros Ativos por Membros Inativos	13º	2,69	3,14	3,19	2,72	7,75	1,82	
Membros por Magistrado	9º	0,94	0,95	1,01	0,90	1,23	0,56	
Preenchimento do Quadro de Promotores	1º	100%	83%	82%	76%	100%	43%	
Servidores por 100 mil Habitantes	16º	3,89	1,91	2,56	5,09	31,43	0,31	
Preenchimento do Quadro de Servidores	17º	37%	32%	34%	55%	100%	4%	
Servidores por Membros	13º	0,99	0,41	0,53	1,05	3,97	0,08	
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	21º	1,35	0,04	0,05	0,07	0,29	-	
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	20º	16,35	13,79	14,59	19,80	73,33	9,70	
Participação na Despesa Executada pelo Estado	3º	2,9%	1,5%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%	
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	4º	46%	33%	34%	32%	49%	19%	
Despesa de Capital em Reais por Habitante	15º	0,34	0,20	0,12	0,41	2,54	-	
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	22º	0,0%	0,5%	0,6%	1,2%	3,3%	0,0%	

Dados de Referência

População	5.943.885
Municípios	217
Comarcas	98
Número de Membros	234
Número de Promotores de Justiça	203
Número de Procuradores de Justiça	31
Número de Membros Inativos	87
Número de Magistrados	248
Cargos de Promotor de Justiça	203
Quadro de Pessoal Efetivo	231
Cargos de Servidor	626
Quadro de Servidores do Judiciário	861
Despesa Executada pelo MP	97.192.084
Despesa Executada pelo Estado	3.321.960.770
Despesa Executada pelo Judiciário	209.769.108
Despesa de Capital Executada pelo MP	2.006.266
Gastos com Informática	-

ANEXO 10

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Centro-Oeste	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	16º	42%	50%	43%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	10º	5,77	5,77	5,14	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	11º	4,94	4,95	4,44	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	18º	5,95	6,04	6,34	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	13º	2,64	2,00	2,39	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	23º	0,77	0,88	0,92	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	16º	70%	66%	56%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	10º	6,37	8,84	7,22	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	16º	40%	49%	63%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	12º	1,10	1,53	1,40	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	18º	0,05	0,10	0,13	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	9º	22,81	24,01	22,88	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	19º	1,5%	2,0%	2,0%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	24º	26%	36%	33%	3,2%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	5º	1,16	0,39	0,23	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	8º	1,2%	0,8%	0,5%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	2.651.335
Municípios	126
Comarcas	53
Número de Membros	153
Número de Promotores de Justiça	131
Número de Procuradores de Justiça	22
Número de Membros Inativos	58
Número de Magistrados	199
Cargos de Promotor de Justiça	188
Cargos de Pessoal Efetivo	169
Cargos de Servidor	420
Quadro de Servidores do Judiciário	3.120
Despesa Executada pelo MP	60.486.476
Despesa Executada pelo Estado	4.021.012.175
Despesa Executada pelo Judiciário	236.209.726
Despesa de Capital Executada pelo MP	3.087.762
Gastos com Informática	732.384

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Mato Grosso

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Centro-Oeste	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	12º	57%	54%	44%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	15º	5,31	5,66	5,09	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	16º	4,51	4,87	4,40	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	21º	5,64	6,16	6,37	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	16º	2,52	2,04	2,47	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	26º	0,56	0,81	0,81	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	24º	56%	64%	59%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	6º	11,13	9,78	8,05	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	10º	55%	49%	64%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	5º	2,10	1,73	1,58	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	11º	0,10	0,11	0,13	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	8º	27,64	27,37	24,27	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	18º	1,6%	1,8%	1,9%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	25º	26%	38%	35%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	4º	1,78	0,76	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	5º	1,5%	1,1%	0,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	2.749.145
Municípios	140
Comarcas	80
Número de Membros	146
Número de Promotores de Justiça	124
Número de Procuradores de Justiça	22
Número de Membros Inativos	58
Número de Magistrados	261
Cargos de Promotor de Justiça	306
Cargos de Pessoal Efetivo	306
Cargos de Servidor	555
Quadro de Servidores do Judiciário	3.089
Despesa Executada pelo MP	75.979.134
Despesa Executada pelo Estado	4.758.201.878
Despesa Executada pelo Judiciário	294.424.584
Despesa de Capital Executada pelo MP	4.884.871
Gastos com Informática	1.162.937

ANEXO 11

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Centro-Oeste	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	9º	65%	50%	43%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	5º	6,82	5,77	5,14	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	5º	5,67	4,95	4,44	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	21º	4,92	6,04	6,34	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	25º	1,92	2,00	2,39	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	17º	0,85	0,88	0,92	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	14º	71%	68%	56%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	5º	10,46	8,84	7,22	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	12º	55%	49%	63%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	7º	1,53	1,53	1,40	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	11º	0,11	0,10	0,13	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	7º	28,93	24,01	22,88	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	9º	1,9%	2,0%	2,0%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	9º	41%	36%	33%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	15º	0,26	0,39	0,23	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	5º	1,6%	0,8%	0,5%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	2.169.688
Municípios	77
Comarcas	50
Número de Membros	148
Número de Promotores de Justiça	123
Número de Procuradores de Justiça	25
Número de Membros Inativos	77
Número de Magistrados	174
Cargos de Promotor de Justiça	174
Quadro de Pessoal Efetivo	227
Cargos de Servidor	415
Quadro de Servidores do Judiciário	2.021
Despesa Executada pelo MP	62.762,068
Despesa Executada pelo Estado	3.263.273,708
Despesa Executada pelo Judiciário	151.610,518
Despesa de Capital Executada pelo MP	562,106
Gastos com Informática	1.004,802

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Centro-Oeste	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	10º	65%	54%	44%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	4º	7,53	5,66	5,09	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	3º	6,41	4,87	4,40	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	20º	5,72	6,16	6,37	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	23º	2,13	2,04	2,47	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	5º	1,01	0,81	0,81	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	13º	82%	64%	59%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	7º	10,04	9,78	8,05	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	13º	54%	49%	64%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	7º	1,33	1,73	1,58	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	11º	0,10	0,11	0,13	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	5º	35,42	27,37	24,27	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	7º	2,0%	1,8%	1,9%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	7º	43%	38%	35%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	10º	0,83	0,76	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	8º	1,3%	1,1%	0,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	2.230.702
Municípios	77
Comarcas	50
Número de Membros	168
Número de Promotores de Justiça	143
Número de Procuradores de Justiça	25
Número de Membros Inativos	79
Número de Magistrados	167
Cargos de Promotor de Justiça	174
Quadro de Pessoal Efetivo	224
Cargos de Servidor	415
Quadro de Servidores do Judiciário	2.271
Despesa Executada pelo MP	79.020,806
Despesa Executada pelo Estado	3.919.006,252
Despesa Executada pelo Judiciário	185.233,207
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.849,172
Gastos com Informática	1.008,133

ANEXO 12

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Sudeste	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	23º	34%	47%	43%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	22º	4,17	4,67	5,14	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	22º	3,62	4,00	4,44	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	15º	6,59	6,04	6,34	6,35	10,45	2,91
Membros Altos por Membros Inativos	18º	2,33	2,59	2,39	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	5º	1,00	0,93	0,92	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	24º	51%	71%	56%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	11º	6,10	5,08	7,22	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	1º	100%	73%	63%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	8º	1,46	1,09	1,40	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	4º	0,18	0,06	0,13	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	17º	19,62	19,44	22,88	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	9º	1,9%	1,5%	2,0%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	22º	31%	27%	33%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	21º	0,10	0,22	0,23	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	19º	0,3%	0,4%	0,5%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	18.553.312
Municípios	853
Comarcas	291
Número de Membros	774
Número de Promotores de Justiça	672
Número de Procuradores de Justiça	102
Número de Membros Inativos	332
Número de Magistrados	775
Cargos de Promotor de Justiça	1.328
Quadro de Pessoal Efetivo	1.132
Cargos de Servidor	1.132
Quadro de Servidores do Judiciário	6.212
Despesa Executada pelo MP	363.959.827
Despesa Executada pelo Estado	19.134.539.405
Despesa Executada pelo Judiciário	1.171.840.094
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.919.874
Gastos com Informática	1.194.250

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Sudeste	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	23º	34%	47%	44%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	23º	4,18	4,52	5,09	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	24º	3,63	3,87	4,40	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	16º	6,63	5,96	6,37	6,62	12,98	3,18
Membros Altos por Membros Inativos	17º	2,46	2,56	2,47	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	13º	0,87	0,89	0,81	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	23º	58%	73%	59%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	10º	6,95	5,20	8,05	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	1º	100%	74%	64%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	8º	1,66	1,15	1,58	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	6º	0,17	0,06	0,13	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	16º	19,60	19,34	24,27	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	17º	1,7%	1,3%	1,9%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	18º	33%	27%	35%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	20º	0,11	0,25	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	18º	0,5%	1,1%	0,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	18.983.720
Municípios	853
Comarcas	291
Número de Membros	794
Número de Promotores de Justiça	690
Número de Procuradores de Justiça	104
Número de Membros Inativos	323
Número de Magistrados	913
Cargos de Promotor de Justiça	1.180
Quadro de Pessoal Efetivo	1.321
Cargos de Servidor	1.321
Quadro de Servidores do Judiciário	7.833
Despesa Executada pelo MP	372.203.917
Despesa Executada pelo Estado	21.726.607.976
Despesa Executada pelo Judiciário	1.131.474.886
Despesa de Capital Executada pelo MP	2.181.293
Gastos com Informática	1.810.264

ANEXO 13

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Nacional	Extremos	
			Região Norte	IDH Médio-Baixo		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	7º	72%	59%	61%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	24º	3,77	5,05	4,44	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	25º	3,30	4,34	3,95	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	11º	7,00	6,19	8,03	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	6º	4,00	3,27	2,82	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	13º	0,89	0,91	0,87	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	20º	64%	74%	74%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	13º	4,43	8,33	3,41	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	21º	31%	42%	37%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	9º	1,17	1,65	0,77	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	2º	0,19	0,16	0,08	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habilitante	22º	13,63	22,32	14,67	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	8º	2,1%	2,1%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	2º	49%	47%	40%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habilitante	17º	0,21	0,92	0,66	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	16º	0,4%	1,2%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	6.574.993
Municípios	143
Comarcas	103
Número de Membros	248
Número de Promotores de Justiça	217
Número de Procuradores de Justiça	31
Número de Membros Inativos	62
Número de Magistrados	279
Cargos de Promotor de Justiça	337
Quadro de Pessoal Efetivo	291
Cargos de Servidor	954
Quadro de Servidores do Judiciário	1.512
Despesa Executada pelo MP	89.611.241
Despesa Executada pelo Estado	4.362.413.737
Despesa Executada pelo Judiciário	182.436.300
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.382.270
Gastos com Informática	339.689

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Pará

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Nacional	Extremos	
			Região Norte	IDH Médio-Baixo		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	7º	72%	59%	61%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	26º	3,56	5,03	4,62	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	26º	3,11	4,36	4,14	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	13º	6,87	6,46	8,68	6,82	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	7º	4,07	3,38	3,09	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	13º	0,87	0,82	0,84	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	21º	63%	75%	79%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	15º	4,16	8,25	3,40	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	21º	30%	37%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	10º	1,17	1,64	0,74	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	7º	0,15	0,14	0,07	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habilitante	22º	14,30	24,21	16,35	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	9º	1,9%	2,0%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	7º	43%	43%	38%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habilitante	17º	0,21	0,90	0,58	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	10º	0,9%	1,2%	0,9%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	6.850.181
Municípios	143
Comarcas	103
Número de Membros	244
Número de Promotores de Justiça	213
Número de Procuradores de Justiça	31
Número de Membros Inativos	60
Número de Magistrados	282
Cargos de Promotor de Justiça	337
Quadro de Pessoal Efetivo	285
Cargos de Servidor	954
Quadro de Servidores do Judiciário	1.863
Despesa Executada pelo MP	97.982.148
Despesa Executada pelo Estado	5.089.621.672
Despesa Executada pelo Judiciário	228.174.272
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.437.794
Gastos com Informática	920.624

ANEXO 14

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Nordeste	IDH Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	25º	3,2%	4,4%	44%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	7º	6,17	4,40	4,49	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	6º	5,63	3,94	4,00	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	2º	10,42	8,57	8,14	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	12º	2,71	2,94	3,00	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	10º	0,90	0,88	0,91	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	10º	79%	76%	76%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	9º	6,93	1,90	2,61	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	5º	91%	30%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	11º	1,12	0,43	0,58	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	13º	0,10	0,04	0,05	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	15º	20,05	12,09	12,89	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	4º	2,5%	1,4%	1,5%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	11º	40%	34%	34%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	26º	0,03	0,21	0,17	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	20º	0,2%	0,5%	0,4%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	3.518.595
Municípios	223
Comarcas	72
Número de Membros	217
Número de Promotores de Justiça	198
Número de Procuradores de Justiça	19
Número de Membros Inativos	80
Número de Magistrados	241
Cargos de Promotor de Justiça	251
Quadro de Pessoal Efetivo	244
Cargos de Servidor	267
Quadro de Servidores do Judiciário	2.342
Despesa Executada pelo MP	70.564.538
Despesa Executada pelo Estado	2.819.386.118
Despesa Executada pelo Judiciário	175.366.728
Despesa de Capital Executada pelo MP	90.793
Gastos com Informática	134.746

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado da Paraíba

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Nordeste	IDH Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	25º	3,3%	5,5%	52%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	12º	5,83	4,71	4,80	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	11º	5,30	4,26	4,32	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	4º	9,95	9,44	8,95	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	19º	2,42	3,14	3,19	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	18º	0,83	0,95	1,01	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	17º	75%	83%	82%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	11º	6,81	1,91	2,56	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	4º	91%	32%	34%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	10º	1,17	0,41	0,53	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	13º	0,09	0,04	0,05	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	19º	16,60	13,79	14,59	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	9º	1,9%	1,5%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	15º	35%	33%	34%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	18º	0,12	0,20	0,12	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	19º	0,2%	0,5%	0,6%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	3.568.350
Municípios	223
Comarcas	73
Número de Membros	208
Número de Promotores de Justiça	189
Número de Procuradores de Justiça	19
Número de Membros Inativos	86
Número de Magistrados	251
Cargos de Promotor de Justiça	251
Quadro de Pessoal Efetivo	243
Cargos de Servidor	267
Quadro de Servidores do Judiciário	2.704
Despesa Executada pelo MP	59.232.140
Despesa Executada pelo Estado	3.125.968.510
Despesa Executada pelo Judiciário	168.034.618
Despesa de Capital Executada pelo MP	415.450
Gastos com Informática	94.753

ANEXO 15

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Sul	IDH Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	20º	39%	37%	45%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	15º	5,43	5,46	4,93	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	16º	4,62	4,56	4,17	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	20º	5,68	5,05	5,48	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	14º	2,62	2,36	2,52	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	25º	0,72	0,78	0,86	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	16º	70%	72%	80%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	14º	4,26	6,53	5,36	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	1º	100%	69%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	15º	0,78	1,20	1,09	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	10º	0,13	0,12	0,06	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	16º	19,93	24,70	20,68	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12º	1,8%	2,2%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	11º	40%	41%	30%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	8º	0,74	0,94	0,48	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	8º	1,2%	1,8%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	9.827.936
Municípios	399
Comarcas	155
Número de Membros	534
Número de Promotores de Justiça	454
Número de Procuradores de Justiça	80
Número de Membros Inativos	204
Número de Magistrados	744
Cargos de Promotor de Justiça	651
Quadro de Pessoal Efetivo	419
Cargos de Servidor	419
Quadro de Servidores do Judiciário	3.215
Despesa Executada pelo MP	195.915.980
Despesa Executada pelo Estado	10.803.361.000
Despesa Executada pelo Judiciário	484.591.485
Despesa de Capital Executada pelo MP	7.236.800
Gastos com Informática	2.259.218

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Paraná

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Sul	IDH Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	20º	39%	37%	45%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	14º	5,34	5,74	4,89	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	15º	4,55	4,86	4,15	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	19º	5,76	5,63	5,60	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	12º	2,73	2,63	2,57	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	9º	0,94	0,93	0,93	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	18º	71%	78%	82%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	14º	4,24	7,20	5,51	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	8º	68%	70%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	16º	0,79	1,25	1,13	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	10º	0,11	0,12	0,06	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	15º	21,18	27,13	21,33	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12º	1,8%	2,1%	1,4%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	2º	48%	37%	29%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	21º	0,08	0,90	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	10º	0,9%	2,0%	1,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	10.135.388
Municípios	399
Comarcas	155
Número de Membros	541
Número de Promotores de Justiça	461
Número de Procuradores de Justiça	80
Número de Membros Inativos	198
Número de Magistrados	578
Cargos de Promotor de Justiça	651
Quadro de Pessoal Efetivo	430
Cargos de Servidor	630
Quadro de Servidores do Judiciário	3.900
Despesa Executada pelo MP	214.658.906
Despesa Executada pelo Estado	11.885.322.392
Despesa Executada pelo Judiciário	445.284.456
Despesa de Capital Executada pelo MP	793.457
Gastos com Informática	1.848.561

ANEXO 16

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Nordeste	IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	6º	75%	49%	61%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	26º	3,71	4,40	4,44	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	24º	3,31	3,94	3,95	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	6º	8,18	8,57	8,03	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	24º	1,99	2,94	2,92	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	26º	0,69	0,88	0,87	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	23º	61%	76%	74%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	22º	2,16	1,90	3,41	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	17º	39%	30%	37%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	20º	0,58	0,43	0,77	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	17º	0,06	0,04	0,08	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	24º	11,52	12,09	14,67	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	23º	1,3%	1,4%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	18º	33%	34%	40%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada	11º	0,49	0,21	0,56	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	8º	1,2%	0,5%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	8.161.862
Municípios	185
Comarcas	139
Número de Membros	303
Número de Promotores de Justiça	270
Número de Procuradores de Justiça	33
Número de Membros Inativos	152
Número de Magistrados	441
Cargos de Promotor de Justiça	445
Quadro de Pessoal Efetivo	176
Cargos de Servidor	450
Quadro de Servidores do Judiciário	3.047
Despesa Executada pelo MP	94.017.673
Despesa Executada pelo Estado	6.977.840.658
Despesa Executada pelo Judiciário	287.315.077
Despesa de Capital Executada pelo MP	4.031.037
Gastos com Informática	1.159.320

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de Pernambuco

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Nordeste	IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	6º	75%	49%	61%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	24º	4,05	4,62	4,86	10,78	3,56	
Promotores por 100 Mil Habitantes	23º	3,65	4,14	4,22	8,77	3,11	
Promotores por Procurador	5º	9,21	9,44	8,68	12,98	3,18	
Membros Ativos por Membros Inativos	22º	3,14	3,09	2,72	7,75	1,82	
Membros por Magistrado	22º	0,73	0,95	0,90	1,23	0,56	
Preenchimento do Quadro de Promotores	20º	68%	83%	79%	100%	43%	
Servidores por 100 mil Habitantes	22º	2,02	1,91	5,09	31,43	0,31	
Preenchimento do Quadro de Servidores	19º	32%	32%	55%	100%	4%	
Servidores por Membros	22º	0,50	0,41	0,74	3,97	0,08	
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	23º	0,03	0,04	0,07	0,29	-	
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	23º	13,76	13,79	19,80	73,33	9,70	
Participação na Despesa Executada pelo Estado	21º	1,4%	1,5%	1,6%	3,2%	0,9%	
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	14º	36%	33%	32%	48%	19%	
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada	14º	0,45	0,20	0,41	2,54	-	
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	10º	0,9%	0,5%	1,2%	3,3%	0,0%	

Dados de Referência

População	8.323.911
Municípios	185
Comarcas	139
Número de Membros	337
Número de Promotores de Justiça	304
Número de Procuradores de Justiça	33
Número de Membros Inativos	150
Número de Magistrados	464
Cargos de Promotor de Justiça	445
Quadro de Pessoal Efetivo	168
Cargos de Servidor	519
Quadro de Servidores do Judiciário	4.870
Despesa Executada pelo MP	114.517.318
Despesa Executada pelo Estado	7.971.159.869
Despesa Executada pelo Judiciário	321.356.452
Despesa de Capital Executada pelo MP	3.759.675
Gastos com Informática	1.043.752

ANEXO 17

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Nordeste	IDH Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	14º	45%	49%	44%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	13º	5,51	4,40	4,49	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	12º	4,82	3,94	4,00	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	10º	7,05	8,57	8,14	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	9º	3,16	2,94	3,00	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	4º	1,01	0,88	0,91	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	13º	73%	76%	76%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	23º	1,06	1,90	2,61	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	1º	100%	30%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	23º	0,19	0,43	0,58	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	23º	0,02	0,04	0,05	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	23º	13,12	12,09	12,89	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	9º	1,9%	1,4%	1,5%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	15º	36%	34%	34%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	25º	0,04	0,21	0,17	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	20º	0,2%	0,5%	0,4%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	2.923.725
Municípios	221
Comarcas	99
Número de Membros	161
Número de Promotores de Justiça	141
Número de Procuradores de Justiça	20
Número de Membros Inativos	51
Número de Magistrados	160
Cargos de Promotor de Justiça	192
Quadro de Pessoal Efetivo	31
Cargos de Servidor	31
Quadro de Servidores do Judiciário	1.308
Despesa Executada pelo MP	38.364,414
Despesa Executada pelo Estado	1.970.807,167
Despesa Executada pelo Judiciário	106.180,395
Despesa de Capital Executada pelo MP	121,782
Gastos com Informática	88,859

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Piauí

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Nordeste	IDH Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	17º	44%	55%	52%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	11º	6,01	4,71	4,80	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	9º	5,34	4,26	4,32	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	10º	7,95	9,44	8,95	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	9º	3,44	3,14	3,19	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	3º	1,12	0,95	1,01	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	16º	76%	83%	82%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	23º	1,04	1,91	2,56	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	1º	100%	32%	34%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	23º	0,17	0,41	0,53	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	24º	0,02	0,04	0,05	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	24º	12,38	13,79	14,59	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	20º	1,5%	1,5%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	20º	31%	33%	34%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	24º	0,03	0,20	0,12	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	19º	0,2%	0,5%	0,6%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	2.977.259
Municípios	223
Comarcas	99
Número de Membros	179
Número de Promotores de Justiça	159
Número de Procuradores de Justiça	20
Número de Membros Inativos	52
Número de Magistrados	160
Cargos de Promotor de Justiça	210
Quadro de Pessoal Efetivo	31
Cargos de Servidor	31
Quadro de Servidores do Judiciário	1.422
Despesa Executada pelo MP	36.849,221
Despesa Executada pelo Estado	2.413,218,179
Despesa Executada pelo Judiciário	119.882,423
Despesa de Capital Executada pelo MP	78,460
Gastos com Informática	80,092

ANEXO 18

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Nacional	Extremos	
			Região Sudeste	IDH Alto		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	3º	88%	47%	45%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	17º	5,17	4,67	4,93	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	20º	4,03	4,00	4,17	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	24º	3,52	6,04	5,48	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	16º	2,36	2,59	2,52	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	8º	0,96	0,93	0,86	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	6º	88%	71%	80%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	18º	3,91	5,08	5,36	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	10º	56%	73%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	17º	0,76	1,09	1,09	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	22º	0,04	0,06	0,06	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	19º	17,35	19,44	20,68	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	21º	1,4%	1,5%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	26º	20%	27%	30%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	13º	0,38	0,22	0,48	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	5º	1,6%	0,4%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	14.879.118
Municípios	91
Comarcas	80
Número de Membros	769
Número de Promotores de Justiça	599
Número de Procuradores de Justiça	170
Número de Membros Inativos	326
Número de Magistrados	805
Cargos de Promotor de Justiça	684
Quadro de Pessoal Efetivo	582
Cargos de Servidor	1.047
Quadro de Servidores do Judiciário	14.190
Despesa Executada pelo MP	258.159.347
Despesa Executada pelo Estado	17.959.649.000
Despesa Executada pelo Judiciário	1.263.215.572
Despesa de Capital Executada pelo MP	5.589.971
Gastos com Informática	4.256.216

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Nacional	Extremos	
			Região Sudeste	IDH Alto		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	3º	88%	47%	45%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	18º	4,97	4,62	4,89	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	21º	3,85	3,87	4,15	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	24º	3,45	5,96	5,60	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	20º	2,34	2,56	2,57	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	20º	0,79	0,89	0,93	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	9º	86%	73%	82%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	17º	3,83	5,20	5,51	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	9º	58%	74%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	17º	0,77	1,15	1,13	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	20º	0,04	0,06	0,06	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	18º	17,16	19,34	21,33	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	26º	0,9%	1,3%	1,4%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	26º	19%	27%	29%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	11º	0,75	0,25	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	1º	3,3%	1,1%	1,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	15.203.750
Municípios	91
Comarcas	80
Número de Membros	756
Número de Promotores de Justiça	586
Número de Procuradores de Justiça	170
Número de Membros Inativos	323
Número de Magistrados	954
Cargos de Promotor de Justiça	684
Quadro de Pessoal Efetivo	582
Cargos de Servidor	1.047
Quadro de Servidores do Judiciário	14.994
Despesa Executada pelo MP	260.905.936
Despesa Executada pelo Estado	27.502.839.323
Despesa Executada pelo Judiciário	1.388.416.855
Despesa de Capital Executada pelo MP	11.474.188
Gastos com Informática	8.650.853

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ANEXO 19

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Nordeste	IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	22º	3,7%	49%	61%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	13º	5,51	4,40	4,44	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	13º	4,78	3,94	3,95	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	16º	6,57	8,57	8,03	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	17º	2,34	2,94	2,92	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	10º	0,90	0,88	0,87	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	19º	6,7%	7,6%	7,4%	7,2%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	21º	3,08	1,90	3,41	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	18º	3,7%	30%	37%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	21º	0,56	0,43	0,77	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	15º	0,07	0,04	0,08	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	13º	20,87	12,09	14,67	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	7º	2,2%	1,4%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	11º	40%	34%	40%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	12º	0,39	0,21	0,56	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	24º	0,0%	0,5%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	2.888.058
Municípios	167
Comarcas	62
Número de Membros	159
Número de Promotores de Justiça	138
Número de Procuradores de Justiça	21
Número de Membros Inativos	68
Número de Magistrados	176
Cargos de Promotor de Justiça	207
Quadro de Pessoal Efetivo	89
Cargos de Servidor	242
Quadro de Servidores do Judiciário	1.227
Despesa Executada pelo MP	60.280.610
Despesa Executada pelo Estado	2.694.497.344
Despesa Executada pelo Judiciário	151.867.730
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.112.051
Gastos com Informática	-

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Nordeste	IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	22º	3,7%	55%	61%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	7º	6,58	4,71	4,62	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	6º	5,87	4,26	4,14	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	7º	8,29	9,44	8,68	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	10º	2,87	3,14	3,09	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	16º	0,84	0,95	0,84	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	11º	8,4%	8,3%	7,9%	7,6%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	13º	4,49	1,91	3,40	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	10º	5,5%	32%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	18º	0,68	0,41	0,74	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	15º	0,08	0,04	0,07	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	14º	21,61	13,79	16,35	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	7º	2,0%	1,5%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	17º	3,4%	33%	38%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	8º	1,01	0,20	0,58	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	22º	0,0%	0,5%	0,9%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	2.962.107
Municípios	167
Comarcas	62
Número de Membros	196
Número de Promotores de Justiça	174
Número de Procuradores de Justiça	21
Número de Membros Inativos	68
Número de Magistrados	231
Cargos de Promotor de Justiça	207
Quadro de Pessoal Efetivo	133
Cargos de Servidor	242
Quadro de Servidores do Judiciário	1.708
Despesa Executada pelo MP	64.006.583
Despesa Executada pelo Estado	3.236.257.707
Despesa Executada pelo Judiciário	188.181.247
Despesa de Capital Executada pelo MP	2.988.677
Gastos com Informática	-

ANEXO 20

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Sul	IDH Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	23º	34%	37%	45%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	11º	5,73	5,46	4,93	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	15º	4,64	4,86	4,17	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	22º	4,28	5,05	5,48	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	19º	2,32	2,36	2,52	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	20º	0,83	0,78	0,86	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	14º	71%	72%	80%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	6º	10,42	6,53	5,36	4,87	28,84	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	7º	66%	69%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	5º	1,82	1,20	1,09	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	7º	0,15	0,12	0,06	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	5º	30,48	24,70	20,68	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	3º	2,7%	2,2%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	6º	44%	41%	30%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	3º	1,36	0,94	0,48	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	2º	2,5%	1,8%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência	
População	10.510.992
Municípios	467
Comarcas	160
Número de Membros	602
Número de Promotores de Justiça	488
Número de Procuradores de Justiça	114
Número de Membros Inativos	259
Número de Magistrados	729
Cargos de Promotor de Justiça	687
Quadro de Pessoal Efetivo	1.095
Cargos de Servidor	1.648
Quadro de Servidores do Judiciário	7.082
Despesa Executada pelo MP	320.356.183
Despesa Executada pelo Estado	11.911.284.000
Despesa Executada pelo Judiciário	728.780.300
Despesa de Capital Executada pelo MP	14.288.938
Gastos com Informática	8.092.654

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Sul	IDH Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	23º	34%	37%	45%	48%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	9º	6,32	5,74	4,89	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	12º	5,26	4,86	4,15	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	22º	4,95	5,53	5,60	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	14º	2,65	2,63	2,57	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	8º	0,98	0,93	0,93	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	13º	82%	78%	82%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	5º	12,19	7,20	5,51	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	5º	76%	70%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	6º	1,93	1,25	1,13	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	5º	0,18	0,12	0,06	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	6º	34,21	27,13	21,33	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	4º	2,4%	2,1%	1,4%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	18º	33%	37%	29%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	3º	1,90	0,90	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	3º	2,5%	2,0%	1,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência	
População	10.726.063
Municípios	467
Comarcas	160
Número de Membros	678
Número de Promotores de Justiça	564
Número de Procuradores de Justiça	114
Número de Membros Inativos	256
Número de Magistrados	691
Cargos de Promotor de Justiça	680
Quadro de Pessoal Efetivo	1.307
Cargos de Servidor	1.684
Quadro de Servidores do Judiciário	7.188
Despesa Executada pelo MP	366.991.822
Despesa Executada pelo Estado	15.391.134.235
Despesa Executada pelo Judiciário	1.101.369.649
Despesa de Capital Executada pelo MP	20.388.486
Gastos com Informática	9.187.001

ANEXO 21

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Norte	Médias		Extremos	
				IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	16º	42%	59%	61%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	8º	6,11	5,05	4,44	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	8º	5,22	4,34	3,95	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	19º	5,85	6,19	8,03	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	14º	2,62	3,27	2,92	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	15º	0,88	0,91	0,87	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	20º	64%	74%	74%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	4º	18,48	8,33	3,41	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	9º	60%	42%	37%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	2º	3,02	1,65	0,77	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	8º	0,14	0,16	0,08	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	2º	38,10	22,32	14,67	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	1º	3,2%	2,1%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	6º	44%	47%	40%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	4º	1,19	0,82	0,56	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	1º	2,6%	1,2%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	1.455.907
Municípios	52
Comarcas	22
Número de Membros	89
Número de Promotores de Justiça	76
Número de Procuradores de Justiça	13
Número de Membros Inativos	34
Número de Magistrados	101
Cargos de Promotor de Justiça	119
Quadro de Pessoal Efetivo	269
Cargos de Servidor	445
Quadro de Servidores do Judiciário	1.892
Despesa Executada pelo MP	55.476.995
Despesa Executada pelo Estado	1.750.656.432
Despesa Executada pelo Judiciário	126.374.755
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.737.732
Gastos com Informática	1.449.399

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de Rondônia

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Norte	Médias		Extremos	
				IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	18º	42%	59%	61%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	10º	6,15	5,03	4,62	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	10º	5,31	4,36	4,14	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	18º	6,38	6,46	8,68	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	11º	2,74	3,38	3,09	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	21º	0,74	0,82	0,84	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	19º	70%	75%	79%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	4º	17,03	8,25	3,40	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	21º	30%	37%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	3º	2,77	1,64	0,74	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	8º	0,13	0,14	0,07	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	2º	43,88	24,21	16,35	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	1º	3,2%	2,0%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	11º	41%	43%	38%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	1º	2,54	0,80	0,58	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	4º	2,4%	1,2%	0,9%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	1.562.085
Municípios	52
Comarcas	22
Número de Membros	96
Número de Promotores de Justiça	83
Número de Procuradores de Justiça	13
Número de Membros Inativos	35
Número de Magistrados	129
Cargos de Promotor de Justiça	119
Quadro de Pessoal Efetivo	266
Cargos de Servidor	894
Quadro de Servidores do Judiciário	2.072
Despesa Executada pelo MP	68.549.528
Despesa Executada pelo Estado	2.138.074.418
Despesa Executada pelo Judiciário	167.062.239
Despesa de Capital Executada pelo MP	3.961.918
Gastos com Informática	1.668.618

ANEXO 22

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Norte	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	19º	40%	59%	43%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	2º	8,12	5,05	5,14	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	3º	6,28	4,34	4,44	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	25º	3,43	6,19	6,34	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	1º	7,75	3,27	2,39	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	18º	0,84	0,91	0,92	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	7º	86%	74%	56%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	3º	23,30	8,33	7,22	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	13º	51%	42%	63%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	3º	2,87	1,65	1,40	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	1º	0,22	0,16	0,13	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	4º	35,98	22,32	22,88	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	18º	1,6%	2,1%	2,0%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	2º	49%	47%	33%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada	2º	1,95	0,92	0,23	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	14º	0,6%	1,2%	0,5%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	381.896
Municípios	15
Comarcas	6
Número de Membros	31
Número de Promotores de Justiça	24
Número de Procuradores de Justiça	7
Número de Membros Inativos	4
Número de Magistrados	37
Cargos de Promotor de Justiça	28
Quadro de Pessoal Efetivo	89
Cargos de Servidor	174
Quadro de Servidores do Judiciário	397
Despesa Executada pelo MP	13.740.867
Despesa Executada pelo Estado	838.793.627
Despesa Executada pelo Judiciário	28.131.854
Despesa de Capital Executada pelo MP	744.150
Gastos com Informática	88.822

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de Roraima

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Norte	IDH Médio-Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	19º	40%	59%	44%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	3º	7,92	5,03	5,09	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	5º	6,13	4,36	4,40	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	25º	3,43	6,46	6,37	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	1º	7,75	3,38	2,47	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	25º	0,65	0,82	0,81	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	9º	86%	75%	89%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	1º	31,43	8,25	8,05	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	10º	55%	37%	64%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	1º	3,97	1,64	1,58	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	1º	0,29	0,14	0,13	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	3º	38,79	24,21	24,27	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	6º	2,1%	2,0%	1,9%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	4º	46%	43%	35%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada	12º	0,72	0,90	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	7º	1,4%	1,2%	0,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	391.317
Municípios	15
Comarcas	6
Número de Membros	31
Número de Promotores de Justiça	24
Número de Procuradores de Justiça	7
Número de Membros Inativos	4
Número de Magistrados	48
Cargos de Promotor de Justiça	28
Quadro de Pessoal Efetivo	123
Cargos de Servidor	224
Quadro de Servidores do Judiciário	493
Despesa Executada pelo MP	15.180.362
Despesa Executada pelo Estado	711.030.076
Despesa Executada pelo Judiciário	33.333.007
Despesa de Capital Executada pelo MP	282.459
Gastos com Informática	210.256

ANEXO 23

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Extremos		
			Região Sul	IDH Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	21º	38%	37%	45%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	18º	4,99	5,46	4,93	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	18º	4,28	4,56	4,17	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	17º	6,00	5,05	5,48	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	22º	2,06	2,36	2,52	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	20º	0,83	0,78	0,86	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	11º	78%	72%	80%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	20º	3,23	6,53	5,36	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	15º	46%	69%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	19º	0,65	1,20	1,09	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	18º	0,05	0,12	0,06	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	11º	22,22	24,70	20,68	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12º	1,8%	2,2%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	17º	35%	41%	30%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada	10º	0,50	0,94	0,48	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	13º	0,8%	1,8%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	5.607.233
Municípios	293
Comarcas	110
Número de Membros	280
Número de Promotores de Justiça	240
Número de Procuradores de Justiça	40
Número de Membros Inativos	136
Número de Magistrados	338
Cargos de Promotor de Justiça	309
Quadro de Pessoal Efetivo	181
Cargos de Servidor	393
Quadro de Servidores do Judiciário	3.375
Despesa Executada pelo MP	124.577.740
Despesa Executada pelo Estado	7.063.866.303
Despesa Executada pelo Judiciário	351.401.084
Despesa de Capital Executada pelo MP	2.826.131
Gastos com Informática	997.000

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de Santa Catarina ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Sul	Médias		Extremos	
				IDH Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	21º	38%	37%	45%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	13º	5,37	5,74	4,89	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	13º	4,68	4,86	4,15	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	15º	6,75	5,53	5,60	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	18º	2,44	2,63	2,57	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	16º	0,83	0,93	0,93	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	7º	87%	78%	82%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	21º	3,13	7,20	5,51	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	16º	41%	70%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	19º	0,58	1,25	1,13	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	20º	0,04	0,12	0,06	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	10º	24,41	27,13	21,33	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12º	1,8%	2,1%	1,4%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	13º	37%	37%	29%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante Executada	13º	0,46	0,90	0,45	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	2º	2,6%	2,0%	1,7%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	5.774.178
Municípios	293
Comarcas	110
Número de Membros	310
Número de Promotores de Justiça	270
Número de Procuradores de Justiça	40
Número de Membros Inativos	127
Número de Magistrados	367
Cargos de Promotor de Justiça	309
Quadro de Pessoal Efetivo	181
Cargos de Servidor	441
Quadro de Servidores do Judiciário	4.306
Despesa Executada pelo MP	140.940.216
Despesa Executada pelo Estado	7.671.102.405
Despesa Executada pelo Judiciário	383.936.212
Despesa de Capital Executada pelo MP	2.667.820
Gastos com Informática	3.650.000

ANEXO 24

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias			Extremos	
			Região Sudeste	IDH Alto	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	11°	54%	47%	45%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	21°	4,48	4,67	4,93	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	21°	3,96	4,00	4,17	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	9°	7,63	6,04	5,48	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	11°	2,74	2,59	2,52	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	10°	0,90	0,93	0,86	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	8°	85%	71%	80%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	12°	5,14	5,08	5,36	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	6°	75%	73%	69%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	10°	1,15	1,09	1,09	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	18°	0,05	0,06	0,06	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	18°	19,27	19,44	20,68	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	23°	1,3%	1,5%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	23°	27%	27%	30%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	18°	0,20	0,22	0,48	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	23°	0,1%	0,4%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	38.709.320
Municípios	645
Comarcas	346
Número de Membros	1.734
Número de Promotores de Justiça	1.533
Número de Procuradores de Justiça	201
Número de Membros Inativos	632
Número de Magistrados	1.926
Cargos de Promotor de Justiça	1.798
Quadro de Pessoal Efetivo	1.990
Cargos de Servidor	2.669
Quadro de Servidores do Judiciário	39.678
Despesa Executada pelo MP	7.45.919.325
Despesa Executada pelo Estado	57.559.092.459
Despesa Executada pelo Judiciário	2.722.272.225
Despesa de Capital Executada pelo MP	7.913.348
Gastos com Informática	687.437

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de São Paulo

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Sudeste	Médias			Extremos	
				IDH Alto	Nacional	Máximo	Mínimo	
Comarcas em relação aos Municípios	13°	54%	47%	45%	49%	100%	31%	
Membros por 100 mil Habitantes	21°	4,29	4,52	4,89	4,86	10,78	3,56	
Promotores por 100 Mil Habitantes	22°	3,79	3,87	4,15	4,22	8,77	3,11	
Promotores por Procurador	12°	7,50	5,96	5,60	6,62	12,98	3,18	
Membros Ativos por Membros Inativos	15°	2,63	2,56	2,57	2,72	7,75	1,82	
Membros por Magistrado	5°	1,01	0,89	0,93	0,90	1,23	0,56	
Preenchimento do Quadro de Promotores	11°	84%	73%	82%	76%	100%	43%	
Servidores por 100 mil Habitantes	12°	5,01	5,20	5,51	5,09	31,43	0,31	
Preenchimento do Quadro de Servidores	6°	75%	74%	69%	55%	100%	4%	
Servidores por Membros	10°	1,17	1,15	1,13	1,05	3,97	0,08	
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	18°	0,05	0,06	0,06	0,07	0,29	-	
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	17°	19,04	19,34	21,33	19,80	73,33	9,70	
Participação na Despesa Executada pelo Estado	23°	1,2%	1,3%	1,4%	1,5%	3,2%	0,9%	
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	23°	27%	27%	29%	32%	49%	19%	
Despesa de Capital em Reais por Habitante	23°	0,04	0,25	0,45	0,41	2,54	-	
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	10°	0,9%	1,1%	1,7%	1,2%	3,3%	0,0%	

Dados de Referência

População	39.825.226
Municípios	645
Comarcas	347
Número de Membros	1.709
Número de Promotores de Justiça	1.508
Número de Procuradores de Justiça	201
Número de Membros Inativos	650
Número de Magistrados	1.693
Cargos de Promotor de Justiça	1.798
Quadro de Pessoal Efetivo	1.997
Cargos de Servidor	2.669
Quadro de Servidores do Judiciário	40.665
Despesa Executada pelo MP	758.339.974
Despesa Executada pelo Estado	65.724.833.218
Despesa Executada pelo Judiciário	2.782.807.714
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.611.908
Gastos com Informática	6.654.233

ANEXO 25

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Médias		Nacional	Extremos	
			Região Nordeste	IDH Baixo		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	13º	47%	49%	44%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	9º	5,81	4,40	4,49	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	9º	5,07	3,84	4,00	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	13º	6,79	8,57	8,14	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	5º	4,19	2,94	3,00	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	9º	0,92	0,88	0,91	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	12º	75%	76%	76%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	16º	3,95	1,90	2,61	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	14º	100%	30%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	18º	0,68	0,43	0,58	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	15º	0,07	0,04	0,05	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	14º	20,47	12,09	12,89	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	12º	1,8%	1,4%	1,5%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	18º	33%	34%	34%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	9º	0,80	0,21	0,17	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	12º	0,9%	0,5%	0,4%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	1.874.613
Municípios	76
Comarcas	36
Número de Membros	109
Número de Promotores de Justiça	95
Número de Procuradores de Justiça	14
Número de Membros Inativos	26
Número de Magistrados	118
Cargos de Promotor de Justiça	127
Quadro de Pessoal Efetivo	74
Cargos de Servidor	74
Quadro de Servidores do Judiciário	1.043
Despesa Executada pelo MP	38.363.986
Despesa Executada pelo Estado	2.124.573.509
Despesa Executada pelo Judiciário	117.382.899
Despesa de Capital Executada pelo MP	1.127.028
Gastos com Informática	337.500

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público do Estado de Sergipe

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Nordeste	Médias		Nacional	Extremos	
				IDH Baixo	IDH Alto		Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	15º	47%	55%	52%	49%	100%	31%	
Membros por 100 mil Habitantes	8º	6,56	4,71	4,80	4,86	10,78	3,56	
Promotores por 100 Mil Habitantes	7º	5,84	4,26	4,32	4,22	8,77	3,11	
Promotores por Procurador	9º	8,07	9,44	8,95	6,62	12,98	3,18	
Membros Ativos por Membros Inativos	6º	4,54	3,14	3,19	2,72	7,75	1,82	
Membros por Magistrado	2º	1,18	0,95	1,01	0,90	1,23	0,56	
Preenchimento do Quadro de Promotores	6º	83%	83%	82%	76%	100%	43%	
Servidores por 100 mil Habitantes	20º	3,67	1,91	2,56	5,09	31,43	0,31	
Preenchimento do Quadro de Servidores	1º	100%	32%	34%	55%	100%	4%	
Servidores por Membros	20º	0,56	0,41	0,53	1,05	3,97	0,08	
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	17º	0,06	0,04	0,05	0,07	0,29	-	
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	9º	25,15	13,79	14,59	19,80	73,33	9,70	
Participação na Despesa Executada pelo Estado	9º	1,9%	1,5%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%	
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	15º	35%	33%	34%	32%	48%	19%	
Despesa de Capital em Reais por Habitante	26º	-	0,20	0,12	0,41	2,54	-	
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	22º	0,0%	0,5%	0,6%	1,2%	3,3%	0,0%	

Dados de Referência

População	1.934.596
Municípios	76
Comarcas	36
Número de Membros	127
Número de Promotores de Justiça	113
Número de Procuradores de Justiça	14
Número de Membros Inativos	28
Número de Magistrados	108
Cargos de Promotor de Justiça	127
Quadro de Pessoal Efetivo	71
Cargos de Servidor	71
Quadro de Servidores do Judiciário	1.142
Despesa Executada pelo MP	48.656.571
Despesa Executada pelo Estado	2.532.029.128
Despesa Executada pelo Judiciário	1.38.268.788
Despesa de Capital Executada pelo MP	-
Gastos com Informática	-

ANEXO 26

INDICADORES ESTADUAIS COMPARADOS

ANO 2003

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Norte	Médias		Extremos	
				IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	26º	31%	59%	61%	47%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	6º	6,67	5,05	4,44	4,80	10,84	3,48
Promotores por 100 Mil Habitantes	4º	5,93	4,34	3,95	4,15	8,79	3,17
Promotores por Procurador	7º	8,11	6,19	8,03	6,35	10,45	2,91
Membros Ativos por Membros Inativos	3º	6,83	3,27	2,92	2,62	7,75	1,80
Membros por Magistrado	16º	0,87	0,91	0,87	0,88	1,24	0,69
Preenchimento do Quadro de Promotores	3º	99%	74%	74%	72%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	8º	7,32	8,33	3,41	4,87	28,64	0,32
Preenchimento do Quadro de Servidores	24º	26%	42%	37%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	12º	1,10	1,65	0,77	1,01	4,00	0,07
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	13º	0,10	0,16	0,08	0,07	0,22	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	8º	23,43	22,32	14,67	18,63	62,28	7,90
Participação na Despesa Executada pelo Estado	19º	1,5%	2,1%	1,6%	1,6%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	1º	57%	47%	40%	32%	57%	20%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	1º	4,84	0,92	0,56	0,39	4,84	0,03
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	16º	0,4%	1,2%	1,0%	0,8%	2,6%	0,0%

Dados de Referência

População	1.230.181
Municípios	139
Comarcas	43
Número de Membros	82
Número de Promotores de Justiça	73
Número de Procuradores de Justiça	9
Número de Membros Inativos	12
Número de Magistrados	94
Cargos de Promotor de Justiça	74
Quadro de Pessoal Efetivo	90
Cargos de Servidor	347
Quadro de Servidores do Judiciário	899
Despesa Executada pelo MP	28.827.260
Despesa Executada pelo Estado	1.969.910.155
Despesa Executada pelo Judiciário	50.596.926
Despesa de Capital Executada pelo MP	5.951.047
Gastos com Informática	1.27.361

Consolidação: Ministério Público do Estado de Pernambuco

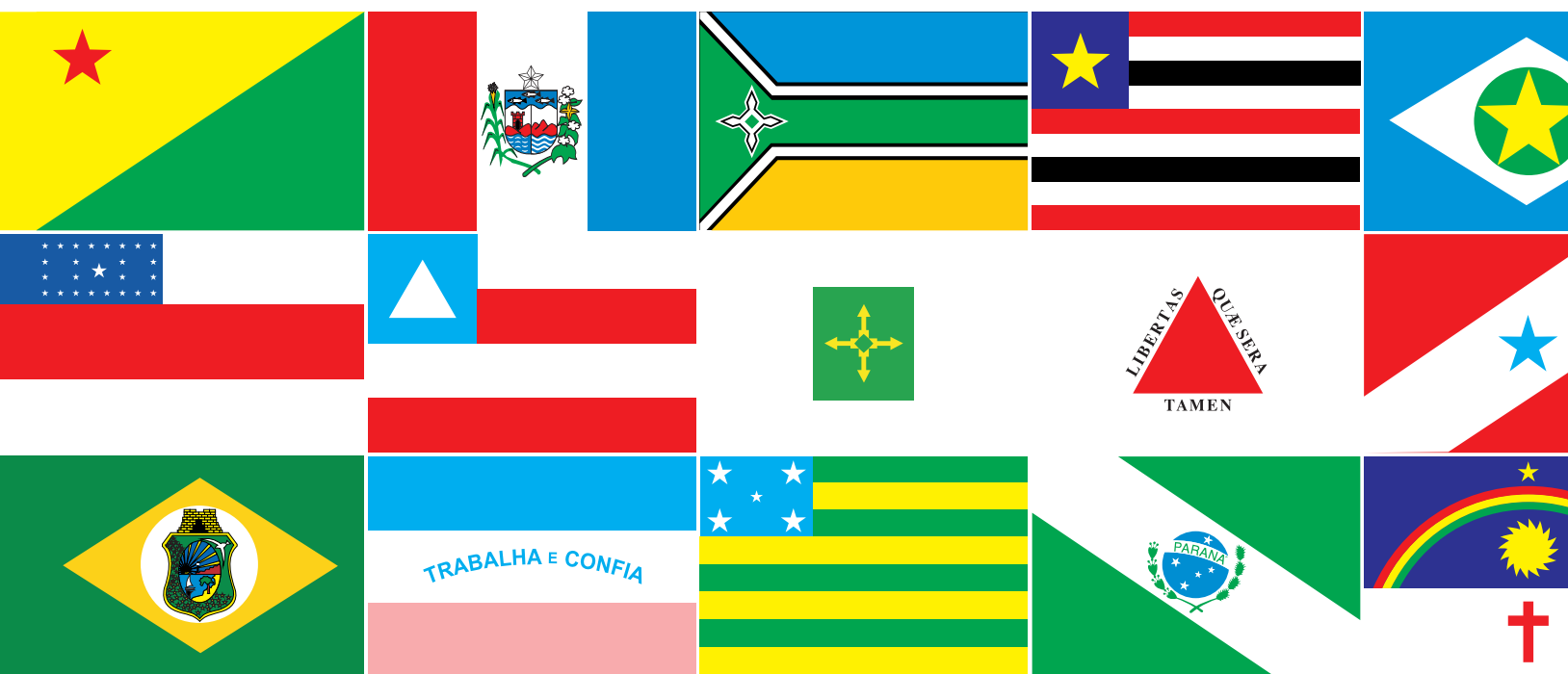
Ministério Público do Estado do Tocantins

ANO 2004

Indicadores	Ordem	Indicador	Região Norte	Médias		Extremos	
				IDH Médio-Baixo	Nacional	Máximo	Mínimo
Comarcas em relação aos Municípios	26º	31%	59%	61%	49%	100%	31%
Membros por 100 mil Habitantes	2º	8,16	5,03	4,62	4,86	10,78	3,56
Promotores por 100 Mil Habitantes	2º	7,44	4,36	4,14	4,22	8,77	3,11
Promotores por Procurador	3º	10,44	6,46	8,68	6,62	12,98	3,18
Membros Ativos por Membros Inativos	3º	6,87	3,38	3,09	2,72	7,75	1,82
Membros por Magistrado	13º	0,87	0,82	0,84	0,90	1,23	0,56
Preenchimento do Quadro de Promotores	1º	100%	75%	79%	76%	100%	43%
Servidores por 100 mil Habitantes	9º	7,05	8,25	3,40	5,09	31,43	0,31
Preenchimento do Quadro de Servidores	23º	26%	37%	32%	55%	100%	4%
Servidores por Membros	14º	0,86	1,64	0,74	1,05	3,97	0,08
Servidores do MP por Servidor do Judiciário	13º	0,09	0,14	0,07	0,07	0,29	-
Despesa Executada pelo MP em Reais por Habitante	12º	23,91	24,21	16,35	19,80	73,33	9,70
Participação na Despesa Executada pelo Estado	21º	1,4%	2,0%	1,6%	1,5%	3,2%	0,9%
Despesa Executada pelo MP em relação a Despesa Executada pelo Judiciário	1º	49%	43%	38%	32%	49%	19%
Despesa de Capital em Reais por Habitante	2º	2,23	0,90	0,58	0,41	2,54	-
Participação dos Gastos de Informática na Despesa Executada	10º	0,9%	1,2%	0,9%	1,2%	3,3%	0,0%

Dados de Referência

População	1.262.644
Municípios	139
Comarcas	43
Número de Membros	103
Número de Promotores de Justiça	94
Número de Procuradores de Justiça	9
Número de Membros Inativos	15
Número de Magistrados	118
Cargos de Promotor de Justiça	94
Quadro de Pessoal Efetivo	89
Cargos de Servidor	347
Quadro de Servidores do Judiciário	983
Despesa Executada pelo MP	30.189.240
Despesa Executada pelo Estado	2.173.781.282
Despesa Executada pelo Judiciário	61.531.559
Despesa de Capital Executada pelo MP	2.813.466
Gastos com Informática	285.465



Realização:

Secretaria de
Reforma do Judiciário
Ministério da Justiça

